



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Janeiro de 2009 - Ano 11 - nº 443

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:	
Decretos	01
Editais	08
Portarias	25
Administração Indireta	28
Atos do Legislativo.....	30
Final	31

DECRETOS

DECRETO Nº 2.972, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 132.896,00(Cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 -	Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 21,00
71.02.03.01.319011.0412200082009 -	Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica	R\$ 3.501,00
78.02.03.01.339035.0412200082009 -	Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica	R\$ 158,00
95.02.05.01.339030.0412200102010 -	Operação e Manutenção Departamento de Administração	R\$ 63,00
96.02.05.01.339035.0412200102010 -	Operação e Manutenção Departamento de Administração	R\$ 90,00
112.02.06.01.339035.0412300112011 -	Operação e Manutenção Departamento de Finanças	R\$ 152,00
118.02.06.01.339013.0927100112003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 2.146,00
209.02.08.03.339036.1545200232018 -	Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins	R\$ 264,00
232.02.09.01.339013.0927100282003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 331,00
329.02.11.01.339030.133920033203	3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo	R\$ 10,00
408.02.13.04.339030.123610039207	9 - Distribuição da Merenda Escolar	

Recurso Próprio	R\$ 990,00	
413.02.13.05.319013.0927100402003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 954,00
414.02.13.05.339013.0927100552003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 10,00
432.02.13.06.319013.1236500412003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 112,00
436.02.13.06.319011.1236500412042 -	Operação e Manutenção das Creches Municipais	R\$ 185,00
447.02.13.08.319013.1236100702003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 372,00
461.02.13.08.319013.1236500702003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 19,00
480.02.14.01.319013.1030200422003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 1.106,00
482.02.14.01.339013.1030200422003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 268,00
487.02.14.01.319011.103020042205 -	1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.144,00
498.02.14.01.339039.1030200312053 -	Manutenção Internações e Procedimentos Ambulatoriais	R\$ 120.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:		
17.02.01.01.319034.0412200022004 -	Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 542,52
24.02.01.01.339039.0412200022004 -	Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 2.219,40
34.02.01.02.335043.0824300602026 -	Apoio Financeiro a Entidades Municipais	R\$ 1.300,00
35.02.01.02.449052.0824300601001 -	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
61.02.02.01.339039.0412100072008 -	Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento	R\$ 2.039,82
73.02.03.01.319034.0412200082009 -	Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica	R\$ 197,39
79.02.03.01.339036.0412200082009 -	Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica	R\$ 76,54
91.02.05.01.319034.0412200102010 -	Operação e Manutenção Departamento de Administração	R\$ 688,01
98.02.05.01.339039.0412200102010 -	Operação e Manutenção Departamento de Administração	R\$ 439,00
110.02.06.01.339014.0412300112011 -	Operação e Manutenção Departamento de Finanças	R\$ 80,00
111.02.06.01.339030.0412300112011 -	Operação e Manutenção Departamento de Finanças	R\$ 150,00
114.02.06.01.339039.0412300112011 -	Operação e Manutenção Departamento	

de Finanças	R\$ 860,38	
130.02.07.01.339030.0412200142013 -	Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação	R\$ 872,17
132.02.07.01.339039.0412200142013 -	Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação	R\$ 133,20
135.02.07.01.339013.0927100142003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 5.000,00
170.02.07.03.339039.1545200212016 -	Operação e Manutenção da Limpeza Pública	R\$ 10.762,10
173.02.08.01.339013.0927100202003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 3.000,00
199.02.08.02.449051.1545200221019 -	Obras Funerárias	R\$ 2.498,26
210.02.08.03.339039.1545200232018 -	Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins	R\$ 965,95
243.02.09.01.339030.1648200282022 -	Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia	R\$ 82,56
244.02.09.01.339036.1648200282022 -	Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia	R\$ 993,59
245.02.09.01.339039.1648200282022 -	Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia	R\$ 675,20
258.02.09.02.339030.1545300302024 -	Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito	R\$ 156,21
270.02.10.01.319034.0824400322025 -	Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social	R\$ 23.630,03
275.02.10.01.339032.0824400322025 -	Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social	R\$ 2.066,96
317.02.11.01.339013.0927100332003 -	Contribuições Previdenciárias Patronais	R\$ 6.000,00
324.02.11.01.319034.133920033203	3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo	R\$ 3.584,18
332.02.11.01.339039.133920033203	3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo	R\$ 2.439,56
349.02.12.01.339039.2781300352035 -	Oper. Manutenção do Departamento de Esportes	R\$ 4.565,28
366.02.13.02.319016.123650036203	6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil	R\$ 143,86
367.02.13.02.319034.123650036203	6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil	R\$ 695,76
382.02.13.03.319009.123610037203	8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 338,49
385.02.13.03.319034.123610037203	8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 6.358,45
387.02.13.03.339014.123610037203	8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 170,00
391.02.13.03.339039.123610037203	8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 1.582,40
392.02.13.03.339036.1236100552039 -	Operação e Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 3.248,47

421.02.13.05.319011.12363004020	41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante	R\$ 391,88
438.02.13.06.319034.1236500412042 -	Operação e Manutenção das Creches Municipais	R\$ 500,27
444.02.13.06.339039.236500412042 -	Operação e Manutenção das Creches Municipais	R\$ 6.694,20
474.02.13.08.449052.1236500701001 -	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.147,31
495.02.14.01.339032.103020042205	1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 340,20
497.02.14.01.339039.103020042205	1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 10.985,40
615.02.12.01.335041.2781200352097 –	Promoção de Atividades Esportivas	R\$ 17.281,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.		

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito (05/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.973, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 41.808,00 (Quarenta e um mil e oitocentos e oito reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.02.01.01.319011.0412200022004 -	Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.380,00
17.02.01.01.319034.0412200022004 -		

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.
Tiragem: **300 exemplares**
Número de Páginas: **116**
Custo Total: **R\$ 5.463,60**
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

ERRATA: Na capa do Jornal anterior (Jornal 442) datado de 31 de dezembro de 2008, onde se lê R\$3.108,60 no valor da publicação, lê-se R\$ 3.202,80.

Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.626,00
22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 100,00
149.02.07.02.319011.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 874,00
163.02.07.03.319011.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 21.247,00
185.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 170,00
191.02.08.02.319011.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 2.104,00
217.02.08.04.319011.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 768,00
238.02.09.01.319034.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 892,00
268.02.10.01.319011.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 1.730,00
269.02.10.01.319016.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 3.795,00
272.02.10.01.339008.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 2.255,00
322.02.11.01.319011.1339200332033 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 2.168,00
340.02.12.01.319011.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 2.699,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
16.02.01.01.319016.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 3.106,00
150.02.07.02.319016.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 798,00
155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 76,00
164.02.07.03.319016.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 21.247,00
178.02.08.01.319016.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 170,00
192.02.08.02.319016.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 2.104,00
216.02.08.04.319009.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 768,00
245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 892,00
267.02.10.01.319009.0824400322025 - Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 806,00
275.02.10.01.339032.0824400322025 – Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 6.974,00
329.02.11.01.339030.1339200332033 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 791,00

332.02.11.01.339039.1339200332033 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.377,00
345.02.12.01.339014.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 720,00
347.02.12.01.339031.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 64,00
349.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 1.915,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito (05/12/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.975, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
571.05.01.00.319011.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 3.000,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
578.05.01.00.339039.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 3.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito (05/12/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.991, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.615,00 (Cinco mil seiscentos e quinze reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 650,00
61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 660,00
80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 580,00
168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 600,00
183.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 300,00
197.02.08.02.339039.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 1.555,00
229.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 310,00
277.02.10.01.339039.0824400322025 – Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 20,00
388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 350,00
407.02.13.04.339030.1236100392040 - Distribuição da Merenda Escolar – PNAE R\$ 290,00
493.02.14.01.339014.1030200422051 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 300,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
21.02.01.01.339014.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 186,00
22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 200,00
79.02.03.01.339036.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 173,00
98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 285,00
111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 200,00
130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 697,00
169.02.07.03.339036.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 97,00
223.02.08.04.339039.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 1.238,00
260.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 149,00
426.02.13.05.339030.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 155,00
441.02.13.06.339030.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches

Municipais R\$ 485,00
444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 150,00
497.02.14.01.339039.1030200422051 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 300,00
535.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos Especiais R\$ 1.300,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e oito (16/12/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.996, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 232.275,14 (Duzentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 22.500,00
114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 8.000,00
130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 960,00
131.02.07.01.339036.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 2.500,00
168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 52,00
170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 7.079,00
183.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 665,00
274.02.10.01.339030.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 220,00
329.02.11.01.339030.1339200332033 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 6.055,00
388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 110,00
391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 6.500,00
396.02.13.03.339039.1236100372077 - Operação e Manutenção do Ensino

Fundamental – Qese R\$ 140,00
397.02.13.03.339036.1236100552078
- Operação e Manutenção do Transporte Escolar – Rec.Estado R\$ 36,00
426.02.13.05.339030.12363004020
41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 150,00
441.02.13.06.339030.1236500412042
- Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 175,00
498.02.14.01.339039.1030200312053 - Manutenção Internações e Procedimentos Ambulatoriais R\$ 177.133,14
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
141.02.07.01.449051.2266100171002 – Infra Estrutura do Distrito Industrial I e II R\$ 54.000,00
143.02.07.01.449051.2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico R\$ 12.000,00
212.02.08.03.449051.2781300231059 – Reforma de Parques, Praças e Jardins R\$ 26.661,00
310.02.10.02.339032.0824400562031 - Operação Manut. Fundo Social Solidariedade Município .. R\$ 4.995,00
311.02.10.02.339036.0824400562031 - Operação Manut. Fundo Social Solidariedade Município .. R\$ 1.000,00
312.02.10.02.339039.0824400562031 - Operação Manut. Fundo Social Solidariedade Município .. R\$ 3.662,90
401.02.13.03.449052.1236100371001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00
495.02.14.01.339032.1030200422051 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 21.000,00
496.02.14.01.339036.1030200422051 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 48.000,00
497.02.14.01.339039.1030200422051 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 52.000,00
608.02.13.02.449151.1236500361085 – Construção de Escola Infantil Pró Infância FNDE R\$ 4.116,24
628.02.12.01.339139.2781300352035 – Operação e Manutenção Departamento de Esportes R\$ 2.840,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e oito (16/12/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.997, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 227.130,00(Duzentos e vinte e sete mil cento e trinta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
407.02.13.04.339030.1236100392040 - Distribuição da Merenda Escolar – PNAE R\$ 50.800,00
498.02.14.01.339039.1030200312053 - Manutenção Internações e Procedimentos Ambulatoriais R\$ 176.330,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
500.02.14.01.339030.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena R\$ 55.000,00
501.02.14.01.339036.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena R\$ 10.000,00
502.02.14.01.339039.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena R\$ 30.000,00
512.02.14.01.339039.1030200692076 - Operação e Manutenção do Programa CAPS R\$ 81.330,00
651.02.13.04.339030.1236100392111 – Distribuição da Merenda Escolar – Qese R\$ 50.800,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e oito (17/12/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 200,00
391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 5.900,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 357,00
77.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 153,00
80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 321,00
114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 773,00
170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 504,00
185.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 514,00
229.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 296,00
245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 401,00
277.02.10.01.339039.0824400322025 – Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 100,00
331.02.11.01.339036.1339200332033 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 250,00
349.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 1.141,00
372.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 905,00
428.02.13.05.339039.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 108,00
535.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos Especiais R\$ 277,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito (22/12/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.007, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
558.04.01.00.319113.1227100502048 - Manutenção da UNIFAE R\$ 20.000,00
559.04.01.00.319011.1227100502048 -Manutenção da UNIFAE R\$ 480.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo

anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
565.04.01.00.449052.1236400501001 - Aquisição de Equipamentos e Material. Permanente R\$ 450.000,00
566.04.01.00.449051.1236400501053 -Construção da Biblioteca R\$ 50.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito (22/12/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.008, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 148.677,12 (Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
15.02.01.01.319011.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.075,00
17.02.01.01.319034.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 5.610,00
27.02.01.01.319013.0927100022003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 2.074,00
29.02.01.01.319113.0927200672073 – Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 4.938,00
55.02.02.01.319016.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 4.498,00
64.02.02.01.319013.0927100072003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 394,00
84.02.03.01.319013.0927100082003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 288,00
102.02.05.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 115,00
119.02.06.01.319113.0927100112003 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 2.576,00
120.02.06.01.329021.2884300120003 - Juros e Amortizações R\$ 2,50
146.02.07.02.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 3.817,00
149.02.07.02.319011.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 7.124,00
174.02.08.01.319113.0927200672073 -

Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 814,00
188.02.08.02.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 997,00
191.02.08.02.319011.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 3.350,00
197.02.08.02.339039.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 105,00
214.02.08.04.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 2.215,00
218.02.08.04.319016.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 858,00
223.02.08.04.339039.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 80,00
233.02.09.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 2.050,00
249.02.09.02.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 3.954,00
253.02.09.02.319016.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 3.382,00
307.02.10.01.319013.0927100322003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 344,00
309.02.10.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 3.713,00
318.02.11.01.319113.0927100332003 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 5.903,00
323.02.11.01.319016.1339200332033 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 4.394,00
334.02.12.01.319013.0927100352003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 343,00
341.02.12.01.319016.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 3.310,00
350.02.13.01.319013.1236100372003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 102,00
374.02.13.02.319113.1236500672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 4.352,00
413.02.13.05.319013.0927100402003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 2.309,00
415.02.13.05.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais IPSJBVISTA R\$ 18.173,00
432.02.13.06.319013.1236500412003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 129,00
445.02.13.06.319113.1236500672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 3.316,00
447.02.13.08.319013.1236100702003 – Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 570,00
449.02.13.08.319113.1236100702073 – Contribuições Previdenciárias Patronais IPSJBV R\$ 10.761,00
463.02.13.08.319113.1236500672073 - Contribuições Patronais – IPSJBV R\$ 27.760,25
509.02.14.01.319113.1030200672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 12.881,37
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos

provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
26.02.01.01.449052.0412200021001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.926,45
30.02.01.02.339030.0824300602005 - Operação e Manutenção do FMDCA R\$ 147,00
32.02.01.02.339039.0824300602005 - Operação e Manutenção do FMDCA R\$ 230,00
33.02.01.02.339048.0824300602005 - Operação e Manutenção do FMDCA R\$ 1.410,11
68.02.02.01.339039.2266100662062 - Manutenção Programa de Auxílio a Indústrias R\$ 145,00
98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 15.135,45
99.02.05.01.449052.0412200101001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente R\$ 1.500,00
111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 174,74
114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 8.155,32
115.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 79,47
131.02.07.01.339036.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 2.500,00
132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 376,72
138.02.07.01.449051.1648200291004 – Infra-estrutura Urbana - Habitação R\$ 383,98
141.02.07.01.449051.2266100171002 – Infra Estrutura do Distrito Industrial I e II R\$ 820,09
142.02.07.01.449051.2266100171057 - Construção de Barracão para Industrias R\$ 678,00
143.02.07.01.449051.2678200131018 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico R\$ 635,34
170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 87,92
245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 838,06
261.02.09.02.339093.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 161,69
275.02.10.01.339032.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 272,56
277.02.10.01.339039.0824400322025 – Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 350,19
278.02.10.01.339048.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 1.000,00
356.02.13.01.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 35,10
358.02.13.01.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 49,18
369.02.13.02.339030.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 99,07
379.02.13.03.335043.1236100372026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 104,68

391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 6.741,71
401.02.13.03.449052.1236100371001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 189,00
405.02.13.03.449051.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês R\$ 4.400,00
410.02.13.04.339039.1236100392079 - Distribuição da Merenda Escolar – Recurso Próprio R\$ 308,27
433.02.13.06.335043.1236500412026 – Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 5.071,22
494.02.14.01.339030.1030200422051 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 2.752,42
495.02.14.01.339032.1030200422051 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 2.961,26
496.02.14.01.339036.1030200422051 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 2.914,00
500.02.14.01.339030.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena R\$ 8.972,00
501.02.14.01.339036.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena R\$ 2.178,00
502.02.14.01.339039.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena R\$ 13.695,00
599.02.07.01.449051.1545100131079 – Infra Estrutura Jardim Europa CV/MC R\$ 15.583,89
600.02.07.01.449051.1545100131078 - Infra Estrutura Jardim Europa CV/MC R\$ 14.000,00
607.02.02.02.449051.1545100131016 – Constr. de Ponte sobre o Rio Jaguari Mirim CV/SEP/UAM R\$ 13.903,34
610.02.07.01.449051.1545100131084 – Infra Estrutura Urbana Jardim das Azaléias CV MC/CAIXA R\$ 9.344,73
611.02.07.01.449051.0412200141072 – Reforma das Dependências da Câmara Municipal R\$ 300,16
613.02.13.03.339008.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 923,06
617.02.13.03.449051.1236100371031 – Construção da EMEF do Bairro Santo Antonio R\$ 1.948,40
630.02.13.03.339139.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 953,20
631.02.13.03.449151.1236100371094 – Constr. Quadra Esportiva na EEPG Dr. Teófilo R. de Andrade R\$ 1.342,95
632.02.06.01.339139.0412300112011 – Operação e Manutenção do Departamento de Finanças R\$ 24,00
644.02.13.06.449051.1236500411100 – Construção da Creche do Jardim Maestro Mourão R\$ 657,10
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e oito (24/12/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.009. DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 186.835,38 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
54.02.02.01.319011.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 23.582,00
66.02.02.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 7.933,00
136.02.07.01.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA R\$ 8.459,00
217.02.08.04.319011.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 18.582,00
252.02.09.02.319011.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 16.693,00
322.02.11.01.319011.1339200332033 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 17.563,00
336.02.12.01.339113.0927200672073 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 15.365,00
340.02.12.01.319011.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 35.064,00
394.02.13.03.319113.1236100672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 12.391,00
396.02.13.03.339039.1236100372077 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental – Qese R\$ 361,00
463.02.13.08.319113.1236500672073 - Contribuições Patronais – IPSJBV R\$ 4.368,75
509.02.14.01.319113.1030200672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTA R\$ 26.473,63
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 186.835,38 (Cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) conforme Anexo I:
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e oito (24/12/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008			\$84.000.000,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$7.214.029,52	\$0,00	\$8.550.624,00
FEVEREIRO	\$5.607.547,83	\$0,00	\$7.069.289,83
MARÇO	\$5.999.146,98	\$0,00	\$6.735.527,83
ABRIL	\$7.322.039,68	\$0,00	\$9.289.520,84
MAIO	\$6.890.568,64	\$0,00	\$7.600.772,91
JUNHO	\$6.910.930,73	\$0,00	\$7.652.736,87
JULHO	\$6.256.727,78	\$0,00	\$7.536.396,45
AGOSTO	\$5.947.139,60	\$0,00	\$7.254.154,90
SETEMBRO	\$6.531.236,77	\$0,00	\$7.854.849,65
OUTUBRO	\$6.729.756,12	\$0,00	\$7.690.377,94
NOVEMBRO	\$6.028.217,07	\$0,00	\$7.463.479,78
DEZEMBRO	\$7.231.239,10	\$0,00	\$7.800.000,00
TOTAL	\$78.668.579,82	\$0,00	\$92.497.731,00
TOTAL ARRECADADO EM 2007		\$78.668.579,82	

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

INCREMEN-TO =	PERÍODO I (ATUAL)	=	\$92.497.731,00
	PERÍODO I (ANTE-RIOR)		\$78.668.579,82
INCREMEN-TO =	17,58%		

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC =	PERÍODO II (ANTERIOR) [VEZES] PERCENTUAL INCREMENTO		
VALOR DE INC =	\$0,00	[VEZES]	17,58%
VALOR DE INC =	\$0,00		

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$92.497.731,00
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$0,00 \$92.497.731,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008	\$8.497.731,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO IN-CLUINDO O PRESENTE DECRETO	\$8.376781,56
SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$120.949,44

DECRETO Nº 3.010, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.513,94 (Três mil quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

494.02.14.01.339030.103020042205 1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.376,21
495.02.14.01.339032.103020042205 1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.480,63
496.02.14.01.339036.103020042205 1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 657,10
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 456.02.13.08.339030.123610070208 2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental R\$ 3.513,94
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da

Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e oito (24/12/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.011, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.
DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$791.343,40 (Setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
365.02.13.02.319011.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 274.095,85
383.02.13.03.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 225.480,55
384.02.13.03.319016.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 2.536,00
421.02.13.05.319011.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 136.839,00
436.02.13.06.319011.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 10.433,00
487.02.14.01.319011.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 139.943,00
526.02.14.01.319011.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD R\$ 2.016,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 486,03
38.02.01.03.319011.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 530,13
44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 1.131,57
71.02.03.01.319011.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 7.910,00
72.02.03.01.319016.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 892,70
88.02.05.01.319009.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 487,12
89.02.05.01.319011.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 60.340,02
90.02.05.01.319016.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 1.490,35

91.02.05.01.319034.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 50,40
105.02.06.01.319011.0412300112 011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças R\$ 59.868,37
106.02.06.01.319016.0412300112 011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças R\$ 4.080,76
124.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 71.931,64
125.02.07.01.319016.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 6.081,81
162.02.07.03.319009.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 84,08
164.02.07.03.319016.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 10.737,84
177.02.08.01.319011.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 14.893,63
178.02.08.01.319016.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 3.227,99
203.02.08.03.319009.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 474,24
204.02.08.03.319011.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 27.735,60
205.02.08.03.319016.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 25.700,26
236.02.09.01.319011.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 49.766,66
237.02.09.01.319016.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 476,80
270.02.10.01.319034.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 603,76
277.02.10.01.339039.0824400322025 – Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 693,62
332.02.11.01.339039.133920033203 3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 162,27
339.02.12.01.319009.2781300352 035 – Operação e Manutenção do Departamento de Esportes ... R\$ 793,92
353.02.13.01.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 407,43
422.02.13.05.319016.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 477,36
437.02.13.06.319016.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 197,28
444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.016,09
452.02.13.08.319011.123610070208 2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental R\$ 28.274,00
453.02.13.08.319016.123610070208 2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental R\$ 44.575,38
456.02.13.08.339030.123610070208 2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental R\$ 6.105,91
466.02.13.08.319011.123650070208 3 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil R\$ 30.136,52
467.02.13.08.319116.123650070208

3 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil R\$ 27.870,95
488.02.14.01.319016.103020042205
1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 73.264,28
489.02.14.01.319034.103020042205
1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.943,34
497.02.14.01.339039.103020042205
1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 6.443,29
503.02.14.01.319011.1030200452065
- Operação e Manutenção FMS – Saúde do Trabalhador R\$ 210.000,00
504.02.14.01.319016.1030200452065
- Operação e Manutenção FMS – Saúde do Trabalhador R\$ 10.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e oito (24/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.008
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
365.02.13.02.319011.1236500362036
- Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 60.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
466.02.13.08.319011.123650070208
3 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil R\$ 60.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e oito (30/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.008
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefei-

to Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.719,00 (Trinta mil, setecentos e dezenove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
26.02.01.01.449052.0412200021001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 833,00
68.02.02.01.339039.2266100662062 - Manutenção Programa de Auxílio a Indústrias R\$ 29.508,00
487.02.14.01.319011.103020042205
1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 378,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
615.02.12.01.335041.2781200352097 – Promoção de Atividades Esportivas R\$ 30.719,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e oito (30/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.025, DE 09 DE JANEIRO DE 2.009
“Declara de utilidade pública 9 (nove) áreas de terras localizadas neste Município, necessárias à execução de plano de urbanização referente à melhoria do sistema viário do município através da abertura de uma avenida”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V, 85, inciso I, Alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “i” do artigo 5º, o artigo 6º e demais disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nº 2.786, de 21 de junho de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978, nº 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-lei nº 856, de 11 de setembro de 1969.

D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Ficam declaradas de Utilidade Pública a fim de serem adquiridas mediante desapropriação amigável ou judicial ou através de doação sem encargos ou futuras obrigações para o Município, as áreas de terras cujas descrições encontram-se a seguir especi-

ficadas, necessárias à execução de plano de urbanização referente à melhoria do sistema viário do Município através da abertura de uma nova avenida, tudo conforme memoriais descritivos anexos ao presente decreto.

Área 1
Proprietárias: AREIAS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Propriedade: Quinhão nº 1-2
Matrícula: Origem matrícula nº 55.531
Uma gleba de terras situada neste município e comarca de São João da Boa Vista, identificada por Quinhão nº 1-2, desmembrada do Quinhão nº 1 no imóvel denominado Fazenda Santa Rita das Areias. Tem princípio no ponto titulado 01, de onde segue em confrontação com propriedade de José Carlos Pomeranzi, com divisa feita por cerca de arame, no azimuth magnético 115º25’12” em distância de 27,34 metros, até o ponto 1A, onde inicia a confrontação com o Quinhão nº 1-1, deste deflete para o azimuth 187º22’39” e segue com distância de 178,41 metros, até o ponto “1B”, onde deflete para o azimuth de 187º22’09” e segue com distância de 18,22 metros, até o ponto 1C, onde inicia confrontação com o Quinhão 2, propriedade de João Batista Cabral Aguiar, que segue por alinhamento divisor, no azimuth 286º17’33” com distância de 26,32 metros, até o ponto 57A, onde inicia confrontação com a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP 342, seguindo sempre a divisa em faixa com 25,00 metros de largura a partir do eixo da Rodovia, segue do ponto 57A defletindo para o azimuth 7º22’09” e segue com distância de 16,61 metros, até o ponto 58, onde deflete para o azimuth 7º22’39” e segue com distância de 186,88 metros até o ponto 01, onde finda esta descrição, encerrando a área de 0,5195 ha. Existe no imóvel uma faixa de servidão de passagem, instituída em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com a seguinte descrição; - Tem início no ponto titulado “01”, de onde segue em confrontação com propriedade de José Carlos Pomeranzi, com divisa feita por cerca de arame, no azimuth magnético 115º25’12” em distância de 4,15 metros, até o ponto aqui denominado “A”, onde inicia a confrontação com área da mesma propriedade, do ponto “A”, deflete para o azimuth 187º22’39” e segue com distância de 185,58 metros, até o ponto aqui denominado “B”, onde deflete para o azimuth de 187º22’09” e segue com distância de 17,25 metros, até o ponto aqui denominado “C”, onde inicia confrontação com o Quinhão 2, propriedade de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/S Ltda., sucessor de João Batista Cabral Aguiar, que segue por alinhamento divisor, no azimuth 286º17’33” com distância de 3,99 metros, até o ponto 57A, onde inicia confrontação com a faixa de domínio da Rodovia Estadual SP 342, seguindo sempre a divisa em faixa com 25,00 metros de largura a partir do eixo da Rodovia, segue do ponto 57A defletindo para o azimuth 7º22’09” e segue com distância de 16,61 metros, até o ponto

58, onde deflete para o azimuth 7º22’39” e segue com distância de 186,88 metros até o ponto 01, onde finda esta descrição, encerrando a área de 801,37 m² (oitocentos e um metros quadrados e trinta e sete décímetros quadrados).

Área 2
Proprietário: EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/S LTDA
Propriedade: Quinhão nº 3-2
Matrícula: Origem matrícula nº 50.791
Uma gleba de terras situada neste município e comarca de São João da Boa Vista, identificada por Quinhão nº 3-2, desmembrada do Quinhão nº 3 no imóvel denominado Fazenda Santa Rita das Areias. Tem princípio no ponto 56A, deste segue em confrontação com o Quinhão 2, propriedade Empreendimentos Imobiliários Ipê S/S Ltda. sucessor de João Batista Cabral Aguiar, que segue pelo alinhamento divisor, defletindo para o azimuth 106º17’33” com distância de 26,81 metros até o ponto 01F, onde segue em confrontação com o Quinhão 3-1, em curva com raio de 19,50 metros e desenvolvimento de 4,53 metros até o ponto 56G, onde deflete para o azimuth 161º15’22” com distância de 47,85 metros até o ponto 56F, onde inicia confrontação com o Quinhão 4 de propriedade de Mônica Hernandes de Aguiar e de Márcia Hernandes de Aguiar, defletindo para o azimuth 286º17’33” com distância de 31,75 metros até o ponto 56E, onde inicia confrontação com o Quinhão 3-3, e deflete no azimuth 341º15’22” com distância de 29,62 metros, até o ponto 56D, onde segue em curva com Raio de 45,50 metros e desenvolvimento de 20,57 metros até o ponto 56A, onde finda esta descrição, encerrando uma área de 0,1334 hectares. Existe no imóvel uma faixa de servidão de passagem, instituída em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com a seguinte descrição; - Tem princípio no ponto titulado 56A, onde inicia confrontação com o Quinhão 2, propriedade de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/S Ltda. sucessor de João Batista Cabral Aguiar, que segue pelo alinhamento divisor, defletindo para o azimuth 106º17’33” com distância de 3,99 metros até o ponto aqui denominado E, onde inicia confrontação com área da mesma propriedade, segue no azimuth de 187º09’12” com distância de 17,11 metros até o ponto aqui denominado “E1”, onde inicia confrontação com o quinhão 3-3, e segue em curva com raio de 45,50 metros e desenvolvimento de 19,23 metros até o ponto 56A, onde finda esta descrição, encerrando a área de 48,94 m² (quarenta e oito metros quadrados e noventa e quatro décímetros quadrados).

Área 3
Proprietárias: EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/S LTDA
Propriedade: Quinhão nº 4-2
Matrícula: Origem matrícula nº 52.029
Uma gleba de terras situada neste município e comarca de São João da Boa Vista, identificada por Quinhão nº 4-2, desmembrada do Quinhão nº 4

no imóvel denominado Fazenda Santa Rita das Areias. Tem princípio no ponto 56E, distante 17,09 metros e azimute 106°17’33” do ponto titulado 55A, do ponto 56E segue confrontando com o Quinhão 4-3 com azimute de 161°15’22” com distância de 63,33 metros até o ponto 55S, onde deflete para o azimute 109°14’53” e segue confrontando com o Quinhão 5, propriedade de Oscar Cabral de Aguiar e outros com distância de 33,00 metros, até o ponto 55T, onde deflete para o azimute 341°15’22” e segue confrontando com o Quinhão 4-1 com distância de 65,40 metros até o ponto 56F, onde deflete para o azimute 286°17’33” e segue confrontando com o Quinhão 3, propriedade de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/S Ltda sucessor de Neide Aguiar Milan com distância de 31,75 metros, até o ponto 56E, onde finda esta descrição, encerrando a área de 0,1674 hectares.

Área 4

Proprietários: espólio de OSCAR CABRAL AGUIAR
Propriedade: Quinhão nº 5-2
Matrícula: Origem matrícula nº 52.237
Uma gleba de terras situada neste município e comarca de São João da Boa Vista, identificada por Quinhão nº 5-2, desmembrada do Quinhão nº 5 no imóvel denominado Fazenda Santa Rita das Areias. Tem princípio no ponto 55S, distante 39,11 metros e azimute 109°14’53” do ponto titulado 55N, do ponto 55S segue em confrontação com o Quinhão 4, propriedade de Mônica Hernandes de Aguiar e Márcia Hernandes de Aguiar, seguindo pelo alinhamento divisor, no azimute magnético 109°14’53” em distância de 33,00 metros até o ponto 55T, onde segue confrontando com o Quinhão 5-1, com azimute 161°15’22” e distância de 194,72 metros até o ponto 52F, de onde segue em 13,47 metros de desenvolvimento de curva com raio de 124,00 metros até o ponto 52E, onde inicia confrontação com o Quinhão 6, propriedade de Neide Aguiar Milan, que segue pelo alinhamento divisor, defletindo para o azimute 289°14’53” e segue com distância de 33,92 metros até o ponto 52D, onde inicia confrontação com o Quinhão 5-3, defletindo para o azimute de 341°15’22” com distância de 207,59 metros até o ponto 55S, onde finda esta descrição, encerrando a área de 0,5401 hectares.

Área 5

Proprietária: NEIDE AGUIAR MILAN
Propriedade: Quinhão nº 6-2
Matrícula: Origem matrícula nº 50.792
Uma gleba de terras situada neste município e comarca de São João da Boa Vista, identificada por Quinhão nº 6-2, desmembrada do Quinhão nº 6 no imóvel denominado Fazenda Santa Rita das Areias. Tem princípio no ponto 52D, distante 65,83 metros e azimute 109°14’53” do ponto titulado 52A, do ponto 52D segue em confrontação com o quinhão 5, propriedade de Oscar Cabral Aguiar e outros, pelo alinhamento divisor, no azimute magnético 109°14’53” em distância de 33,92 metros até o ponto 52E, de onde segue confrontando com o Quinhão 6-1,

com 30,53 metros de desenvolvimento de curva com raio de 124,00 metros até o ponto 52G, onde deflete para o azimute de 140°55’37” com a distância de 214,30 metros até o ponto 52H, de onde segue em 164,20 metros de desenvolvimento de curva com raio de 190,00 metros até o ponto 52I, de onde segue pelo Córrego das Areias, confrontando pela outra margem com a Gleba C2-A, matrícula 38.659, defletindo para o azimute 191°51’00” e segue com distância de 4,44 metros até o ponto 31, onde deflete para o azimute 256°17’19” e segue com distância de 5,41 metros até o ponto 32, onde deflete para o azimute 268°40’29” e segue com distância de 9,26 metros até o ponto 33, onde deflete para o azimute 166°50’43” e segue com distância de 8,68 metros até o ponto 34, onde deflete para o azimute 191°23’54” e segue com distância de 5,47 metros até o ponto 35, onde deflete para o azimute 263°37’11” e segue com distância de 6,55 metros até o ponto 36, onde deflete para o azimute 219°01’59” e segue com distância de 4,82 metros até o ponto 56J, de onde segue confrontando com o Quinhão 6-4, em 163,14 metros em desenvolvimento de curva, com raio de 216,00 metros até o ponto 56K, de onde deflete para o azimute de 320°55’37” com distância de 22,47 metros até o ponto 46, de onde segue confrontando com o Quinhão 6-3 defletindo para o azimute 320°55’37” com distância de 191,83 metros até o ponto 56L, de onde segue com 53,22 metros de desenvolvimento de curva com raio de 150,00 metros até o ponto 56M, de onde deflete para o azimute 341°15’22” com distância de 7,43 metros até o ponto 52D, onde finda a descrição, encerrando a área de 1,1000 hectares.

Área 6

Proprietária: NEIDE AGUIAR MILAN
Propriedade: GLEBA C2-A2-2 da “Fazenda Santa Rita das Areias”
Matrícula: origem Matrícula nº 50.793
Uma gleba de terras situada neste município e comarca de São João da Boa Vista, identificada por Gleba C2-A2-2, desmembrada da Gleba C2-A2 (C-dois-A-dois), da Gleba C2-A, da Gleba C2, da Fazenda Santa Rita das Areias. Tem princípio no ponto 0I, distante 24,72 metros e azimute 349°18’33” do ponto titulado 0A, do ponto 0I segue em confrontação com a Gleba C2-A2-3, no azimute magnético 262°15’33” em distância de 60,27 metros até o ponto 0F, onde inicia confrontação com o Quinhão C2-A3, propriedade de Anísio Cabral Aguiar, que segue pelo alinhamento divisor, defletindo para o azimute 352°19’18” com distância de 26,00 metros até o ponto 0G, onde inicia confrontação com a Gleba C2-A2-1, defletindo para o azimute de 82°15’33” com distância de 58,90 metros até o ponto 0H, , onde reinicia confrontação com propriedade de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda., que segue defletindo para o azimute 169°18’33” com distância de 26,03 metros, até o ponto 0I, onde finda a descrição, encerrando área de 0,1549 hectares.

Área 7

Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/S LTDA
Propriedade: GLEBA C2-A3-A2 da “Fazenda Santa Rita das Areias”
Matrícula: origem Matrícula nº 55.775
Uma gleba de terras situada neste município e comarca de São João da Boa Vista, identificada por Gleba C2-A3-2, desmembrada da Gleba C2-A3 (C-dois-A-três), da Gleba C2-A, da Gleba C2, da Fazenda Santa Rita das Areias. Tem princípio no ponto 0F, distante 23,66 metros e azimute 352°19’18” do ponto titulado 0B, do ponto 0F segue em confrontação com a Gleba C2-A3-3, no azimute magnético 262°15’33” com distância de 256,46 metros até o ponto 2E, onde inicia confrontação com o Quinhão C2-A4, propriedade de Oscar Cabral de Aguiar, que segue pelo alinhamento divisor, defletindo para o azimute 351°50’44” com distância de 26,00 metros até o ponto 2F, onde inicia confrontação com a Gleba C2-A3-1, defletindo para o azimute 82°15’33” com distância de 256,68 metros até o ponto 0G, onde inicia confrontação com o Quinhão C2-A2, propriedade de Neide de Aguiar Milan, defletindo para o azimute 172°19’18” com distância de 26,00 metros até o ponto 0F onde finda a descrição, encerrando área de 0,6671 hectares.

Área 8

Proprietários: espólio de OSCAR CABRAL AGUIAR
Propriedade: GLEBA C2-A4-2 da “Fazenda Santa Rita das Areias”
Matrícula: origem Matrícula nº 55.968
Uma gleba de terras situada neste município e comarca de São João da Boa Vista, identificada por Gleba C2-A4-2, desmembrada da Gleba C2-A4 (C-dois-A-quatro), da Gleba C2-A, da Gleba C2, da Fazenda Santa Rita das Areias. Tem princípio no ponto 2E, distante 24,28 metros e azimute 351°50’44” do ponto titulado 2A, do ponto 2E, onde inicia confrontação com o Quinhão C2-A4-3, e segue com azimute 262°15’33” e distância de 247,00 metros até o ponto 4B, onde inicia confrontação com o Quinhão C2-A5, propriedade de Empreendimentos Imobiliários Ipê S/S Ltda sucessor de Neide Aguiar Milan, que segue defletindo para o azimute 352°09’10” e distância de 26,00 metros até o ponto 4C, onde inicia confrontação com o Quinhão C2-A4-1, defletindo para o azimute 82°15’33” e distância de 246,85 metros até o ponto 2F, onde inicia confrontação com o Quinhão C2-A3, propriedade de Anísio Cabral Aguiar, que segue pelo alinhamento divisor, defletindo para o azimute 171°50’44” e distância de 26,00 metros até o ponto 2E onde finda esta descrição, encerrando a área de 0,6420 hectares.

Área 9

Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/S LTDA
Propriedade: GLEBA C2-A5-2 da “Fazenda Santa Rita das Areias”
Matrícula: origem Matrícula nº 50.794
Uma gleba de terras situada neste município e comarca de São João da Boa Vista, identificada por Gleba C2-A5-2, desmembrada da Gleba C2-A5

(C-dois-A-cinco), da Gleba C2-A, da Gleba C2, da Fazenda Santa Rita das Areias. Tem princípio no ponto 4B, distante 24,25 metros e azimute 352°09’10” do ponto titulado 4A, do ponto 4B segue confrontando com a Gleba C2-A5-3 com azimute 262°15’33” com distância de 115,32 metros até o ponto 4E, de onde segue com 54,50 metros de desenvolvimento de curva com raio de 216,00 metros até o ponto 08A, onde inicia confrontação com o leito do Córrego das Areias, que tem na margem oposta confrontação com propriedade da Matrícula 22.800 do livro 2-DK, de onde segue, sentido jusante – montante, defletindo para o azimute 38°58’15” com distância de 1,73 metros até o ponto 09, onde deflete para o azimute 83°37’11” e segue com distância de 7,51 metros até o ponto 10, onde deflete para o azimute 11°23’54” e segue com distância de 8,32 metros até o ponto 11, onde deflete para o azimute 346°50’46” e segue com distância de 5,64 metros até o ponto 12, onde deflete para o azimute 88°40’29” e segue com distância de 5,89 metros até o ponto 13, onde deflete para o azimute 76°17’19” e segue com distância de 7,63 metros até o ponto 14, onde deflete para o azimute 11°51’00” e segue com distância de 6,91 metros até o ponto 14A, de onde inicia confrontação com a Gleba C2-A5-1, com 27,30 metros de desenvolvimento de curva com raio de 190,00 metros até o ponto 4D, de onde deflete para o azimute 82°15’33” com distância de 115,27 metros até o ponto 4C, de onde inicia confrontação com o Quinhão C2-A4, propriedade de Oscar Cabral Aguiar e outros, que segue pelo alinhamento divisor, defletindo para o azimute 172°09’10” e segue com distância de 26,00 metros até o ponto 4B, onde finda esta descrição, encerrando a área de 0,4032 hectares.

ARTIGO 2º: Em ocorrendo a opção pela doação, os proprietários doadores, obrigatoriamente, deverão assumir os serviços e as despesas correspondentes a implantação de toda a infra-estrutura urbana exigida pela Lei nº 1.366, de 07 de julho de 2004 e posteriores alterações, sem qualquer ônus ou encargos ao Município, proibindo-se qualquer desdobramento, fracionamento ou desmembramento enquanto tais obras não estiverem concluídas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Neste caso, as despesas com a lavratura da escritura de doação e respectivo registro correrão por conta dos doadores.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, em caso de desapropriação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.085, de 18 de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e nove (09.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

EM CONFORMIDADE COM O § 6º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, DÁ PUBLICIDADE AO VALOR DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS VIGENTES EM 31/12/2.008

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
AGENTE DE SEGURANÇA	507,12
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	450,85
AJUDANTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	468,65
AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	450,85
AUXILIAR CONTROLE DE ZONOSE	450,85
AUXILIAR DE CRECHE	548,52
COZINHEIRO	507,12
CARPINTEIRO	593,26
COLETOR DE LIXO	507,12
COVEIRO	468,85
ELETRICISTA	570,44
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	570,44
ENCANADOR	548,52
FUNILEIRO	548,52
GUARDA VIDAS	507,12
HORTELÃO	507,12
JARDINEIRO	507,12
LAVADEIRA	450,85
LAVADOR/LUBRIFICADOR	468,85
MAGAREFE	548,52
MARCENEIRO	616,99
MECÂNICO	616,99
MESTRE PEDREIRO	641,66
MOTORISTA	593,26
MOTORISTA ESPECIALIZADO	616,99
OFICIAL MANUT. OBRAS E SERVIÇOS	641,66
OFICIAL MARCENEIRO	641,66
OFICIAL MECÂNICO	641,66
OFICIAL PEDREIRO	593,26
OFICIAL PINTOR	570,44
OFICIAL SERRALHEIRO/SOLDADOR	641,66
OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ	593,26
OPERADOR DE MÁQUINAS	548,52
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	641,66
PADEIRO	570,44
PAVIMENTADOR	507,12
PINTOR	507,12
PINTOR DE VEÍCULOS	548,52
PINTOR LETRISTA	616,99
REPARADOR GERAL	641,66
SERRALHEIRO/SOLDADOR	616,99
SERVENTE	450,85
TORNEIRO MECÂNICO	641,66
VIGIA	450,85
ZELADOR	468,85

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
ADJUNTO ADMINISTRATIVO	734,10
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	603,36
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	627,53
ATENDENTE CONSUL. DENTÁRIO	557,84
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	515,77
ATENDENTE DE PÚBLICO	557,84
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	557,84
AUXILIAR DE CAMPO	515,77
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	603,36
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	515,77
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	557,84
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	495,93
AUXILIAR PROCESSAMENTO DADOS	966,02
DESENHISTA	548,52
DESENHISTA PROJETISTA	734,10
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	627,53
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	793,99
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	580,16
FISCAL DE TRIBUTOS	966,02
INSPETOR DE ALUNOS	515,77
INSTRUTOR INICIAÇÃO MUSICAL	627,53
MONITOR PROFISSIONALIZANTE	627,53
OPERADOR DE RAIO X	678,72
PREPARADOR ESPORTIVO	1.271,21
PROGRAMADOR ANALISTA	966,02
SECRETÁRIO ESCOLAR	734,10
SUPERVISOR DE EQ. VIG. AMBIENTAL	763,46
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	734,10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	678,72
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	678,72
TÉCNICO LAB. ANÁLISES CLÍNICAS	734,10
TÉCNICO MAN. HARDWARE INFOM.	734,10
TÉCNICO SEGUR. DO TRABALHO	678,72
TELEFONISTA	557,84
VISITADOR SANITÁRIO	603,36

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
ADMINISTRADOR DE CRECHE	1.456,15
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.637,97
ANALISTA DE LABORATÓRIO	1.574,09
ANALISTA DE SISTEMAS	1.771,65
ARQUITETO	1.771,65
ASSISTENTE SOCIAL	1.637,97
BIBLIOTECÁRIO	1.456,15
CIRURGIÃO DENTISTA	1.771,65
CONTADOR	1.771,65
EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA	1.456,15
ENFERMEIRO	1.771,65
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	1.771,65

ENGENHEIRO CIVIL	1.771,65
ENGENHEIRO SEGUR. TRABALHO	1.771,65
FARMACÊUTICO	1.514,42
FISIOTERAPEUTA	1.456,15
FONOAUDIÓLOGO	1.574,99
MÉDICO AUDITOR	1.771,65
MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA – 20h	1.771,65
MÉDICO DO TRABALHO	1.771,65
MÉDICO PLANTONISTA	1.992,87
MÉDICO PLANTONISTA (HORISTA)	38,06
MÉDICO VETERINÁRIO	1.637,97
NUTRICIONISTA	1.514,42
PEDAGOGO	1.574,99
PROCURADOR	1.771,65
PSICÓLOGO	1.574,99
TÉCNICO COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.637,97
TÉCNICO DE DESENV. DE SOFTWARE	1.514,42
TÉCNICO ESPORTIVO	1.574,99
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.574,99

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6,93hora/aula
PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL	6,93hora/aula
PROF. ENS. INFANTIL-SUBSTITUTO	2,32hora/aula
PROF. ENS. FUNDAMENTAL-SUBSTITUTO	2,32hora/aula
PROFESSOR III	11,55hora/aula
ASSISTENTE DE DIRETOR	1.456,15
DIRETOR DE ESCOLA	1.637,97

CARGOS DO QUADRO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
ADMINISTRADOR DO AERÓDROMO MUNICIPAL	2.400,00
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	2.705,00
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	1.992,52
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	3.323,25
CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	3.323,25
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	3.323,25
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1.826,48
DIRETOR CLÍNICO	3.323,25
DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 2º GRAU “PROF. HUGO SARMENTO”	3.323,25
DIRETOR DE ESCOLA	2.324,61
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.323,25
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	3.323,25
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.323,25
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	3.323,25
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	3.323,25
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	3.323,25
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	3.323,25
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.323,25
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	3.323,25

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.323,25
ASSISTENTE DE GABINETE	682,67
OFICIAL DE GABINETE	2.705,00
SECRETÁRIO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	819,88
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO	837,26
SECRETÁRIO GERAL	1.352,46
AGENTE DE CRÉDITO	1.575,00
SUPERVISOR DE ENSINO	2.490,66
VICE DIRETOR DE ESCOLA	2.158,56

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO	1.811,59
CHEFE DO SETOR TÉCNICO	1.811,59
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.811,59
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	1.962,58
CHEFE DO SETOR DE NUTRIÇÃO	1.811,59
ENCARREGADO DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS	1.110,22
ENCARREGADO DO SETOR DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	1.110,22
ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	1.110,22
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE COLETA E VARRIÇÃO	1.110,22
ENCARREGADO DO SERVIÇO DE MARCENARIA	1.110,22
ASSISTENTE DE DIRETOR DA ESCOLA “PROF. HUGO SARMENTO”	1.057,35
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL	1.725,32

QUADRO DOS EMPREGOS PÚBLICOS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO
MOTORISTA ESPECIALIZADO	616,99
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	641,66

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	557,84
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	557,84
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	603,36
OPERADOR DE RAIOS X	678,72
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	678,72
TÉCNICO EM HIGIÊNE DENTAL	678,72
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	450,85
SUPERVISOR EQUIPE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	763,46
MONITOR DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS	415,00

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	1.637,97
CIRURGIÃO DENTISTA	1.771,65
ENFERMEIRO	1.771,65
FISIOTERAPEUTA	1.456,15
MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA – 20h	1.771,65
MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA – 10h	1.119,55
MÉDICO PLANTONISTA (HORISTA)	38,06

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	6,93 H/AULA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	6,93 H/AULA
PROFESSOR ENSINO INFANTIL-SUBSTITUTO	2,32 H/AULA
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-SUBSTITUTO	2,32 H/AULA

EVOLUÇÃO FUNCIONAL REFERENTE AO ANO DE 2.008

NOME	ANTERIOR	POSTERIOR
JOSE CLAUDIO FERREIRA	03.06.20	03.06.21
JULIO CESAR DE ALVARENGA	02.09.20	02.09.21
LUIZ SERGIO BERNARDES	02.06.21	02.06.22
MAURÍCIO BIELSA	01.11.20	01.11.21
NILSON ZENUN	03.08.19	03.08.20
LUIZ ANTONIO PAROLIN	01.04.22	01.04.23
PAULO ROBERTO VALETIM	02.09.20	02.09.21
CÉLIO LOPES	01.04.21	01.04.22
ANA MARIA DA SILVA	02.03.20	02.03.21
GENESIO FRANCISCO ANTONIO	01.06.20	01.06.21
PAULO SERGIO GIANELLI BRUNO	03.08.21	03.08.22
LUIS ANTONIO V. ALMEIDA	03.08.21	03.08.22
SIDINEI GALHARDO	01.06.20	01.06.21
LEANDRO BIANCHI LOYOLA	02.06.20	02.06.21
MANOEL ORLANDO	01.03.15	01.03.16
IVANI FAVERO MENATO	02.12.14	02.12.15
MARLENE REZENDE	02.09.19	02.09.20
ALCIDES PASTRE	01.03.20	01.03.21
SANDRA FATIMA GRILO DA SILVA	02.08.13	02.08.14
RITA DE CASSIA M. MORAES	02.12.14	02.12.15
LIDIA VANZELA	01.07.13	01.07.14
APARECIDA D. INACIO	01.07.13	01.07.14
ALAIDE VENACIO OLIVEIRA PAULINO	01.03.20	01.03.21
VANESSA L. ZANETTI DE SOUZA	03.08.20	03.08.21
HILDA SILVESTRE	01.03.20	01.03.21
OSMAR GUEDES	01.06.16	01.06.17
ORLANDO CUSTODIO TEIXEIRA	01.03.19	01.03.20
ANTONIO MÁXIMO BONIFACIO	01.08.15	01.08.16
JOÃO BATISTA MARTINS SOARES	01.04.17	01.04.18
NEUSA LEDESMA LOMBARDI	01.06.15	01.06.15
ROVILSON CURCIO	01.09.20	01.09.21
ANA AP. VANZELA	01.03.19	01.03.19
JOSÉ ALFREDO JUNQUEIRA VALLIM	03.08.20	03.08.21
PEDRO LOPES DOS REIS	01.08.20	01.08.21
FERNANDO CARLOS DELATTI	03.08.20	03.08.21
MARIA DE LOURDES B. TURATTI	01.03.20	01.03.21
ANTONIO CELSO MORAES	03.08.18	03.08.19
LOURDES AP. FERREIRA RAMOS	02.08.15	02.08.16
CECÍLIA AP. TONON BORGES	02.08.18	02.08.19
ANTONIO CASSIO RODRIGUES	02.07.15	02.07.15
ROSANI MARIA B. SOSS	02.08.20	02.08.21
SONIA MARLI T. POLETINI	02.07.15	02.08.15
ELIANA ALEIXO	02.08.18	02.08.19
ADRIANA F. PANZERI DO NASCIMENTO	03.07.14	03.07.15
MARLI AP. FERREIRA CANDIDO	02.07.15	02.08.15

TEREZA JOVEM DOMINATO	01.03.18	01.03.19
NADIR TEIXEIRA TREVISAN	01.07.10	01.07.11
ANA REGINA DE FREITAS	02.08.18	02.08.19
ESTER MARCHIONI ESCOBAR	02.08.20	02.08.21
ANTONIO THEODORO	01.03.20	01.03.21
MARIA ALICE C. DEARO MENATO	02.05.14	02.05.15
MARCIA RITA MARQUES TEIXEIRA	02.06.20	02.06.21
MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS	02.08.20	02.08.21
NELSON DOMINGOS DOS REIS	02.13.18	02.13.19
FRANCISCO ANTONIO TRAMONTE	03.08.20	03.08.20
NATAL DOS REIS FRANCO	01.05.14	01.05.15
WANDERLEI DIAS	01.03.18	01.03.19
MAURO PAINA LOPES	01.03.18	01.03.19
ROBSON BELMAR LATANSA	03.02.01	03.02.02
LÚCIA HELENA GONÇALVES GOMES	02.05.14	02.05.15
PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA	01.03.17	01.03.18
JOSÉ CARLOS MARTINS	01.03.16	01.03.17
ISAAC FERREIRA DA SILVA	01.08.13	01.08.14
LUCIANO ALVES	02.05.14	02.05.15
SERGIO ALVES	01.04.15	01.04.16
JOÃO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	01.03.17	01.03.18
ROBERTO LIMA DA COSTA	01.04.15	01.04.16
ANTONIO PEREIRA DA COSTA	01.03.15	01.04.15
DOUGLAS MIQUELINO MATIAS	02.02.14	02.02.15
MARCELO MARCONDES	02.05.14	02.05.15
NICELMA CRISTIANE DE SOUZA	02.05.11	02.05.11
JULIO CESAR JULIARI MATIELO	01.04.16	01.04.17
CLAUDINEI PEREIRA DA COSTA	01.03.17	01.03.18
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	01.03.17	01.03.18
WANDER GONÇALVES	03.10.12	03.10.13
ARNALDO ZANETTI	01.08.15	01.09.15
AUREA APARECIDA N. MACHADO	01.07.13	01.07.14
ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE	03.04.12	03.04.13
VANDERLEI CHIOCHETI	01.10.12	01.10.13
CELINA C. BONANOME CAMARA	02.06.15	02.06.16
JOSÉ CARLOS LIMBERTI	01.10.11	01.10.12
SERGIO LUIS NOGARA	03.07.12	03.07.13
EDIVALDO DA SILVA	01.02.12	01.02.13
OSMAR FERNANDES BARBOSA	01.02.12	01.02.13
SEBASTIÃO JESUS SILVA	01.02.12	01.02.13
RENO FREITAS DE SOUZA	01.10.12	01.10.13
FRANCISCO CARLOS R. DE CAMARGO	01.09.12	01.09.13
JOÃO BATISTA MARCONDES FENÍCIO	01.02.12	01.02.13
JUREMA DE CASTRO	01.02.12	01.02.13
REINALDO DONIZETI FRANCISCO	01.02.12	01.02.13
NILVA APARECIDA ALVES	04.01.21	04.01.22
AUGUSTO DANIEL DA COSTA NETO	02.26.10	02.26.11
JOSÉ BENEDITO DA SILVA MENDONÇA	01.10.11	01.10.12
VALDIVINO ANTONIO LEAL	01.02.10	01.02.11

LUIS FERNANDO DE GODOY RUSTON	03.10.10	03.10.11
MARA CRISTINA GREGÓRIO	02.07.10	02.07.11
MIRTES DOS SANTOS BATISTA	02.07.10	02.07.11
VALDEMAR JOAQUIM GARCEZ	01.10.09	01.10.10
APARECIDA DE FÁTIMA FERNANDES	02.07.10	02.07.11
PEDRO LUIS MARÇOLA	01.03.10	01.03.11
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS	03.10.10	03.10.11
MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO	03.07.10	03.07.11
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA	03.07.10	03.07.10
ANGELA CHRISTINA C. C. MEIRA	02.05.10	02.05.11
VANDA PANTON	01.02.09	01.02.10
CÉLIA DE FATIMA DE C. NELO	02.06.11	02.06.12
JOEL GUTIERRES	06.01.25	06.01.26
MARIA ELISA GALLO CACHOLA	02.05.09	02.05.10
LUCIENE RODRIGUES M. GOMES	02.05.09	02.05.10
CREUSA REGINA PADUA MEDEIROS	03.02.09	03.02.10
CATARINA ANGÉLICA M. SANTOS	02.05.09	02.05.10
PAULO SERGIO MAGNON	01.03.08	01.03.09
CLAUDINEI APARECIDO MUNHOZ	01.03.09	01.03.10
DAVID PAIN BELCHIOR	01.02.09	01.02.10
ALMIR TABARIN	02.05.09	02.05.10
IVANI FERREIRA VALIM	01.07.14	01.07.15
LUIZ ANTONIO FERNANDES COSTA	02.08.15	02.09.15
ROSE MARA AP. M. GUARNIERI	04.01.32	04.01.33
ADRIANA ISABEL FRASSÃO STAHL	04.01.30	04.01.31
ANA LÚCIA AURELIANO SILVA	02.07.09	02.07.10
MARCOS PAULO PEREIRA	02.26.10	02.26.11
ROSEMARY FATIMA DE SOUZA	04.01.18	04.01.19
VALTER PERES FRANCO	06.01.34	06.01.35
ANTONIO CARLOS BERTONCELLI	01.11.22	01.11.23
DIRCEU DE LIMA BARBOSA	02.09.20	02.09.21
GENESIO FRANCISCO FELIPE	01.08.19	01.08.20
HELEM ROSE PEREIRA DA SILVA	02.09.20	02.09.21
JOSÉ CARLOS LAZARO GOMES	01.11.19	01.11.20
LUCIA HELENA DE ALMEIDA	03.05.20	03.05.21
LUCIANO JUNQUEIRA MARCONDES	01.11.20	01.11.21
MARIA LUCIA DE CASTRO	03.06.20	03.06.21
JOSÉ EDUARDO GOTTSCHALK	03.08.21	03.08.22
NICOLA LOMBARDI FILHO	03.08.21	03.08.22
PAULO SERGIO CAETANO	01.06.22	01.06.22
RITA DE CASSIA TEODORO SCAPIN	02.11.21	02.11.22
RONALDO LUIS	03.06.20	03.06.21
SIDINEI CIPRIANO	01.11.20	01.11.21
TELMA ELITA ARDANA TELINO VITALI	07.06.20	07.06.21
VERA LÚCIA ZANETTI PALERMO	04.01.27	04.01.28
ARMANDO RAMOS PITARELLO	01.11.20	01.11.21
JOSÉ BATISTA FERREIRA RANGEL	01.12.20	01.12.21
JOSÉ MOACIR ALVES	01.10.18	01.10.19
JULIO CORREA	01.06.20	01.06.21

JOÃO MAURICIO BORGES	01.11.19	01.11.20
JOSÉ AMÉRICO DA SILVA	01.12.20	01.12.21
VITOR GARCIA RAMOS	01.11.20	01.11.21
AYRTON BARROS RODRIGUES	03.06.17	03.06.18
PAULO DONIZETTI DELGADO	01.06.16	01.06.17
JURANDIR PEIXOTO DA SILVA	01.04.22	01.04.23
CILIANA BULDRINI DE ALENCAR	03.06.20	03.06.21
RAQUEL DE ROSA CESCHIN	03.04.20	03.04.21
ALOISIO BORDÃO MACEDO	01.04.20	01.04.21
MARIA CECÍLIA DE O. N. DE PAULA	03.03.19	03.03.20
NILTON DONIZETE M. TAVARES	01.11.20	01.11.21
ANA LAURA B. AMARAL ZENUN	03.08.21	03.08.22
MARCO ANTONIO COLOZZO	02.06.20	02.06.21
MARIA LUCIA MARRICHI	01.04.22	01.04.23
MARCOS CESAR DAROZZI	01.08.18	01.08.19
ELISABETE BELMAR LATANSA	01.06.19	01.06.20
CLAUDIO INES VICENTE	01.03.20	01.03.21
JOÃO BATISTA HONÓRIO	01.03.20	01.03.21
EDSON GONÇALVES MORAIS	01.11.16	01.11.17
FERNANDO VARANDA DO PRADO	01.04.18	01.04.19
GLÓRIA AP. DE FREITAS	01.03.18	01.03.19
JADIR PATROCÍNIO RIBEIRO	01.03.19	01.03.20
GONÇALO FLAVIO DA SILVA	01.06.16	01.06.17
JOÃO BATISTA GOMES II	01.06.16	01.06.17
SILVIO CESAR POLICE	01.04.19	01.04.20
GETHER CARLOS PEREIRA FILHO	01.06.16	01.06.17
AIRSON VIANA	02.05.14	02.05.15
CHEILA MARIA DOS SANTOS ALVES	02.07.14	02.07.15
LEILA DOS SANTOS GREGÓRIO	01.04.20	01.04.21
DIANA MARIA MUNHON	02.08.18	02.08.19
CELINA LOPES CASLINI	02.05.14	02.05.15
VANIA REGINA CROQUE MARCONDES	02.12.11	02.12.12
JOSÉ LUIS MOLLES	01.03.20	01.03.21
ESMERALDA MARTINS DE ARAÚJO	02.06.19	02.06.20
LAURO GOMES	01.05.14	01.05.15
ARLINDO MARIANO DA SILVA	01.10.14	01.10.15
NADIA MARIA BUZELLI	02.08.17	02.08.18
LEONICE DO NASCIMENTO	02.08.17	02.08.18
MARIA DE FATIMA MARCONDES DE ARAUJO	02.08.17	02.08.18
LUCILENE DE MELLO FALDA SEEMANN	02.08.14	02.08.15
EDMARA MALTEMPI AMANCIO	02.05.14	02.05.15
CELIA REGINA R. DORICO	01.03.18	01.03.19
EDVETTE DOS SANTOS PEREIRA	01.07.12	01.07.13
LUCIANO VAZ DE LIMA	01.11.13	01.11.14
JOÃO BATISTA CACHOLA	03.08.20	03.08.21
ORLANDO OLIVEIRA MAZZI	02.08.16	02.08.17
CLEUZA M. LIMA MARQUETO	02.05.14	02.05.15
VANIA TORQUATO ARAÚJO PALMIRO	02.19.12	02.19.13
MARISTELA MORAES FELICIANO DE OLIVEIRA	02.05.13	02.05.14

CELIA TARQUINIO DA SILVA	01.03.17	01.03.18
JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE	01.03.17	01.03.18
MARIA CECILIA DA SILVA BORATO	02.05.10	02.05.11
MARTA LUCIA VALLIM JORGETTO	02.05.13	02.05.14
MARCOS PEDRO VICENTE	01.10.13	01.10.14
SILMARA ANDREA ZORGETTO BARBOSA	02.06.18	02.06.19
APARECIDA CONCEIÇÃO M. MAGALHÃES	02.08.15	02.08.16
JOÃO HENRIQUE P. CONSENTINO	02.26.12	02.26.13
VALDIRENE APARECIDA MUSTO	02.26.15	02.27.15
LUCIMARA MANGUES BENEDITO	02.05.12	02.05.13
JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO	03.07.12	03.07.13
IVONE DE FATIMA DIONISIO CAZARIM	01.05.12	01.05.13
APARECIDA DE LOURDES D. RIBEIRO	02.07.11	02.07.12
JOEL ALEIXO	02.05.10	02.05.11
JOSÉ ROBERTO RIBEIRO	01.10.10	01.10.11
MARCIO GIÃO	01.10.10	01.10.11
PAULO SERRAIOCO HONÓRIO	01.10.10	01.10.11
ENEAS DE CAMPOS	01.05.10	01.05.11
OLIMPIO PEREIRA S. NETO	01.03.09	01.03.10
LUIS ANTONIO GALLO	01.02.10	01.02.11
ADIR PEREIRA DA SILVA	06.01.33	06.01.34
ANTONIO CARLOS DIAS	06.01.10	06.01.11
TEREZA ALEIXO DA FONSECA	01.02.09	01.02.10
TELMA SALLES CORULLI	03.05.09	03.05.10
GERALDO MENIN	06.01.10	06.01.10
VIRIATO ANTONIO CARVALHO ARTEN	06.01.10	06.01.11
EDSON DE SOUZA	02.08.14	02.08.15
JULIO CESAR BATISTA	02.05.13	02.05.14
PAULO SERGIO N. WESTIN	03.08.22	03.08.23
ROSINEA DE FATIMA FERNANDES V. GOMES	02.05.12	02.05.13
ANA CRISTINA RIBEIRO MACENA	02.11.20	02.11.21
CELSO ORLANDO MORAES	02.09.20	02.09.21
EDSON LUIS MASTEGUIM	03.06.20	03.06.21
GABRIEL SILVA GOULART	03.06.20	03.06.21
HELIO CORREA DA FONSECA FILHO	03.05.15	03.06.15
HENRIQUE DE JESUS TASSONE	01.12.21	01.12.22
IOLANDA SANTOS FUSTINONI	02.11.20	02.11.21
JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA	03.06.20	03.06.21
LAURENTINA FERRAZ BELLINI	01.06.20	01.06.21
LUCILA DE SOUZA E SANTOS	03.06.20	03.06.21
LUIZ CARLOS SARTORI	03.06.20	03.06.21
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	01.08.19	01.08.20
MARIA APARECIDA RICHENA GIOVANETTI	03.03.20	03.03.21
MARIA LUIZA EDUARDO DE SOUZA	01.08.22	01.08.23
MARISTELA DE A. B. HUBER E. SILVA	04.01.23	04.01.24
PAULO ALVES DE SOUZA	03.08.21	03.08.22
PAULO ROBERTO BABONI	03.08.21	03.08.22
ROSELI BASTOS MARQUES RIBEIRO	02.08.20	02.08.21
SANDRA REGINA DA COSTA	04.01.22	04.01.23

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	01.12.20	01.12.21
MARA CRISTINA R. CIACCO GIANELLI	04.01.31	04.01.32
DIVINO CLAUDIO CATINI	04.01.31	04.01.32
MARIA ANGELICA N. VAZ DE LIMA	04.01.23	04.01.24
MARIA ELVIRA F. MILAN QUEBRADAS	03.08.22	03.08.23
MIGUEL CARLOS V. ANFE	03.08.22	03.08.23
ELOISA VIDOLIM KATSUMATA	03.08.20	03.08.21
RUBENS ESTEVAM	01.12.20	01.12.21
VALDEMAR RABELLO	01.10.19	01.10.20
JOSÉ DE ARAÚJO PINTO	01.10.20	01.10.21
PEDRO APARECIDO FRANCISCO FILHO	01.12.20	01.12.21
ROVILSON RODRIGUES DOS SANTOS	01.10.19	01.10.20
EDSON PREVIERO	03.06.20	03.06.21
DENISE MENATO RAMOS	02.09.20	02.09.21
MARLENE MARCELINO	01.06.20	01.06.21
FRED MARCON WESTIN	03.08.21	03.08.22
HELENA BORGES DA COSTA RIBEIRO	04.01.23	04.01.24
ROSA MARIA URTADO GREGÓRIO	01.06.20	01.06.21
ANA MARIA DUTRA STURARI	02.06.21	02.06.22
TEREZA BRUNO GONÇALVES	02.08.20	02.08.21
IRENE DE FATIMA D. CAZARINO	01.06.18	01.06.18
VERA LUCIA MACIEL DAS NEVES	01.06.20	01.06.21
MARIA DE FATIMA BELMAR SILVA	01.06.19	01.06.20
LUIS ANTONIO GONÇALVES	02.12.13	02.12.14
MARIA DONIZETTI ZAVAN	02.04.19	02.04.20
MARIA LUIZA FAZOLI MILTON	02.08.20	02.08.21
LUZIA MEIRE PINHEIRO	02.08.20	02.08.21
MARIA APARECIDA MATIELO DRAGONETTI	04.01.30	04.01.31
WANIA DE ALMEIDA CIANCAGLIO	04.01.30	04.01.31
ANTONIO CARLOS COIMBRA ALONSO	03.08.19	03.08.20
CELIO PAROLIM DIEGO	01.03.19	01.03.20
REGINALDO SILVA LANDIVA	01.03.20	01.03.21
SANDRA REGINA DE SOUZA	04.01.33	04.01.34
MARIA HELENA CASSIANO LESSA	04.01.20	04.01.20
ANDREIA LUCIA BASSI ZAZINI	04.01.22	04.01.23
ROBERTO MOURTHE BIAZOTO	01.03.20	01.03.21
MARIA REGINA SARTORI	01.06.19	01.06.20
DULCINEI MARIN TEIXEIRA	01.06.19	01.06.20
MARIA CRISTINA MOURÃO NOGARA	04.01.33	04.01.34
JOANA D’ARC DA SILVA	01.06.19	01.06.20
LUZIA MOISES INÁCIO	01.05.15	01.06.15
JOSÉ AZARIAS DA SILVA	01.03.20	01.03.21
DORA HELENA L. YASBECK DE OLIVEIRA	03.05.13	03.05.14
MARLENE TREVISAN BERNARDES	01.05.15	01.06.15
CLEIDE AP. DE SOUZA GIÃO	01.06.16	01.06.17
ISIS HELENA VALIM BENTO	01.06.16	01.06.17
MARCELO MERCADANTE DO AMARAL	03.08.18	03.08.18
VERA LUCIA BERNARDO DA COSTA	02.08.15	02.08.16
REGINA HELENA MILAN L. NOGUEIRA	03.08.20	03.08.21

LUCY H. C. MENDONÇA CASTILHO	03.08.20	03.08.21
NEUZA MARIA REDONDO ANSELMO	02.05.11	02.05.12
MARIA DE LOURDES DA SILVA GUIMARÃES	01.07.14	01.07.14
MAURO PEDRO MONIZ	04.01.22	04.01.23
ANA LAURA RODRIGUES	04.01.32	04.01.33
MARCIA ELISA PAVIN	04.01.20	04.01.20
ROBERTO APARECIDO BASSEGA	03.08.20	03.08.21
LUIS ANTONIO ESTEVAM	03.07.14	03.07.15
ILDA ISABEL GUEDES MORAES	04.01.30	04.01.31
ROSANGELA BUZON GREGORES	04.01.25	04.01.26
PAULA CRISTINA VASCONCELLOS BERTONI	02.06.19	02.06.20
JOSÉ CARLOS VERNI	01.10.13	01.10.14
SELMA AP. B. ASSUANI	04.01.32	04.01.33
LEIR BASTOS DAMAGLIO CAMELO	04.01.31	04.01.32
NILVA APARECIDA SELEGATO	04.01.32	04.01.33
JOÃO VICENTE ZOGBI FARIAS	02.05.13	02.05.14
CONCEIÇÃO AP. VALVERDE GOMES	01.03.19	01.03.20
LUZIA LUCELI BERTHOLUCCI	02.08.17	02.08.18
ANTONIA DE JESUS PAIVA MARTINS	01.05.13	01.05.14
SILVA LIMA CÂNDIDO	02.03.13	02.03.14
CLAUDIO APARECIDO DE GOUVEA	01.03.18	01.03.19
ELIZANDRA JORDÃO DOMINGUES	04.01.27	04.01.28
SANDRA REGINA DE LUCCA VENTURA	04.01.29	04.01.30
ROSANGELA MACEDO T. COLOZZO	04.01.23	04.01.24
ROSANA AP. LOPES SEREGATTI	04.01.23	04.01.24
LUCIANA GOTTSCHALK DE ABREU HUBER	04.01.29	04.01.30
NILZA PALERMO VASCONCELLOS	04.01.29	04.01.30
ANDREA CAROLINA SILVA REIS	01.03.15	01.03.16
LUZIA DONIZETTI S. DE FREITAS	01.05.13	01.05.14
ALEXIS HAKIM FILHO	03.08.19	03.08.20
EMANUEL PORTAL DE OLIVEIRA	02.05.13	02.05.14
SILVIA HELENA RODRIGUES DE CAMARGO	02.05.13	02.05.14
ADILSON PARREIRA DA SILVA	01.03.16	01.03.17
ADRIANA LUZIA RIBEIRO BUZZI	02.26.13	02.26.14
ELISA POIVAN DOTA	01.05.12	01.05.13
ANA PAULA NICOLAU SEBASTIÃO	04.01.30	04.01.31
NADIR MARIA HILÁRIO	02.05.12	02.05.13
JOSÉ CARLOS BICESTO	01.05.12	01.05.13
MARCELO ROGÉRIO WENCESLAU	02.05.09	02.05.10
SUELI MOTA CURTI	03.04.10	03.04.11
MARA AP. FERNANDES	01.05.12	01.05.13
ANA PAULA ANDRADE CURY	04.01.20	04.01.21
PATRICIA MARIA BRIDI NOGUEIRA	04.01.11	04.01.12
MARCIA APARECIDA DE CASSIA DOS SANTOS	04.01.12	04.01.13
RENATA PELAQUIM BACAN	04.01.12	04.01.13
CARLOS ALVAIR HORLE	01.10.10	01.10.11
NOEL MORGADO	01.10.10	01.10.11
JOSÉ LUIS BASTOS DE ALMEIDA	01.10.10	01.10.11
DORIVAL AP. CENZI	01.10.11	01.10.12

CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA	03.07.11	03.07.12
JANAÍNA DOMINGO	01.02.10	01.02.11
CYRONEI CUSTÓDIO SILVA	02.05.10	02.05.11
CÉLIO IZIDORO DE OLIVEIRA	01.11.10	01.11.11
BENEDITO F. L. ROSA	01.11.10	01.11.11
WALTER FRANCO DE OLIVEIRA	01.11.10	01.11.11
JOSÉ ANTONIO CHAVES	06.01.25	06.01.26
JUAREZ GARZON REHDER	06.01.25	06.01.26
MARGARETE SEVERINO	06.01.25	06.01.26
MARIA CÉLIA SARGAÇO MACEDO	06.01.25	06.01.26
MAURÍCIO CUSTÓDIO	06.01.25	06.01.26
ROSANGELA DE FATIMA NASCIMENTO	06.01.25	06.01.26
WILMA AUXILIADORA DE O PINTO	06.01.25	06.01.26
ANTONIO FERNANDES L. FILHO	01.10.10	01.10.11
ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES	07.01.11	07.01.12
MARTA MONTEMOR	02.05.10	02.05.11
JOSÉ REGINALDO DOS S. FILHO	01.10.02	01.10.03
VALDECI F. A. MENATO	01.07.09	01.07.10
ANDRÉ LUIZ PERES FRANCO	02.26.09	02.26.10
ALTAIR DE PAULA VALENTIM	01.02.09	01.02.10
MARIA DE FÁTIMA CONTINI PERES	01.06.15	01.06.16
CARMEM AVILE OCETE COLOSSO	04.01.31	04.01.32
MARCIA MATIAS DA SILVA	04.01.28	04.01.29
ELIANA FRANCIOLE	04.01.28	04.01.29
GASPAR DOS SANTOS	01.03.18	01.03.19
FÁTIMA APARECIDA PEREIRA	02.07.10	02.07.11
ANTONIO CARLOS AMORIM GODOY	03.06.21	03.06.22
ANTONIO CARLOS MENDES OLIVEIRA	03.06.21	03.06.22
CARMEN MERLO GONZALEZ	02.09.21	02.09.22
HAMILTON ALVES DE SOUZA	01.11.21	01.11.22
JOÃO BATISTA CORBANO	03.06.21	03.06.22
JOÃO BATISTA NOGUEIRA BUENO	03.08.20	03.08.21
JOSÉ APARECIDO MOREIRA	01.12.21	01.12.22
JOSÉ APARECIDO TÓDERO	01.11.20	01.11.21
JOSÉ GERALDO CAUDURO	03.06.21	03.06.22
MARILENA CIRTO FERRARAZ	03.06.21	03.06.22
NAGIB CHICANI	01.11.21	01.11.22
NELSON GERMINE	01.11.21	01.11.22
SHIRLEY APARECIDA SILVEIRA FOGAROLI	01.06.21	01.06.22
SIDINARA FONSECA	03.06.21	03.06.22
MARCOS ROSSI MENDES	03.08.21	03.08.22
BENEDITO DONIZETTI DE JESUS	02.27.22	02.27.23
ANOR DA SILVA	01.12.20	01.12.21
SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA	01.12.21	01.12.22
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	01.11.21	01.11.22
TEREZINHA MIRTEZ LEONEL LUIZ	01.06.21	01.06.22
LUIZ ERNESTO RAMOS VALENTE	02.08.21	02.08.22
SONIA MARCIA DOS SANTOS	01.08.21	01.08.22
MEIRE DE FÁTIMA CIACCO	04.01.23	04.01.24

CLAUDIA DE JESUS SILVA SILVEIRA	03.05.21	03.05.22
LEONEL VAZ DE LIMA	01.04.19	01.04.20
ANTONIO DONIZETE CYRINO	01.04.20	01.04.21
JORGE ROBERTO DOS SANTOS	01.03.20	01.03.21
DANIEL SCAPIN	01.11.17	01.11.18
JOÃO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	02.20.21	02.20.22
CLARINDA ELISA DÓRIA ROQUETO	02.06.20	02.06.21
JOSÉ RUBENS DUTRA	01.04.19	01.04.20
MARIA BERNADETE ROCHETTO	03.02.15	03.03.15
MARIA TEREZA LUCCAS	01.03.20	01.03.21
VALDEI SAMONETTO	02.13.21	02.13.22
REINALDO BORDÃO MACEDO	01.04.21	01.04.22
MARIA HELENA DAMALIO LUIS	02.12.15	02.13.15
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	01.03.19	01.03.20
BRIGIDA CAZAROTO DE MENEZES	01.03.20	01.03.21
JOSEFA DA SILVA FERREIRA	01.07.14	01.07.15
MARIA DE LOURDES C. MAURA	01.03.20	01.03.21
LEONILDA AP. EVANGELISTA MARTIN	01.06.16	01.06.17
JOÃO BATISTA MORGADO	01.10.18	01.10.19
DANIEL GOMES	01.11.15	01.12.15
REGINA CÉLIA DA SILVA	01.06.17	01.06.18
REGINA AP. SEBASTIÃO PAINA	01.06.17	01.06.18
JOSÉ ALEIXO	01.04.20	01.04.21
DIONEIA MARIA A GORLKS	01.06.17	01.06.18
MARIA APARECIDA RUI BERTOLUCI	01.07.15	01.08.15
MARIA ANGELA DE A RODRIGUES	04.01.23	04.01.24
MARIA JUDITH PINTO	04.01.32	04.01.33
HELIANE COELHO ALVES	04.01.28	04.01.29
MARTA M OLIVEIRA MASTRE	04.01.18	04.01.19
MARIA IMACULADA P. V. FRANCISCO	03.05.15	03.06.15
DENISE DE FÁTIMA DELALIBERA LOURENÇO	04.01.30	04.01.31
DIVINO CAPRA CELLO	01.10.17	01.10.18
ANTONIO CARLOS DA SILVA	01.09.19	01.09.20
JOSÉ JULIO MATHEUS	01.09.20	01.09.21
MARIA HELENA COTTES FERREIRA	02.06.19	02.06.20
ADRIANA V. PAULO DE SOUZA	02.06.20	02.06.21
SYLVIA VERGINIA GOMES NOGUEIRA	02.06.21	02.06.22
LAURA MARIA DA SILVA	01.07.14	01.07.15
MÁRCIA ELOÍSA B. DE A. DOMINGUES	03.04.15	03.05.15
ELIZABETH DIAS DO LAGO PEDRO	02.06.20	02.06.21
TÂMARA REGINA FONSECA	02.06.20	02.06.21
ANA MARIA GONÇALVES ARCURI	03.07.15	03.08.15
SILVANA MARTA P. M. FERREIRA	02.12.15	02.13.15
CHRISTIANE MARGUTTI LIPARINI	04.01.30	04.01.31
MARILENE D. CARNAROLLI LECCHI	02.09.21	02.09.22
VILMA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA	01.03.20	01.03.21
MARCELENE DE MENDONÇA	02.04.15	02.04.16
BENEDITA AP. C. CARVALHO SOUZA	02.08.15	02.08.16
REGIANE DE FARIA NOGUEIRA	02.09.15	02.09.16

JULIA DE PAULA CONCEIÇÃO DA CRUZ	02.04.20	02.04.21
MARIA DIONÍZIA DE SOUZA	01.03.21	01.03.22
MARA CRISTINA GIL F. SANTOS	04.01.29	04.01.30
ELIANA APARECIDA PANCINE	04.01.24	04.01.25
CLARICE RODRIGUES DA SILVA	01.03.21	01.03.22
AIRA GOMES DE AGUIAR	03.08.21	03.08.22
KELLY CRISTINA E. TENÓRIO	02.05.13	02.05.14
SILMARA NICOLAU JOSÉ	03.08.21	03.08.22
LUCIANA NAVAS ROQUETO	04.01.32	04.01.33
WANDA SUSAN B. C. MOREIRA	04.01.18	04.01.19
DULCINEIA DE OLIVEIRA CERRAIOCO	02.06.15	02.06.16
JOÃO FERREIRA DE LIMA SOBRINHO	01.04.20	01.04.21
RITA CÂNDIDA DA SILVA	01.03.20	01.03.21
ELIANA DE FÁTIMA FERREIRA	01.03.21	01.03.22
ANTONIO NORATO	01.03.20	01.03.21
IREMEYRE ROJAS VIDAL	03.04.15	03.05.15
VALDEREZ DELFINO COSTA BEZERRA	02.06.18	02.06.19
MÁRCIA CRISTINA GOMES CACHOLA	03.08.18	03.08.19
MARCELO LOPES NOGUEIRA	03.07.14	03.07.15
JOANA D’ARC ALVES DE SOUZA MELO	01.07.12	01.07.13
MARCELO DA SILVA COSTA	01.03.19	01.03.20
SEBASTIÃO DE SOUZA	01.05.14	01.05.15
HAIDE BORGES EDUARDO	01.03.19	01.03.20
FRANCISCO DOMINGOS JUNIOR	01.04.16	01.04.17
ANA CRISTINA CASLINI BRAZÃO	04.01.30	04.01.31
JOÃO BATISTA DOS SANTOS II	01.04.17	01.04.18
LUIZ DE OLIVEIRA RAIMUNDO	01.09.15	01.10.15
LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI	02.05.14	02.05.15
JOÃO AMÉRICO DA SILVA	01.09.15	01.10.15
ROSANA FERNANDES DE LIMA FERNANDES	02.05.14	02.05.15
ANA MARIA MACHADO	02.08.16	02.08.17
PAULO FABRI DOS ANJOS	03.08.19	03.08.20
JUCIMARA GUALTIERI M. DE AQUINO	01.07.12	01.07.13
ANA LÚCIA DE ALMEIDA ANFE	04.01.20	04.01.21
LUIZA HELENA GUALTIERI SILVA	04.01.20	04.01.21
ELZIE MARIN SARGAÇO	04.01.20	04.01.21
ANA CLAUDIA NICOLAU SEBASTIÃO	04.01.12	04.01.13
JOSÉ AMANDIO GUEDES	02.05.09	02.05.10
MARLENE VITALI ALVES DO CARMO	04.01.20	04.01.21
ANTONIO MARCOS DA SILVA PEDRO	02.05.10	02.05.11
EDSON TADEU ZAMBELI RIBEIRO	01.11.11	01.11.12
ISAMARA LUCAS FORNAZIEIRO	02.05.11	02.05.12
JOSÉ BENEDITO A SALVINO	01.02.11	01.02.12
MARIA DA GLÓRIA M SILVA	01.05.11	01.05.12
EDSON ADAMI CHAIM	06.01.26	06.01.27
MARIA APARECIDA DE SOUZA	06.01.26	06.01.27
VLADIMIR MORAES	06.01.25	06.01.26
HELEN ROSE FREITAS	03.07.10	03.07.11
ANTONIO EDSON MAZETO	01.10.09	01.10.10

OSVALDO MURARI	01.10.10	01.10.11
ELIANA M. ROSSI UBEDA GOMEZ	03.05.10	03.05.11
HENRIQUE BRUNO BORGES	02.08.10	02.08.11
MARCIA RAMIRES BARBOZA	02.05.10	02.05.11
MARIA ELENA CYRINO DOS REIS	01.02.09	01.02.10
CELIA MARIA SOARES	03.06.20	03.06.21
LUCIEN DONIZETTI DA SILVA	03.08.22	03.08.23
LÚCIO FERNANDES FARIA	01.11.21	01.11.22
MARCIA POLETINI LOPES DA SILVA	03.06.21	03.06.22
MAURÍCIO TUPUNAMBÁ ALVAREZ	03.05.21	03.05.22
MAURO CAMARGO	03.05.21	03.05.22
ROSANA F. SILVA GARCIA	03.06.21	03.06.22
JAIRO RIDOLFI	01.12.21	01.12.22
APARECIDA A. FERNANDES GAZITO	01.08.21	01.08.22
JACIRA GOTTSCHALK DE ABREU	02.09.21	02.09.22
DIVINA AP. VALIM DOS REIS	01.08.20	01.08.21
JOSÉ ROBERTO FELIPE	02.20.21	02.20.22
EDSONIA MACIEL ROCCO	01.08.18	01.08.19
VALÉRIA CASLINI ROMAGNOLE	07.03.20	07.03.21
ODETE MADRUGA MUNHOZ MOURTHÉ	01.06.20	01.06.21
LUIZ DONIZETE C. DA SILVA	01.06.20	01.06.21
GUILHERME LOURENÇO	01.04.20	01.04.21
ROBERTO DIAS	01.06.20	01.06.21
DIRCEU DONIZETTI DE OLIVEIRA	01.11.19	01.11.20
ANTONIO BORDÃO	01.03.15	01.03.16
CLAUDINEI DE PAULA	01.11.21	01.11.22
MARILI SEVERINO FELISBERTO	01.06.17	01.06.18
JOSÉ ZANELLO	01.03.21	01.03.22
MARIA CHAVES LOPES	01.03.20	01.03.21
SAMUEL PASQUINI	01.04.21	01.04.22
IVANI VICENTE DOS SANTOS	02.06.21	02.06.22
ISAURA VITALE DE ANDRADE	01.06.17	01.06.18
JOSEFINA DE FATIMA N. ALEIXO	01.07.15	01.08.15
ISABEL PASQUINI GOMES	01.06.17	01.06.18
DIRCE HELENA DA SILVA	02.10.15	02.11.15
WILLIAN FELDBERG KARP	03.05.15	03.06.15
TEREZINHA FATIMA OLIVEIRA	02.06.16	02.06.17
PATRICIA FERRARI DE OLIVEIRA	02.06.21	02.06.22
ELIZA REGINA BOAVENTURA MEDINA	03.02.15	03.03.15
ANA PAULA BORGES CALDAS	04.01.26	04.01.27
ANDREA CARLA ARMELIN	02.15.19	02.15.20
MARIA CRISTINA RINCK	01.03.20	01.03.21
JOSUÉ DA FONSECA	01.06.15	01.06.16
MARCIA CRISTINA R VASCONCELLOS SILVA	02.06.15	02.06.16
MARIA DE LOURDES G. POVEDA	01.06.15	01.06.16
MOACIR BERNARDES DE PAIVA	01.05.15	01.06.15
LEONICE DE MELO FRANCO PEIXOTO	01.05.14	01.05.15
ANA MARCIA BORGES CHUQUI	02.06.19	02.06.20
MARISTELA CAZARINI	02.06.19	02.06.20

ANA DALVA PIRES SILVA	02.08.16	02.08.17
ANGELINA AP ARAÚJO DA SILVA	02.04.15	02.04.16
BENEDITA ROSA DE P. BELISÁRIO	01.03.20	01.03.21
LAÉRCIO FLÁVIO	01.03.21	01.03.22
MARCIA AP. ALVES OLIVEIRA	02.04.15	02.04.16
EDNEIA SOARES M. MATHEUS	01.05.14	01.05.15
DORIVAL FREITAS DE SOUZA	01.12.16	01.12.17
ALCIDIO DOMINGOS	01.12.16	01.12.17
SILVANA ALMEIDA R. MENEGHINI	02.05.15	02.06.15
ANTONIO BIXESTO	01.10.16	01.10.17
DIRCE C. SANTOS BATISTA	01.03.21	01.03.22
BOANERGES CABRAL BURATO	02.12.14	02.12.15
LUIZ GONZAGA GOMES	03.06.21	03.06.22
LUCIA HELENA ARAUJO HAKIM	03.05.15	03.06.15
MARIA APARECIDA MARCELINO	01.08.19	01.08.20
ANTONIA CASTILHO TRAFANE	01.03.19	01.03.20
REGINA CÉLIA GOULARDINS	02.06.18	02.06.19
TEREZINHA C DOS SANTOS GASPARIM	02.08.17	02.08.18
VICENTE VICTOR FERNANDES	01.09.15	01.10.15
CARLOS ROBERTO FERRARAZ	01.09.15	01.10.15
LUCILENE PAVANI BINATTI	02.05.12	02.05.13
LUCIENE TRAFANE S PELA	02.05.14	02.05.15
NATALIA RINKE STURARO	01.05.14	01.05.15
MARIA ANGELA PEREIRA MASSARO	01.03.15	01.03.16
ADRIANA COSTA BENETTI PEREIRA	02.08.14	02.08.15
JUSSARA CALVENTE SEBILA	02.05.13	02.05.14
SAMUEL AMÉRICO DA SILVA	01.03.17	01.03.18
SERGIO DONIZETE GONÇALVES FAUSTINO	01.11.19	01.11.20
ROBERTO COLOZZA HOFFMANN	03.05.10	03.05.11
ANDREA REGINA B. MASTEGUIM	02.05.13	02.05.14
ANTONIO ROMILDO DE SOUZA	01.10.11	01.10.12
ABEL MARTINS FILHO	01.10.10	01.10.11
EDILSON MASSARO	01.10.11	01.10.12
JOSÉ CARLOS MARQUES	01.10.11	01.10.12
ROSANGELA APARECIDA TORATTI	02.05.11	02.05.12
JOÃO BATISTA CARDOSO	01.10.11	01.10.12
TEREZINHA F. C. LOURENÇO	01.05.11	01.05.12
ESUÉLIO DE OLIVEIRA LOPES	01.02.10	01.02.11
ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA	01.02.11	01.02.12
WAGNER CARLOS DOS REIS	01.09.03	01.09.04
GILMAR ALENCAR LARANJEIRAS	06.01.24	06.01.25
MARIA APARECIDA FERREIRA LAMEU	01.02.10	01.02.11
AMAURI MANZANO BASÍLIO	01.02.10	01.02.11
AURÉA GORETI CAETANO	02.10.08	02.10.09
CARLOS ANDRÉ LOPES PARREIRA	01.10.11	01.10.12
JOSÉ GERALDO MARÇOLA	01.10.17	01.10.18
ADAUTO SOARES VIEIRA	01.11.21	01.11.22
CARMEN LÚCIA DA SILVA	02.06.21	02.06.22
MAGNOLIA MOURTHÉ BORGES	02.11.21	02.11.22

RONALDO PARREIRA DA SILVA	02.09.21	02.09.22
ROSALI AP. BREVES DOS SANTOS	01.06.20	01.06.21
ROSANGELA MARIA CAMBAÚVA	02.13.21	02.13.22
WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR	03.08.21	03.08.22
ANELISE MACEDO COSTA	02.13.21	02.13.22
ANTONIO PEDRO GIMENES	01.10.20	01.10.21
ANTONIO CARLOS BELIZÁRIO	01.06.21	01.06.22
CLAUDETE AP. MIGUEL DEZENA FREITAS	02.06.21	02.06.22
IVONE SOARES QUIRINO PEDRO	01.08.20	01.08.21
VERA LÚCIA DE P. CHIOCHETTI	01.08.20	01.08.21
JOSUÉ ANTONIO ROSA	02.06.21	02.06.22
ADILSON RAFAEL	02.13.21	02.13.22
MARIA AUREA BUOZI DOMINATO	02.11.20	02.11.21
CARLOS ALBERTO E. ROMANO	02.06.19	02.06.20
GUILHERME SCHILIVE NETO	01.12.21	01.12.22
SILVIA MARIA R. T. VALOTA	03.08.21	03.08.22
MARIA RITA JUVÊNCIO	02.08.21	02.08.22
NILSO LÁZARO GOMES	01.04.19	01.04.20
MARLY JOSEFINA B. BARBOSA	01.06.20	01.06.21
MARIA LÚCIA DE CAMPOS ANGERAMI	03.04.15	03.05.15
ORLANDO MOREIRA DE ANDRADE	01.06.15	01.06.16
WANDERLEI DOS SANTOS	01.06.19	01.06.20
SONIA REGINA URTADO GUALTIERI	03.04.02	03.04.03
JOSÉ ROBERTO BORTOLUCCI	01.11.15	01.12.15
SERGIO CORSI DE ALMEIDA	03.08.21	03.08.22
JOSÉ OSMAR DA CONCEIÇÃO	02.07.16	02.07.17
ELVIS BENEDITO M. OLIVEIRA	02.10.15	02.11.15
SUELI DE FATIMA STURARI BORATO	02.08.20	02.08.21
MARCOS LOURENÇO	02.06.21	02.06.22
ERNESTA AP. PELOZIO DOS REIS	02.04.21	02.04.22
LUCIA HELENA POSSIDONIO	02.04.21	02.04.22
MARIA ALICE REINALDI	02.08.16	02.08.17
DÉBORA DE LOURDES A. ALBERTO	02.04.21	02.04.22
SANDRA VILELA S. DE OLIVEIRA	03.07.15	03.08.15
RITA DE CASSIA C. FELIPE AVANZI	03.07.15	03.08.15
JOSÉ PEDRO DE ASSIS	01.12.17	01.12.18
SEBASTIÃO CÂNDIDO FILHO	01.04.20	01.04.21
ILDA TORQUATO DE ARAÚJO CAMPOS	02.15.19	02.15.20
THEREZINHA F. CICONI TREVISAN	02.06.15	02.06.16
MARCIA CAZARINI RICARDO	04.01.31	04.01.32
CLINEIDA APARECIDA DA SILVA	01.03.20	01.03.21
MARCOS ANTONIO COMBE	01.03.21	01.03.22
JOSUÉ DA COSTA	01.05.15	01.06.15
IZABEL C. BARBOSA O. VIEIRA	01.03.21	01.03.22
LUCI LEMOS NASSUR	02.05.15	02.06.15
MARIA LÚCIA BONNIS NEDER	03.08.21	03.08.22
JOSÉ EDUARDO DE V. ANFE	03.08.21	03.08.22
FLÁVIA DE OLIVEIRA PENHA	02.13.16	02.13.17
JOÃO MANOEL DE SOUZA II	01.03.20	01.03.21

JOÃO BATISTA PAULO DE OLIVEIRA	01.04.16	01.04.17
JOÃO GENEVALDO PEREIRA	01.10.13	01.10.14
MARCOS ANTONIO AMÉRICO	01.05.15	01.06.15
ANTONIO SOARES	01.03.16	01.03.17
PAULO BORGES CAMELO	02.05.15	02.06.15
JOSÉ MARIO DOS REIS	01.09.14	01.09.15
EDUARDO CAMPOS	01.09.15	01.10.15
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	01.04.16	01.04.17
NILTON CESAR ALAÍÃO	01.04.18	01.04.19
ELAINE CRISTINA L. PETRONI	02.04.04	02.04.05
JURACI PEIXOTO DA SILVA	01.09.14	01.09.15
IARA CRISTINA VALIM BALBINO	01.07.14	01.07.15
ROMILDO MILTON ALVES	01.09.15	01.09.16
PAULO PAULINO	01.12.17	01.12.18
LUCILEIA GASPAR SCOASSADO	01.03.18	01.03.19
SILVIO BARRIOS GONÇALVES	01.09.14	01.09.15
JOSÉ ALVARO V. DE ALMEIDA	03.10.10	03.10.11
ANGELICA AP. FORTUNATO	02.05.13	02.05.14
ELIZABETH LOPES PASQUINI	01.03.17	01.03.18
CÍCERO ALVES FEITOSA	01.05.13	01.05.14
MARIA INÊS H. MARTINELLI	02.06.16	02.06.17
ADRIANA MEDINA CABRELON	03.08.18	03.08.19
DULCELINA MARIA MORAES VANZELA	01.05.13	01.05.14
JOSIANE SARGAÇO SILVA	02.06.16	02.06.17
DANIEL ELIAS MACHADO	02.19.09	02.19.10
LUIZ CARLOZ ZAMBON	03.08.18	03.08.19
CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA	02.05.13	02.05.14
MARTA HELENA PEREIRA BORATO	03.08.18	03.08.19
VILMA DE OLIVEIRA CARVALHO	01.03.17	01.03.18
PAULO FRANCISCO ÁVILA CAMPOS	01.09.13	01.09.14
ANA MARIA DE OLIVEIRA	02.06.16	02.06.17
MERI APARECIDA DE OLIVEIRA RUI	02.15.15	02.15.16
LUCINDO JOSÉ MARCONDES	01.09.13	01.09.14
ORCELINA APARECIDA SILVA	02.07.13	02.07.14
ADELAIDE MARTINEZ CÂNDIDO	01.03.17	01.03.18
LUIZ CARLOS SABINO	01.04.15	01.04.16
JOSUÉ PAULO DOS SANTOS JUNIOR	02.05.13	02.05.14
MARIA JOSÉ FERREIRA MATHIAS	04.01.22	04.01.23
MANOEL SABINO FILHO	01.04.15	01.04.16
CÉLIA AP. GIMENES DA SILVA	01.05.13	01.05.14
LUCIANA RODRIGUES PEIXOTO	04.01.22	04.01.23
LUIZ GUMERCINDO SALMASO	01.03.15	01.03.16
CLAUDENICE LINO VIEIRA RICHENA	04.01.28	04.01.29
DULCELENE AP. ABREU	04.01.22	04.01.23
LIGIA NASSER DE REZENDE	03.07.12	03.07.13
MARIA ALICE TEODORO APOLINÁRIO	04.01.13	04.01.14
SERGIO LUIS NOGARA	03.10.12	03.10.13
NELSON SCALON	01.10.12	01.10.13
JAMIL APARECIDO GALENI	01.10.12	01.10.13

MARIO NOGUEIRA FILHO	01.10.12	01.10.13
SONIA REGINA PAVANI B. PELUQUE	02.05.10	02.05.11
SÔNIA AP. BINATTI FERREIRA	01.05.10	01.05.11
GESSI REZENDE REHDER	01.05.11	01.05.12
ANA MARIA SILVÉRIO	01.05.11	01.05.12
VERÔNICA REZENDE BORGES	01.02.10	01.02.11
BENEDITO BATISTA FILHO	01.02.10	01.02.11
SILVIO LUIS FERREIRA DA CUNHA	01.02.10	01.02.11
MILTON CASSIO FERREIRA FILHO	01.02.10	01.02.11
JURACI RAMOS DELGADO	01.02.10	01.02.11
MARIA DE LOURDES DAMAGLIO	02.05.10	02.05.11
LUCIA ROSALINA VARSONI FERNANDES	01.02.10	01.02.11
VERA LÚCIA SOARES VALENTIM	02.08.10	02.08.11
REGINA MAURA SOARES ABBA	03.07.10	03.07.11
HERMOGENES ALMENARA DE MELLO	03.07.10	03.07.11
ROSELI AGUIAR SILVA PEREIRA	01.07.09	04.01.10
PAULO SILAS ARAÚJO DA SILVA	01.02.10	01.02.11
MARCO ANTONIO DE SOUZA PADILHA	01.04.16	01.04.17
ROSMEIRE DOS SANTOS	03.05.09	03.05.10
LUIS GONZAGA TREVISAN	06.01.26	06.01.27
LUIZ ANTONIO PIRES DOS SANTOS	01.02.10	01.02.11
JAIRO HUMBERTO DE CASTRO SANTOS	01.02.10	01.02.11
MAURO CELSO CANAVEZI	01.02.10	01.02.11
JOÃO ESTEVÃO DE OLIVEIRA FILHO	01.02.10	01.02.11
JOÃO DONIZETE DE OLIVEIRA	01.02.10	01.02.11
FRANCISCO DE PAULA MIGUEL	02.07.10	02.07.11
SONIA MARIA J. VIOLLA CORREA	01.02.11	01.02.12
ELIZABETH PERUSSI DE OLIVEIRA	02.08.10	02.08.11
JOSÉ DE FREITAS NOGUEIRA FILHO	03.08.20	03.08.21
ELAINE CRISTINA CURTIO	04.01.10	04.01.11
MARIA CECÍLIA MOLINARI NOGUEIRA	04.01.10	04.01.11
ELOÍSA HELENA R. MATIELO RIBEIRO	04.01.10	04.01.11
FABIANA DOGO DE SOUZA PEZZUTO	04.01.10	04.01.11
MARA ELIANE PINHO GARCIA	04.01.10	04.01.11
MARIA CRISTINA SASSARON P. CORREA	04.01.10	04.01.11
KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO	04.01.10	04.01.11
CLAUDIA REGINA A. GIANELLI DE LIMA	04.01.10	04.01.11
FLÁVIA LUZIA EUGÊNIO DOCEMA	04.01.10	04.01.11
ANDREZA DE FÁTIMA F. ZACARELI	04.01.10	04.01.11
EDIRLENE BONARETI LORETTE	04.01.10	04.01.11
ANA CLAUDIA PERES CORTEZ	04.01.10	04.01.11
ADRIANA MORAES AZEVEDO	04.01.10	04.01.11
DANIELA MARIA MUSSOLIN VALLA REIS	04.01.10	04.01.11
JULIANA AP. DOMINGOS MARTINS	04.01.10	04.01.11
ROSANE CRISTINA FERRAZ GONÇALVES	04.01.10	04.01.11
MARIA AP. MATIELO G. PAIVA	04.01.10	04.01.11
MARIA ELISA JOÃO DE LUCA	04.01.10	04.01.11
ELIZABETH MASSUIA DA COSTA	04.01.10	01.01.11
CINARA AP. CANDIDO S. PERES	04.01.10	04.01.11

SONIA KÁTIA DA SILVA OSÓRIO SABIÁ	04.01.10	04.01.11
ANDRÉA CRISTINA M. M. TAVEIRA	03.06.02	03.06.03
ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	02.06.02	02.06.03
SILVIA DAMARIS MARIM DA SILVA	02.06.02	02.06.03
ANA MARIA ROQUE LEAL	02.06.02	02.06.03
ELAINE CIBUIN DOS SANTOS	03.06.02	03.06.03
MIRIAN DIAS DA COSTA	04.01.10	04.01.11
KARINA CLARITA PEREIRA CORREA	04.01.10	04.01.11
MARIA DE LOURDES VANZELA RINALDI	02.04.02	02.04.03
HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR	02.04.02	02.04.03
ROSA HELENA DIAS MORAES GIMENES	04.01.10	04.01.11
PATRÍCIA ABREU DOS REIS MUNIZ	04.01.10	04.01.11
OSVANIA AP. GOMES FORNAZIERO	04.01.10	04.01.11
NILZA BARBOSA BRANDÃO SILVA	04.01.09	04.01.10
REGINA MÁRCIA LORETTI CASSIANO	04.01.09	04.01.10
ELMIZA MARIA DA SILVA	04.01.09	04.01.10
MARIA PAULA RODRIGUES PEIXOTO	04.01.09	04.01.10
ANDRÉIA FERNANDA DE C. CALEGARI	04.01.09	04.01.10
ANA CLAUDIA COSTA CORREIA	04.01.09	04.01.10
FABIANA FERNANDES RAMOS SILVA	04.01.09	04.01.10
RACHEL ELOY NOGUEIRA	04.01.09	04.01.10
SIMONI APARECIDA CLAUDIANO RAMOS	04.01.09	04.01.10
ELAINE REGINA CHIAVEGATO CORREA	04.01.09	04.01.10
LUCIANA CASSIA DOTTA RODRIGUES	04.01.01	04.01.02
MARIA CRISTINA GEBARA RICKHEIM	04.01.09	04.01.10
SILVANA DA SILVA ELOY	04.01.09	04.01.10
ADELISE CRISTINA DE O. PINTO COMBI	04.01.09	04.01.10
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ	04.01.09	04.01.10
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO	04.01.09	04.01.10
MARCIA MIEKO YASHIMOTO BRANCO	04.01.09	04.01.09
LUCIANA CRISTINA CAVALARI MARTINS	04.01.09	04.01.10
ELAINE LOURENÇO PANCOTTI	02.06.01	02.06.02
TERESA APARECIDA DE ALMEIDA	02.06.01	02.06.02
MARIA ALICE PEREIRA F. FERNANDES	02.06.01	02.06.02
ERIVELTO HENRIQUE MARQUES	02.06.01	02.06.02
PATRICIA MARIA G. L. BERALDO BELÃO	03.06.01	03.06.02
LUCIANA MARIA FERRAZ GRULLI	02.06.01	02.06.02
ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	02.06.01	02.06.02
THAIZA AGOSTINI TESSARINI BRAZ	04.01.09	04.01.10
FABIANA PALOMO CIRTO	04.01.09	04.01.10
MAURILIO CREMASCO PEREIRA	02.12.01	02.12.02
FABIO SILVERIO FERRAZ	02.12.01	02.12.02
FERNANDO CEZAR ANASTACIO	01.01.01	01.01.02
JOSE ANTONIO DE SOUZA	01.01.01	01.01.02
CARLOS ALEXANDER MOREIRA PERAL	01.01.01	01.01.02
JORGE LUIZ PRANUVI VALOTA	02.12.01	02.12.02
PRECILDO BORGES	01.01.01	01.01.02
RICARDO FERNANDES DE LIMA	01.01.01	01.01.02
MICHELLE SANTAMARINA	01.01.01	01.01.02

THIAGO BENETTI PEREIRA	01.01.01	01.01.02
FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA	03.03.01	03.03.02
GIULIANA RODRIGUES L. DE ALMEIDA	03.06.01	03.06.02
JOAO BATISTA CARVALHO	03.06.01	03.06.02
GIOVANI BARBOSA MANCO	03.06.01	03.06.02
MADALENA DE FATIMA C. DEL ROSAL	01.01.01	01.01.02
SIMONI HERRERA GAZATTO	02.06.01	02.06.02
ANA PAULA DE JESUS MAIA BOAVENTURA	03.06.01	03.06.02
MARISA DONIZETI ROQUE	02.06.01	02.06.02
UILSON CESAR PINHEIRO	02.06.01	02.06.02
MARCOS VANDERLEI DOS SANTOS	02.06.01	02.06.02
PRISCILA LEITE VALLIM ARAUJO	02.06.01	02.06.02
JOSIANE CRISTINA O. MENEGHINE	01.01.01	01.01.02
HELEN CRISTINA ANDRE DA SILVA	02.06.01	02.06.02
LOURIVAL PAULINO DE SOUZA	02.06.01	02.06.02
ADRIANA CRISTINA PUGA PIRES	04.01.09	04.01.10
MARIETA ELIZA BRAZ PIRES	04.01.01	04.01.02
JULIANA TODERO PEIXOTO DE MELO	04.01.09	04.01.10
ANADIR BOAVENTURA MARTINELLI	04.01.09	04.01.10
ANA LUCIA CAMBRAIA SARTORI	04.04.09	04.04.10
FLÁVIA FELISBERTO MATIAS	04.04.09	04.04.10
DANIELE BORTOTTO CUNHA	04.04.09	04.04.10
CHRISTIANE SILVA RODRIGUES	04.04.09	04.04.10
MARA SUELI APARECIDO FERREIRA	04.04.09	04.04.10
GIOVANA ESTEL PAINA MONTEIRO	04.01.09	04.01.10
PAMELA DOVAL VIVIANI	04.04.09	04.04.10
CAROLINA SALA PEREIRA	04.04.09	04.04.10
DENISE DE SOUZA JORGE	04.04.09	04.04.10
FERNANDA DE OLIVEIRA MANIASSE	04.04.09	04.04.10
RENATA DOS SANTOS ZANETTI SANTANA	04.04.09	04.04.10
JANAINA DA COSTA BUSON	04.04.09	04.04.10
FERNANDA DOS SANTOS ZANETTI	04.04.09	04.04.10
ROSEMARY REGINA FERRAZ MOUSSESIAN	04.04.09	04.04.10
ROBERTA APOLINARIO DA S. FONSECA	04.04.09	04.04.10
PATRICIA VALENTIM	04.04.01	04.04.02
ANA LUCIA LOPES	04.04.09	04.04.10
RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO	04.04.09	04.04.10
ROSELI MORETI	04.04.09	04.04.10
ALINE BENITTE CANDIDO	04.04.09	04.04.10
NEIDE APARECIDA B. PASSIANI	04.04.01	04.04.02
DEBORA NUNES DE MENEZES MILITÃO	04.04.09	04.04.10
MARIA CECILIA MOREIRA BRAIDO	04.04.01	04.04.02
KELEN ROSE BRUNO	04.04.01	04.04.10
MISLAINE GARCEZ BRUNO	04.04.09	04.04.10
ANA CLAUDIA DE CASTRO	04.04.09	04.04.10
KELLY CRISTINA DA CUNHA VIANA	04.04.01	04.04.02
ARIANE CRISTINA PASCHOAL	04.04.09	04.04.10
ELIDIANA DE LOURDES MUCIN GOMES	04.04.09	04.04.10
DANIELE DE CARVALHO SILVA	04.04.09	04.04.10

ONILIA DA PENHA BARREIRO STEFANI	04.04.01	04.04.02
LUCIA HELENA BUFFO CAVINI	02.09.01	02.09.02
MARIA ADELMA CYRINO N. GONÇALVES	04.04.09	04.04.10
SHIRLEY APARECIDA BRUSCATO	04.04.01	04.04.02
KATHLEEN CARLA DOMINGUES	04.04.09	04.04.10
THAIS HELENA ROCHA	04.04.09	04.04.10
ROSANGELA MARA MOURAO NOGUEIRA	04.04.09	04.04.10
HELOISA DAROZ ARAUJO PINTO	04.04.09	04.04.10
ANA OLIVIA MATIELLI CAMPOS	04.04.01	04.04.02
GISLAINE AZEREDO DE OLIVEIRA	04.04.09	04.04.10
PATRICIA PALHARES AVERSA SANTOS	04.01.01	04.01.02
VANESSA CARLA NOGUEIRA DA SILVA	04.01.09	04.01.10
ELIANA APARECIDA FRANCISCO	04.01.01	04.01.02
MARIA CECILIA FEDERICI SANDEVILLE	04.01.09	04.01.09
DANIELA FANELI TAVARES	04.04.09	04.04.10
MICHELLE DE SOUZA FONSECA	04.04.09	04.04.10
ROSILANE ESTER DE SOUZA CUPERTINO	04.04.09	04.04.10
CLAUDIA CRISTINA M. ZANETTI DA SILVA	04.04.09	04.04.10
RITA DE CASSIA VICENTE FENICIO	04.04.01	04.04.02
VANESSA CRISTINA DA SILVA	04.04.01	04.04.01
ANA LIDIA DOMINATO	04.04.01	04.04.02
ALESSANDRA DAROZ	04.04.09	04.04.10
CONCEIÇÃO MARIA RODRIGUES LORETTE	04.04.01	04.04.02
NEIVA DE OLIVEIRA MACHADO	04.04.09	04.04.10
LUCIMARA CRISTINA STURARO	02.04.01	02.04.02
ANA LAURA BUZON GREGORES PETINATI	03.02.01	03.02.02
MARCIA ANDREA C. BURATO EVARISTO	01.01.01	01.01.02
AURORA GONZALES BARBA GODINHO	03.12.01	03.12.02
WALESKA HELENA DE OLIVEIRA	03.12.01	03.12.02
PAULO ANTONIO MONTEIRO	03.12.01	03.12.01
ROSANA APARECIDA FERREIRA	02.06.01	02.06.02
MARLENE DE SOUZA SANTOS	02.06.01	02.06.01
SERGIO RICARDO DA CUNHA	02.06.01	02.06.02
RUBYA SANNY DE CARVALHO	03.06.01	03.06.02
RICARDO CÉSAR DOS SANTOS	01.01.01	01.01.02
MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	03.06.01	03.06.02
JOAO BATISTA NOGUEIRA BUENO	03.12.01	03.12.02
MARISTELA BAPTISTA DE LIMA	03.12.01	03.12.02
SANDRA APARECIDA VICENTE	02.04.01	02.04.02
FLAVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA	04.04.09	04.04.10
REBECCA VENESSA DE SOUZA	02.09.01	02.09.02
OTTO CARLOS R. DE ALBUQUERQUE	03.12.01	03.12.02
JOSÉ EDUARDO RANGEL OLIVEIRA	03.06.01	03.06.02
MARCIO BENEDITO MUNIZ	02.09.01	02.09.02
FERNANDA MARIA VITAL OLIVEIRA	03.02.01	03.02.02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Extrato de Contrato			
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista		Objeto: Cobertura de quadra poliesportiva da Emei Sarah Salomão. PROC. ADM 218/08	
Contratado: Construtora V.W.F. Ltda		Valor: R\$ 281.361,00	
Objeto: Fornecimento e plantio de 5.380 m² de grama esmeralda (zoyzia japônica) nos taludes do Aeródromo Joaquim Simião Eugênio no Município de São João da Boa Vista, com o fornecimento de todo material necessário e mão de obra.- CV 109/08.		Assinatura: 05/12/2008	
Valor: R\$ 31.742,00		Prazo: 30DIAS DA ORDEM de Serviços	
Prazo: de 05/12/2008 a 04/02/2009			
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista		Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
Contratado: Delcat Serviços e Comércio Ltda		Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda ME	
Objeto: Serviços de acabamento da ponte localizada à Rua Mateus Delalibera, no Município de São João da Boa Vista - Cotação de Serviços 1794/08.		Objeto: Serviços de Terraplenagem e patamarização Dist. Industrial - CV 113/08	
Valor: R\$ 12.980,00		Valor: R\$ 47.476,00	
Prazo: de 05/12/2008 a 15/12/2008		Assinatura: 18/12/2008	
		Prazo: 45 dias da ordem de serviços	
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista		Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
Contratado: Nelson Júnior dos Reis		Contratado: Traforte Maq. e Equip. Ltda	
Objeto: termo de rescisão contratual.		Objeto: Execução de galerias de águas pluviais - CV 112/08.	
Assinatura: 09/12/2008		Valor: R\$ 103.000,00	
		Assinatura: 18/12/2008	
		Prazo: 30 dias da ordem de serviços	
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista		Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
Contratado: CSB Promoções Ltda Me		Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi	
Objeto: Serviços de som e iluminação formaturas.		Objeto: serviços de cobertura quadra Emeif Sandra Matielo - PROC. ADM. 228/08.	
Valor: R\$ 35.800,00		Valor: R\$ 265.428,00	
Prazo: de 05/12/2008 a 23/12/2008		Assinatura: 17/12/2008	
		Prazo: 30 dias da ordem de serviços	
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista		Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
Contratado: José Roberto Pagani Cruz ME		Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi	
Objeto: Fornecimento de Hortifrutigranjeiro PR 057/08		Objeto: serviços de reparos emergenciais na Emeif José Procópio do Amaral - PROC. ADM. 229/08.	
Valor: R\$ 23.798,89		Valor:: R\$ 41.131,80	
Prazo: de 08/12/2008 a 31/12/2008		Assinatura: 17/12/2008	
		Prazo: 30 dias da ordem de serviços	
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista		Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi		Contratado: Construtora V. W. F. Ltda	
Objeto: Reformas e Adaptações Germano Cassiolaro PROC. ADM. 219/08.		Objeto: serviços de construção de 20 (vinte) sepulturas, compostas de 02 (dois) carneiros cada, no Cemitério Municipal São João Batista - CV 115/08	
Valor: R\$ 42.755,00		Valor: R\$ 13.767,00	
Assinatura: 05/12/2008		Assinatura: 29/12/2008	
Prazo: 30 dias da ordem de serviços		Prazo: 20 dias da Ordem de Serviços	
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista		Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi		Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi	
Objeto: cobertura de quadra poliesportiva da Emei Irmã Hermínia Mollas. PROC. ADM 216/08		Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 142/08, Referente a serviços de construção da Primeira Etapa da Creche do Sistema Integral - S.E.I. localizado na Rua Benedito Barbosa/Rua Jorge da Rosa no Bairro denominado Jardim dos Ipês, no Município de São João da Boa Vista - PROC. ADM. 145/08 - Serviços e Valor.	
Valor: R\$ 239.856,00		Valor: R\$ 42.980,00	
Assinatura: 05/12/2008		Assinatura: 02/12/2008	
Prazo: 45 dias da ordem de serviços			
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista		Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi		Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi	
		Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 178/08 - Aquisição de Hortifrutigranjeiros PR 053/08 - quantidades e valor	
		Valor: R\$ 57.639,37	
		Assinatura: 01/12/2008	
		João da Boa Vista	
		Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi	
		Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 142/08, Referente a Construção da Primeira Etapa Da Creche Do Sistema Integral - S.E.I. Localizado Na Rua Benedito Barbosa/Rua Jorge da Rosa no Bairro Denominado Jardim Dos Ipês. PROC. ADM. 145/08 - Serviço e Valor.	
		Valor: R\$ 22.087,65	
		Assinatura: 06/12/2008	
		Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
		Contratado: Serget Comércio, Construções e Serviços de Trânsito Ltda	
		Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 288/07, Referente ao Fornecimento e Manutenção de Sinalização Horizontal nas vias deste Município TP 01/07 - Prazo.	
		Prazo: de 03/11/2008 a 12/12/2008	
		Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
		Contratado: CSB Promoções Artísticas Ltda	
		Objeto: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 213/08, Referente a Som e Iluminação das Formaturas - CV 110/08 - Serviço e Valor	
		Valor: R\$ 44.750,00	
		Assinatura: 12/12/2008	
		Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
		Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi	
		Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 19/08, referente aos serviços de topografia necessários para a implantação de 208 lotes populares que irão compor o Jardim das Azaléias; todos os serviços de terraplenagem necessários para a abertura das ruas e avenidas e patamarização dos lotes com corte e aterro compactado - Proc. Adm 041/08 - Prazo	
		Prazo: de 17/12/2008 a 02/02/2009	
		Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
		Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi	
		Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 072/08, referente à construção de reservatório e drenos de percolados no Aterro Sanitário Municipal - Convite nº 037/08 - Prazo	
		Prazo: de 18/07/2008 a 15/12/2008	
		Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista	
		Contratado: José Roberto Pagani Cruz ME	
		Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 178/08 - Aquisição de Hortifrutigranjeiros PR 053/08 - quantidades e valor	
		Valor: R\$ 57.639,37	
		Assinatura: 01/12/2008	
		São João da Boa Vista, 07 de Janeiro de 2009.	
		Rita Sueli dos Santos – Chefe do Setor de Licitações e Contratos	
		Luiz Carlos Sartori – Diretor Depto de Administração	
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE	
		PUBLIQUE-SE	
		Proc. 218/08-11 – Ind. E Com. de Mat. Constr. Padovan Ltda. – A/C João B. Feliciano Oliveira – Av. Dª Gertrudes, 166 – Centro em Sjbvista – sp.	
		Em 26/12/2008, lavrado AIPM nº 2442/AD, no valor de R\$ 450,00 – referente AI nº 7428/AL de 09/12/2008. Publique-se.	
		Proc. 325/08-11 – Eduardo Stefani Friguini – A/C Antonio Bonfá – Rua Cristina Correia Jobe, 260 em Itapira – SP.	
		Em 26/12/2008, lavrado AIPM nº 2443/AD , no valor de R\$ 450,00 – referente AI nº 7425/AL de 08/12/2008. Publique-se.	
		Proc. 310/08-11 – José Reinaldo Vieira da Silveira – Rua São Lucas, 61 – Perpétuo Socorro em Sjbvista – sp.	
		Em 31/12/2008, lavrado NRM nº 900/AF – referente AIPM nº 2435/AD de 09/12/2008 e AI nº 7408/AL de 24/11/2008. Publique-se.	
		Proc. 316/08-11 – Rachel Coradelli Benites – Rua Senador Saraiva, 228 Fundos - Centro em Sjbvista – sp.	
		Em 06/01/2009, lavrado NRM nº 901/AF – referente AIPM nº 2437/AD de 15/12/2008 e AI nº 7417/AL de 02/12/2008. Publique-se.	
		Proc. 311/08-11 – Claudete Adão – Rua Alfredo Guedes, nº 295 Fundos - Jd. N. República III em Sjbvista – sp.	
		Em 06/01/2009, lavrado NRM nº 902/AF – referente AIPM nº 2436/AD de 12/12/2008 e AI nº 7411/AL de 26/11/2008. Publique-se.	
		Proc. 288/08-11 – Leonor Pelaquim Rabelo – Rua Cap. José Jacinto de Andrade, 462 – Rosário em Sjbvista – sp.	
		Em 06/01/2009, lavrado NRM nº 903/AF – referente AIPM nº 2439/AL de 15/12/2008 e AI nº 7387/AL de 03/11/2008. Publique-se.	
		Proc. 318/08-11 – Levi Marcondes de Oliveira – A/C – Dirce Marcondes O. Cano – Rua Saldanha Marinho, 251 – Centro em Sjbvista – sp.	
		Em 06/01/2009, lavrado NRM nº 904/AF – referente AIPM nº 2438/AD de 15/12/2008 e AI nº 7419/AL de 02/12/2008. Publique-se.	
		Proc. 292/08-11 – Mário Belchior – Av. Atlântica, 85 em Santo André – SP. O indeferimento do recurso em 29/12/2008, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2174/AD, datado de 24/11/2008. Publique-se.	
		Proc. 305/08-11 – José Francis Rocha – Rua Carolina Malheiros, 456 – Vila Loyola em Sjbvista – sp. O deferimento do recurso em 29/12/2008, referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2434/AD, datado de 08/12/2008. Publique-se.	
		Proc. 330/08-11 – Ibraim Matos Vieira / Laércio Matos – Rua Cap. José J. de Andrade, 511 – Rosário em Sjbvista – sp.	
		Em 07/01/2009, lavrado TI nº 3043/AH, concedendo prazo de 10 dias – referente AI nº 7432/AL de 15/12/2008. Publique-se.	
		Proc. 286/08-11 – Paulo Rodrigues – Rua	

Angelo Roqueto, 276 – Recanto Jaguari em Sjbvista – sp.
Em 07/01/2009, lavrado NRM nº 905/AF – referente AIPM nº 2441/AD e AI nº 7385/AL de 29/10/2008. Publique-se.
Proc. 333/08-11 – Márcio Graciano – Rua Francisco Gomes Martins, 43 – Bairro Santo Antonio em Sjbvista – sp. O deferimento do recurso em 05/01/2009, referente ao Auto de Infração nº 7435/AL de 23/12/2008. Publique-se.
Proc. 308/08-11 – Wilmar Gomes – Praça Bento Gonçalves, 30 – Bairro Rosário em Sjbvista – sp.
Em 07/01/2009, lavrado AIPM nº 2444/AD, no valor de R\$ 460,00 – referente AI nº 7407/AL de 21/11/2008. Publique-se.
De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:
Proc. 334/08-11 – Milton Rizzoto Gonçalves – Av. Oscar Pirajá Martins, 602 em Sjbvista – sp.
Em 26/12/2008, lavrado AI nº 7438/AL – referente imóvel da Rua Benedito Mello – Lote 3 – Qd. “K” – Cadastro nº 12.53.106. Publique-se.
Proc. 335/08-11 – Renato Mazzi Jr. & Outros – Rua Benedito Araújo, 654 – Perpetuo Socorro em Sjbvista – sp.
Em 26/12/2008, lavrado AI nº 7437/AL – referente os imóveis à Rua José Inácio Diniz – Pousada do Sol; Lotes 19 e 20 da Qd. “B” – Cadastros nºs. 19.21.190 e 19.21.200. _Publique-se.
Proc. 336/08-11 – Benedito Olímpio Ribeiro – Rua Serra Negra, 81 – Jd. Novo Campos Elíseos em Campinas – SP.
Em 31/12/2008, lavrado AI nº 7439/AL – referente imóvel à Rua Samuel Hanemann, 172 – Bairro Santo André em Sjbvista –sp. Cadastro nº 8.23.39. Publique-se.
Proc. 001/09-11 – Shirley Ap. Murari – Rua Santa Luzia, 36 – Jd. Del Plata em Sjbvista – sp.
Em 05/01/2009, lavrado AI nº 7440/AL – referente imóvel, Lote 24 – Qd. ”F” da Rua Francisco Dotta – Jd. Do Trevo. Cadastro nº 33.22.24. Publique-se.
Proc. 002/09-11 – José Carlos de Carvalho – Rua Elvira Fanelli Galli, 670 – Vila Rica em Sjbvista – sp.
Em 05/01/2009, lavrado AI nº 7441/AL – referente imóvel à Rua Vicente Bisi, Lote 15 – Qd. 20 – Cadastro nº 14.20.150. Publique-se.
Proc. 003/09-11 – Aureliano Santamarina Delgado – Rua São Clemente, 36 – Perpetuo Socorro em Sjbvista – sp.
Em 07/01/2009, lavrtado AI nº 7445/AL – referente imóvel, Lote 7 – Qd. “P” à Rua Antonio Fanelli – Jd. N. São João – Cadastro nº 30.11.181. Publique-se
Proc. 004/09-11 – Antonio Augusto Caetano – Rua José C. Mourão, 400 – Jd. Santa Clara em Sjbvista – sp.
Em 07/01/2009, lavrado AI nº 7444/AL – referente imóvel, Lote 15 – Qd. “R” da Rua José Chirleu Mourão – Cadastro nº 23.9.300. Publique-se.
Proc. 005/09-11 – Leonor Ap. Bovo e

Silva – Rua Santiago Penha, 128 – Jd. Santiago Penha em Sjbvista – sp.
Em 07/01/2009, lavrado AI nº 7443/AL – referente imóvel, Lote 14 – Qd. “3” da Rua José Primola – Vila Valentim – Cadastro nº 7.10.326. Publique-se.
Proc. 006/09-11 - Paulo Ap. Domenciano – Rua Orlando de Andrade Rezende, 243 em Sjbvista – sp.
Em 07/01/2009, lavrado AI nº 7442/AL - referente imóvel, Lote 6 – Qd. “B” da Rua José Roberto Ribeiro – Terras de São José – Cadastro nº 32.8.6. Publique-se.
Proc. 007/09-11 – João Alexandre Abreu – Rua Amadeu Gianotti, 51 em São Paulo – SP.
Em 07/01/2009, lavrado AI nº 7446/AL – referente imóvel, Lote 10- Qd. “C” da Rua Antonio Rathol – Jd. Sol Nascente – Cadastro nº 19.12.230. Publique-se.
De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-
Proc. 332/08-11 – Waldete Ferreira da Costa – Rua Pastora Eunice da Quadrangular, 619 – Jd. Lucas Teixeira em Sjbvista – sp.
Em 23/12/2008, lavrado AI nº 7436/AL – referente manter animais; 02(dois) Equínos soltos na via pública do Jd. Lucas Teixeira; causando incômodo a terceiros. Conforme consta do Termo de Apreensão nº 105 e 106/08 – animais apreendidos pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.
De acordo com Artigos 18, 21 Inciso I, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -
Proc. 333/08-11 – Márcio Graciano – Rua Francisco Gomes Martins, 43 – Bairro Santo Antonio em Sjbvista – sp.
Em 23/12/2008, lavrado AI nº 7435/AL – referente manter animais; 01 (hum) Equino; contido em área pública do Jd. das Flores, ao lado do açude em Sjbvista – sp. Causando incômodo a terceiros. Conforme consta do Termo de Apreensão nº 104/08 – animal apreendido pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 12 DE JANEIRO DE 2.009.
Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N ° 007/2005
AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2005, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 01 (uma) vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM .

O período para o comparecimento é de 15/01/2009 à 19/01/2009.
O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
41º - DANIELA MEDEIROS BIA-CO/41.427.849-5
42º - NILZA VICENTE DA SILVA/27.046.375-6
43º - PATRÍCIA HERMANN DE PAULA/32.233.374-X
4 4 º - M I R E L A B O R I N ABRÃO/34.382.185-0
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e oito (12/01/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde
LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 001/2006
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2006, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de apenas 03 (três) vagas (temporárias) para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 15/01/2009 à 19/01/2009.
O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
23º - FERNANDO AUGUSTO CARDOSO/43.984.657-2
24º - GABRIEL DOVAL VIVIANI/41.669.062-2
25º - ANA CAROLINA IBANHEZ LEAL/40.355.346-5
26º - DANELE CRISTINA ROSALIM GUIMARÃES/43.527.531-8
27º - CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE/32.537.601-3
28º - NILZE HELENA RIBEIRO FERNANDES/13.097.706
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e oito (12/01/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Depto. De Saúde
LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Administração

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N ° 002/2006
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 02/2006, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 01 (uma) vaga temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 15/01/2009 à 19/01/2009.
O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
6º - DÉBORA CRISTINA DOS REIS BARBOSA TORRES/20.493.182-4
7º-JÉFERSON ZENATTI/32.537.266-4
8º - CAMILA URIAS/30.386.460-0
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (12/01/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Depto. de Saúde
LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto. de Administração

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 003/2007
AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2007 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
29º - ALINE MUSSATO FERREIRA/32.151.807-X
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (12/01/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL INICIAL		
Proc.11/09 Engª - Luciana Miguel dos Santos.	Rua Francisco Antonio Mancini, nº 11 – Jd. Guanabara – SJBV/SP	Pradella Puglia ME.
Rua José Luis Yasbeck David – lote 21 – Quadra H - = Jd. Flamboyant – SJBV/ SP	Em 23/12/08, elaborado TI Nº 3951/ AH, ref. ao AI Nº 5392/AL com prazo de 60 dias por estar deferindo recurso.	Rua Saldanha Marinho, 429 - Centro – SJBV/SP
Resp.Técnico – José Expedito Lucas Silva - CREA 060.103..314-5	Publique-se.	Em 06/01/09, elaborado AI Nº 6229/ AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Reg. Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
ADAPTAÇÃO E REFORMA	Proc.906/08 – Marcones Ferreira Soares.	Publique-se.
Proc.001/09 Engª - Alisson rogério Marques.	Rua Oscar Janzon nº 373 – Lojas 01/02 - Centro – SJBV/SP	Proc.012/09 – Comercial e Panificadora Gruli Ltda EPP.
Praça Cel. Joaquim José, 87 – Centro – SJBV/SP	Em 05/01/09, elaborado TI nº 3953/ AH ref. AI nº 6199/AL.	Rua Cel. José Procópio, 540 – Vila Conrado – SJBV/SP
Resp.Técnico – Rogério de Souza Carvalho - CREA 5061033529	Publique-se.	Em 06/01/09, elaborado AI Nº 6231/ AL, conf. artigo 459 do Regulamento do Dec. 12.342/78 e CVS 6/99 item 7.
AMPLIAÇÃO/REGULARIZAÇÃO	Proc.003/09 – Odair Pereira da Silva.	Publique-se.
Proc. 1848/08 Engª – Colégio Álvaro Borges S/S Ltda	Rua Marechal Deodoro, 65 - Centro – SJBV/SP	Proc.011/09 – E.L. Verni Restaurante ME.
Rua Padre José, 170 - Centro – SJBV/ SP	Em 22/12/08, elaborado AI Nº 6222/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.	Rua Belizário Borges da Costa, 204 – Santa Edwirges – SJBV/SP
Resp. Técnico – Juarez Garzon Rehder – CREA 122.923/D	Publique-se.	Em 05/01/09, elaborado AI Nº 6227/ AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 Publique-se.
Proc. 2720/08 Engª – Diva Adami Chaim	Proc.924/08 – Ana Maria Barbosa	Proc.010/09 – Mutuluvik de Souza.
Rua Ademar de Barros, nº 81 – Centro – SJBV/SP	Rua Carolina Malheiros, 854 – Vila Loiola – SJBV/SP	Rua Professor Hugo Sarmiento, 290 – Loja 13 - Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico – José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5	Em 05/01/09, indeferido recurso referente AI 6201/AL de16/12/08.	Em 05/01/09, elaborado AI Nº 6228/ AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Proc.2769/08 Engª – Luiz Gustavo Gulin e Outra	Publique-se.	Publique-se.
Av. Dr. Durval Nicolau, 738 – esquina com Rua Felício Rossi, 335 – lote 22 Quadra G – Jd. Santa Clara – SJBV/SP	Proc.944/08 – Luis Carlos Paina e Cia Ltda ME.	Protocoloco nº 060/09 – Josué Monteiro Mercearia ME
Resp. Técnico – José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5	Rua Elias Gonçalves, nº 19 – Jd. Progresso – SJBV/SP	Rua Pernambuco, 215 – DER – SJBV/ SP.
APROVAÇÃO DE PROJETO RESIDENCIAL REGULARIZAÇÃO	Em 05/01/09, deferido recurso ref. AI nº 6204/AL com prazo de 90 dias.	Em 05/01/2009, elaborado Notificação para Estabelecimento nº 583 com prazo de 60(sessenta) dias.
Proc. 2770/08 Engª – Ana Lúcia de Aquino	Publique-se.	Publique-se.
Rua Nicolau Assad Simão, 41 – Jd. Durval Nicolau – 1ª Etapa – SJBV/SP	Proc.908/08 – Elaine Cristina Bixesto ME	Proc.929/08 - Pinho Comércio de Presentes Ltda ME.
Resp. Técnico – Jose Roberto Chuqui – CREA 5060334911	Rua Saldanha Marinho nº 90 - Centro – SJBV/SP	Praça Bento Gonçalves, nº 16 - Rosário – SJBV/SP
Publique-se.	Em 06/01/09, elaborado TI Nº 3965/AH com prazo de 30 dias ref. AI 5390/AL.	Em 09/01/09, elaborado TI nº 3967/AH com prazo de 30 dias ref. deferimento de recurso do AI nº 6205/AL.
Proc.2710/08 Engª - Geraldo Cassiano.	Publique-se.	Publique-se.
Rua Guilherme Rehder, 168 – Jd. N. Sra. De Fátima – SJBV/SP	Proc.937/08 – Elisangela Camargo Girelli.	Proc.765/08 - Adassa Pacheco da Silva
Resp.Técnico – José Roberto Chuqui – CREA 5060334911	Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1684 - DER – SJBV/SP	Rua Prudente de Moraes, 369 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.	Em 05/01/09, elaborado AIPA Nº 3377/ AD, ref. AI 6211/AL.	Em 05/01/09, elaborado AIPA Nº 3382/ AD, ref. ao AI nº 6124/AL.
PUBLIQUE-SE	Publique-se.	Publique-se.
Proc.912/08 – Estação do Lar Comércio de Utilidades Ltda ME	Proc.852/08 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda.	Proc.924/08 - Ana Maria Barbosa.
Av. Dona Gertrudes, 432 - Centro – SJBV/SP	Av. Rodrigues Alves, 606 - Rosário – SJBV/SP	Rua Carolina Malheiros, 854 – Vila Loiola – SJBV/SP
Em 29/12/08, elaborado TI Nº 3954/AH coom prazo de 30 dias ref. AI 5391/AL.	Em 05/01/09, elaborado TL Nº 3964/ AH ref. TI 4042/AH.	Em 07/01/09, elaborado TI Nº 3955/ AH com prazo de 30 dias ref. AI 6201/AL.
Publique-se.	Publique-se.	Publique-se.
Proc. 907/08 – Newton de Oliveira.	Proc.936/08 – Delvo Tavares de Oliveira.	Proc.679/08 - Drogaria Mantiqueira Ltda ME.
Rua Campos Salles, 293 – Rosário – SJBV/SP	Rua General Carneiro, 229 - Centro – SJBV/SP	Av. Oscar Pirajá Martins, nº 702 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 23/12/08, elaborado TI Nº 3952/ AH ref. deferimento do recurso do AI 6197/AL, com prazo de 30 dias.	Em 30/12/08, elaborado TI Nº 3963/ AH, com prazo de 60 dias ref. deferimento do recurso do AI nº 6251/AL .	Em 05/01/09, elaborado AIPM Nº 3381/ AD, ref. ao AI nº 6129/AL.
Publique-se.	Publique-se.	Publique-se.
Proc. 913/08 – Douglas Diangelo.	Proc.014/09 – Luiz Moyses Barreto.	Proc.783/08 - Alguidair de Deus Ferreira.
	Rua Luiz Antonio Breganholi, 18 – Jd. Progresso – SJBV/SP	Rua Prof. Hugo Sarmiento, 458 - Centro – SJBV/SP
	Em 07/01/09, elaborado AI Nº 6226/ AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.	Em 05/01/09, elaborado AIPA Nº 3383/
	Publique-se.	
	Proc.013/09 – Maria Bernadete da Cruz	

CNPJ/CPF:53678264000599 Endereço: AVENIDA JOÃO OSORIO,622 SALA A CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-251 UF:SP Resp. Legal: EDUARDO ERNESTO CHNAGLIA
CPF:718.961.988-72 Resp. Técnico: THAIS LAZARO RUY CPF:223.680.618-35 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2205/08 Data de Protocolo: 27/11/2008 CEVS:354910201-863-000124-1-6 Data de Validade:29/12/2009 Razão Social:ANDRÉ SCIPião TONIZZA AFFONSO CNPJ/CPF:20182636844 Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,441 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229 UF:SP Resp. Legal:ANDRÉ SCIPião TONIZZA AFFONSO CPF:201.826.368-44 Resp. Técnico:ANDRÉ SCIPião TONIZZA AFFONSO CPF:201.826.368-44 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2205/08 Data de Protocolo: 27/11/2008 CEVS:354910201-863-000125-1-3 Data de Validade:29/12/2009 Razão Social:ANDRÉ SCIPião TONIZZA AFFONSO CNPJ/CPF:20182636844 Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,441 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2249/08 Data de Protocolo: 02/12/2008 CEVS:354910201-863-000077-1-4 Data de Validade:29/12/2009 Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/CPF:59752048000107 Endereço:RUA JULIO MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp. Legal:MÁRIO TEIXEIRA FRANCO CPF:057.841.748-00 Resp. Técnico: PRISCILA RODRIGUES BARBOSA CPF:282.838.958-85 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2249/08 Data de Protocolo: 02/12/2008 CEVS:354910201-863-000078-1-1 Data de Validade:29/12/2009 Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/CPF:59752048000107 Endereço:RUA JULIO MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir

a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2294/08 Data de Protocolo: 09/12/2008 CEVS:354910201-863-000255-1-8 Data de Validade:29/12/2009 Razão Social:VICENTE LEONARDO PIRES EUSTACHIO CNPJ/CPF:25169345801 Endereço:PRAÇA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA,101 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-005 UF:SP Resp. Legal:VICENTE LEONARDO PIRES EUSTACHIO CPF:251.693.458-01 Resp. Técnico:VICENTE LEONARDO PIRES EUSTACHIO CPF:251.693.458-01 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2313/08 Data de Protocolo: 12/12/2008 CEVS:354910201-863-000157-1-7 Data de Validade:09/01/2010 Razão Social:SIDNEY GUALTIERI VALIM CNPJ/CPF:92524516849 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,375 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:SIDNEY GUALTIERI VALIM CPF:925.245.168-49 Resp. Técnico:SIDNEY GUALTIERI VALIM CPF:925.245.168-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2314/08 Data de Protocolo: 12/12/2008 CEVS:354910201-865-000047-1-5 Data de Validade:09/01/2010 Razão Social:SÉRGIO POGGETTI FILHO CNPJ/CPF:45580227868 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,375 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:SÉRGIO POGGETTI FILHO CPF:455.802.278-68 Resp. Técnico:SÉRGIO POGGETTI FILHO CPF:455.802.278-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2354/08 Data de Protocolo: 17/12/2008 CEVS:354910201-863-000097-1-7 Data de Validade:09/01/2010 Razão Social:JOSE ANTONIO MACEDO DE SOUZA CNPJ/CPF:77554175815 Endereço:CONS. ANTONIO PRADO,567 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ ANTÔNIO MACEDO DE SOUZA CPF:775.541.758-15 Resp. Técnico:JOSÉ ANTÔNIO MACEDO DE SOUZA CPF:775.541.758-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2355/08 Data de P r o t o c o l o : 1 7 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-865-000005-1-5 Data de Validade:12/01/2010 Razão Social:ZIMBARDI & ZIMBARDI S/C LTDA CNPJ/CPF:05506710000101 Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,621 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: PRISCILA ZIMBARDI DE ALMEIDA CPF:278.279. .668-29 Resp. Técnico:PATRICIA ZIMBARDI DE ALMEIDA CPF:280.823.828-21 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2360/08 Data de P r o t o c o l o : 1 8 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000334-1-3 Data de Validade:12/01/2010 Razão Social:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CNPJ/CPF:15220011820 Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CPF:152.200.118-20 Resp. Técnico: MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA CPF:152.200. .118-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2361/08 Data de P r o t o c o l o : 1 8 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000335-1-0

Data de Validade:12/01/2010 Razão Social:FLAVIO ROGERIO VILLAR SILVA CNPJ/CPF:80900674768 Endereço:RUA CEL. . ERNESTO DE OLIVEIRA,715 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal: FLAVIO ROGERIO VILLAR SILVA CPF:809.006.747-68 Resp. Técnico:FLAVIO ROGERIO VILLAR SILVA CPF:809.006.747-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2362/08 Data de P r o t o c o l o : 1 8 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000350-1-7 Data de Validade:06/01/2010 Razão Social:CÁSSIO MURILO PONTES NAMEN CNPJ/CPF:15871814875 Endereço:RUA ORLANDO FRACARI,555 JD. RE-CANTO DO BOSQUE Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CASSIO MURILO PONTES NAMEN CPF:158.718.148-75 Resp. Técnico:CASSIO MURILO PONTES NAMEN CPF:158.718.148-75 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2363/08 Data de P r o t o c o l o : 1 8 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-477-000052-1-5 Data de Validade:06/01/2010 Razão Social:ANDRÉA OLIVEIRA ALVES REZENDE ME. CNPJ/CPF:07665653000139 Endereço:R.: HENRIQUE CABRAL

DE VASCONCELOS,1718 JARDIM SÃO NICOLAU Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal: ANDREA OLIVEIRA ALVES REZENDE CPF:256.330.778-30 Resp. Técnico: RUBENS ROBERTO MACEDO REZENDE CPF:168.644.118-50 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2365/08 Data de P r o t o c o l o : 1 8 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-865-000008-1-7 Data de Validade:06/01/2010 Razão Social:LUCIANA ROSSI CNPJ/CPF:07583722000165 Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,283 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal:LUCIANA ROSSI CPF:264.702.218-66 Resp. Técnico: LUCIANA ROSSI CPF:264.702.218-66 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2368/08 Data de P r o t o c o l o : 1 8 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000275-1-0 Data de Validade:12/01/2010 Razão Social:SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CNPJ/CPF:03305635800 Endereço:RUA CAROLINA MALHEIROS,264 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CPF:033.056.358-00 Resp. Técnico:SEBASTIÃO JOSÉ

RODRIGUES CPF:033.056.358-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2391/08 Data de P r o t o c o l o : 2 3 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000354-1-6 Data de Validade:31/12/2009 Razão Social:FRANCIS REGIS DE ANDRADE VILELA CESCHIN CNPJ/CPF:51343967600 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ,140 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:FRANCIS REGIS DE ANDRADE VILELA CESCHIN CPF:513.439.676-00 Resp. Técnico:FRANCIS REGIS DE ANDRADE VILELA CESCHIN CPF:513.439.676-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2392/08 Data de P r o t o c o l o : 2 3 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000331-1-1 Data de Validade:31/12/2009 Razão Social:FRANCIS REGIS DE ANDRADE VILELA CESCHIN CNPJ/CPF:51343967600 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ,140 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:FRANCIS REGIS DE ANDRADE VILELA CESCHIN CPF:513.439.676-00 Resp. Técnico:FRANCIS REGIS DE ANDRADE VILELA CESCHIN CPF:513.439.676-00 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2392/08 Data de P r o t o c o l o : 2 3 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000331-1-1 Data de Validade:31/12/2009 Razão Social:FRANCIS REGIS DE ANDRADE VILELA CESCHIN CNPJ/CPF:51343967600 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ,140 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.	SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2392/08 Data de P r o t o c o l o : 2 3 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000355-1-3 Data de Validade:31/12/2009 Razão Social:FRANCIS REGIS DE ANDRADE VILELA CESCHIN CNPJ/CPF:51343967600 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE ,140 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2398/08 Data de P r o t o c o l o : 2 3 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000395-1-9 Data de Validade:06/01/2010 Razão Social:LUCIANE CHAIM CNPJ/CPF:31335629831 Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS, ,91 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:	SP Resp. Legal:LUCIANE CHAIM CPF:313.356.298-31 Resp. Técnico: LUCIANE CHAIM CPF:313.356. .298-31 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2398/08 Data de P r o t o c o l o : 2 3 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000396-1-6 Data de Validade: Razão Social:LUCIANE CHAIM CNPJ/CPF:31335629831 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,91 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e	criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009. Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:2250/08 Data de P r o t o c o l o : 0 2 / 1 2 / 2 0 0 8 CEVS:354910201-863-000076-1-7 Data de Validade:19/12/2008 Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/CPF:59752048000107 Endereço:RUA JULIO MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp. Legal:MÁRIO TEIXEIRA FRANCO CPF:057.841.748-00 Resp. Técnico: SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CPF:033.056.358-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009.
--	--	--	---

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
São João da Boa Vista

**EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São João da Boa Vista torna pública a relação dos candidatos habilitados na avaliação psicológica realizada nos dias 05 e 06 de janeiro de 2009 e **CONVOCA** os referidos candidatos a se apresentarem, até as 17:00 horas do dia 23 de janeiro de 2009, no Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Av. Durval Nicolau, 125 – Jd Nova São João, munidos dos documentos mencionados no item 8.1 do Edital de Abertura do Processo de Escolha:

...8.1.1 Certidões negativas vintenárias civil e criminal, expedidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca, do Cartório de Registro de Títulos e documentos do S.P.C. da A.C.E. (Associação Comercial e Empresarial) e por Folha de Antecedentes do I.I.R.G.D. não sendo permitida a apresentação de protocolos ou requerimentos de pedido das referidas certidões.

8.1.2. Cópia da cédula de identidade e cópia do C.I.C;

8.1.3. Declaração de próprio punho de que é residente no município de São João da Boa Vista, explicitando tempo de residência e endereço;

8.1.4. Comprovar através de registro em Carteira (CTPS) ou Certidão Expedida por Órgãos Públicos experiência de no mínimo 1(um) ano, na área de atendimento e/ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ACESSE PELA
INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.347, DE 05 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o inciso III do artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, Considerando que o servidor João Batista Vicente Sobrinho encontra-se em licença para tratamento médico,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. EVERTON DA VEIGA RAMOS, portador do RG nº 43.527.535-5, classificado em 20º lugar no processo Seletivo nº 001/2006 para a partir de 05/01/2009 exercer o emprego de Auxiliar Administrativo, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar o afastamento do servidor João Batista Vicente Sobrinho.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove (05/01/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 4.348, DE 05 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, a partir de 05 de janeiro de 2.009 do cargo de Professor de Ensino Fundamental, a servidora MÁRCIA MIEKO YOSHIMOTO BRANCO.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove (05/01/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.349, DE 06 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, a partir do dia 05 de janeiro de 2.009, o Sr. LEANDRO ROSSI ROTA, portador do RG nº 43.762.836-X do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove (05/01/2009).

Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e nove (06/01/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.350, DE 06 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor ANTONIO CARLOS MENDES OLIVEIRA, portador do RG nº 7.415.315, para no período de 05/01/2009 a 24/01/2009 ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, por motivo de férias regulamentares do Sr. Sebastião Álvaro Galdino, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e nove (06/01/2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.351, DE 07 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear Comissão encarregada da administração e prestação de contas dos recursos arrecadados do Carnaval de 2.009:
Prefeitura Municipal
SONIA REGINA PAVANI BINATTI
PELUQUE
HÉLIO CORREA DA FONSECA
FILHO
LUCILENE PAVANI BINATTI

Associação Comercial e Empresarial
SILVIA REGINA BONARETTI
MISTURA
RONILDO SANTOS SILVA
ANA CLÁUDIA ZANCHETTA CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (07.01.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.352, DE 07 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o relatório constante das folhas 93 a 95, da comissão nomeada pela Portaria nº 4.207, de 11 de agosto de 2.008 do Processo Administrativo Disciplinar nº 175/2008,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Demitir a partir do dia 12 de janeiro de 2.009, com fundamentos no inciso III do Artigo 160 da Lei 656/92, o Sr. RONALDO CESAR BERNARDES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 22.894.568-9 do cargo de Ajudante de Serviços Gerais.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2.009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (07.01.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.353, DE 08 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 27/10/2008 os efeitos da Portaria nº 2.254, de 05 de janeiro de 2.005.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2.008.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e nove (08.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.354, DE 08 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação feita pela servidora Márcia Silva através do Processo nº 07/2009;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 01/02/2009 os efeitos da Portaria nº 3.409, de 27 de abril de 2.007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e nove (08.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.355, DE 08 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 8.409.148, para no período de 12/01/2009 a 31/01/2009 ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Saúde, por motivo de férias regulamentares da servidora Silva Maria Rodrigues Teixeira Valota, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e nove (08.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.356, DE 08 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação

de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, Considerando os servidores Priscila Leite Valeim, Rosana Ap. Ferreira Campos; Alessandra Simioni Eugênio; Evelise Oliveira Simões de Mello; Telma Aparecida de Deus; Célia de Fátima da Cunha Nelo; Rosani Maria Breves Soss; Fernando Navas Rodrigues; Maria de Fátima Marcondes Araújo; Fátima Maria Nascimento; Renata Felisberto Lopes; Patrícia dos Santos Primo; Sonia Marli Tiense Poletini; Silvia Letícia Ferreira de Moraes; Benedita Aparecida Campos Carvalho Souza que exercem a função de Auxiliar de Enfermagem estarão em férias respectivamente nos períodos de 20 dias (02/01/2009 a 21/01/2009) 30 dias (15/01/2009 a 13/02/2009); 20 dias (14/02/2009 a 05/03/2009); 30 dias (06/03/2009 a 04/04/2009); 20 dias (05/04/2009 a 24/04/2009); 30 dias (01/05/2009 a 30/05/2009); 20 dias (01/06/2009 a 20/06/2009); 15 dias (01/07/2009 a 15/07/2009); 30 dias (01/08/2009 a 30/08/2009); 20 dias (01/09/2009 a 20/09/2009); 20 dias (25/09/2009 a 14/10/2009); 20 dias (15/10/2009 a 03/11/2009); 30 dias (01/11/2009 a 30/11/2009); 20 dias (01/12/2009 a 20/12/2009); 30 dias (28/12/2009 a 26/01/2010);

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, o Sr. ERVANDIL MOREIRA, portador do RG nº 26.458.332-2, classificado em 32º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005, para a partir de 08/01/2009 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, enquanto perdurar o afastamento dos servidores acima citados.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e nove (08.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração
SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 4.357, DE 08 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde, Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, Considerando que o servidor Antonio Cássio Rodrigues encontra-se afastado de acordo com o § 1º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município, com redação alterada pela Emenda nº 0015, de 12 de abril de 1994.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. NILVA MARIA SILVANTOS CASTILHO ALVARENGA GONÇALVES, portadora do RG nº 11.564.373-4, classificada em 37º lugar no Processo Seletivo nº 005/2007, para a partir de 09/01/2009 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento do servidor Antonio Cássio Rodrigues.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e nove (08.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração
SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA
Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 4.358, DE 09 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear o Senhor JOSÉ ROBERTO MOREIRA, para membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD de São João da Boa Vista, de que trata a Portaria nº 2.477, de 31 de maio de 2.005.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e nove (09.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.359, DE 09 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o ofício nº 343/2008 da Câmara Municipal, que encaminha relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada pela portaria nº 05/08 daquela Câmara;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Instaurar processo administrativo para apurar se houve responsabilidade de agente público nas irregularidades apontadas pela CPI, bem como para apurar o valor total do montante desviado.

ARTIGO 2º: Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a comissão que irá conduzir o respectivo processo Administrativo:

Titulares

- Eliane Nascimento Gonçalves;
- Raimundo Severiano de Lima;
- José Cláudio Ferreira;

Suplentes

- Jobs Aparecido Alves Moreira;
- Nadir Maria Hilário;
- Douglas da Silva Vitielli

ARTIGO 3º: Esta portaria entrará em

vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e nove (09.01.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.360, DE 09 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que o local onde se encontra edificado o prédio da escola Luiza de Lima Teixeira é favorável à incidência de ventos;
Considerando que na ocorrência de chuvas e ventos há infiltração de águas pluviais;
Considerando que a referida escola, em razão dos fortes ventos ocorridos nos meses de outubro e novembro de 2008, sofreu diversos danos em sua cobertura (telhado);
Considerando a necessidade de avaliação do projeto de cobertura, bem como a forma construtiva do mesmo;
Considerando que há a necessidade de se realizarem estudos para buscar a alternativa mais eficaz e econômica para a resolução definitiva dos problemas supra relatados.

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Instaurar processo administrativo para a realização de avaliação dos projetos originais da escola Luiza de Lima Teixeira, bem como as alterações propostas pela empresa ENPLACON ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, de forma a encontrar a alternativa mais eficaz e econômica para a resolução definitiva dos problemas referente a infiltração de águas pluviais e destelhamento.
ARTIGO 2º: Para conduzir os trabalhos, fica nomeada a comissão composta pelos seguintes membros:
- João Fernando Alves Palomo;
- Sergio Gomes Michelazzo;
- Alessandro Martins;
- Rubens Pamplona de Oliveira
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e nove (09.01.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.361, DE 12 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Ana Cláudia Peres Cortes, conforme processo nº 216/2008,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Conceder, com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 09/02/2009, à servidora Ana Cláudia Peres Cortez, portador do RG nº 24.879.094-8.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (12.01.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 4.362, DE 12 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Designar o Sr. ORLANDO OLIVEIRA MAZZI, portador do RG nº 20.283.679, Auxiliar de Enfermagem, servidor Municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 06/01/2009 a 25/01/2009, chefiar o Serviço de Atendimento Especializado (SAE), unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Patrícia Maria Galli Lourenço Beraldo Belão.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2009.
ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (12.01.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.363, DE 12 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Designar a Sra. ADÉLIA APARECIDA DE LIMA MUTINI, portadora do RG nº 25.304.446-7, Enfermeira, servidora Municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 19/01/2009 a 17/02/2009, responder pela Coordenadoria de Vigilância Sanitária, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (12.01.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.364, DE 12 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que a servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira estará substituindo a servidora Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota, por motivo de férias regulamentares,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Designar a Sra. MIRTES DOS SANTOS BATISTA, portadora do RG nº 16.865.186, Auxiliar de Enfermagem, servidora Municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas

semanais, para no período de 12/01/2009 a 31/01/2009, chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (12.01.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.365, DE 12 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Designar o Sr. FÁBIO SILVERIO FERRAZ, portador do RG nº 26.816.391-1, Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 12/01/2009 a 31/01/2009, responder pela Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Roberto Colozza Hoffmann.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (12.01.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.366, DE 12 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando que o servidor Fábio Silvério Ferraz estará substituindo o servidor Roberto Colozza Hoffmann, por motivo de férias regulamentares,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Designar o Sr. JORGE LUIZ PRANUVI VALOTA, portador do RG 7.659.897, Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental, servidor Municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 12/01/2009 a 31/01/2009, chefiar o Setor de Controle de Vetores, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (12.01.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 4.367, DE 12 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
Considerando o pedido de exoneração do servidor Leandro Rossi Rotta,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ALINE MUSSATO FERREIRA, portadora do RG nº 32.151.807-X, classificada em 2º lugar no concurso público nº 003/2007.
ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.
ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (12.01.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.368, DE 13 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ARTIGO 1º: Designar a Sra. ELIANE BUCIMAN DE LIMA ROSSI, portadora do RG nº 16.114.690-9, Assistente Social, para a partir de 01 de janeiro de 2.009 ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social, percebendo a diferença de salário.
ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.009..
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (13.01.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.369, DE 14 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ARTIGO 1º _: Nomear o Sr. FERNANDO JOSÉ PEREIRA GUENA, portador do RG nº 3.652.117, para a partir de 01 de janeiro de 2.009 ocupar o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento, constante da Tabela A do Anexo III da Lei 670/92, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.
ARTIGO 2º _: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.009.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (14.01.2009).
NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO – FAE

Vencimentos dos cargos e empregos públicos vigentes em 31/12/2008, em atendimento à Instrução n.º 02/2007, Capítulo III, Seção I, Inciso XXX, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE
PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento
Professor	I	R\$23,80 hora/aula
Professor	II	R\$30,41 hora/aula
Professor	III	R\$37,02 hora/aula
Professor Assistente		R\$10,10 hora/aula

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL DE PESSOAL PER-
MANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Vencimento
Ajudante de Serviços Gerais	R\$450,85
Servente	R\$450,85
Vigia	R\$450,85
Jardineiro	R\$507,14

São João da Boa Vista, 12 de janeiro de 2009

Valdemir SamonettoAparecido Donizetti de Sousa
ReitorAgente Administrativo – RH

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EMURVI
ATO Nº 001/2.009

José Carlos da Silva Dória, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no uso de suas atribuições legais:-

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Designar o servidor ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA, como Prego-eiro dos Processos Licitatórios na modalidade de Pregão Presencial a serem instaurados pela EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – EMURVI, durante o transcorrer do EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.009.

ARTIGO 2º: Designar os servidores abaixo mencionados para comporem a respectiva Equipe de Apoio para execução dos referidos processos licitatórios:

MARIA HELENA DAMÁLIO LUIS

MARCELO DOS SANTOS ROMUALDO

JOSÉ ROBERTO FELIPE

ARTIGO 3º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (02/01/2.009).

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA

Diretor Presidente

Fundação Nova São João

Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

A Fundação Nova São João em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Consti-tuição Federal, dá publicidade dos valores dos vencimentos dos empregos públicos vigentes em 31/12/2007.

Cargo	Remuneração
Gerente operacional	1.908,83
Chefe de operador de frio	1.128,18
Conferente	1.128,18
Auxiliar de câmara fria	721,40
Serviços gerais	576,59

São João da Boa Vista, 2 de janeiro de 2008.

Waldemar Yazbek Júnior
Presidente

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO TÉCNICO E OPERACIO-
NAL DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo	Vencimento
Ajudante de Serviços Gerais	R\$450,85
Vigia	R\$450,85
Servente	R\$450,85
Jardineiro	R\$507,14
Auxiliar Administrativo	R\$557,85
Auxiliar de Processamento de Dados	R\$603,38
Assistente Administrativo	R\$627,51
Zelador Residente	R\$646,84
Adjunto Administrativo	R\$734,10
Técnico em Processamento de Dados	R\$734,10
Técnico de Manutenção de Hardware em Informática	R\$734,10
Bibliotecário	R\$1.456,15
Técnico de Desenvolvimento de Software	R\$1.514,39
Agente Administrativo	R\$1.637,97
Contador	R\$1.771,63

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE PESSOAL
PERMANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Nível	Vencimento
Professor	I	R\$23,80 hora/aula
Professor	II	R\$30,41 hora/aula
Professor	III	R\$37,02 hora/aula
Professor Assistente		R\$10,10 hora/aula

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO DE PESSOAL
PERMANENTE DE EMPREGOS PÚBLICOS

Denominação do Cargo	Vencimento
Auxiliar Administrativo	R\$557,85
Auxiliar de Processamento de Dados	R\$603,38
Assistente Administrativo	R\$627,51
Adjunto Administrativo	R\$734,10
Técnico em Processamento de Dados	R\$734,10
Agente Administrativo	R\$1.637,97

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

Fundação Nova São João

Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997
Relação das compras de produtos e serviços efetuadas no período de 1 á 29 de fevereiro 2008.
(conforme Lei nº 266 de 22 de dezembro de 1998)

Proc nº	Empresa	Produto/Serviço	Valor R\$	Prazo paga/o
443/08	Brandino & Cia Ltda	Serviços de conserto e reforma dos telhados dos barracões	3.306,00	Á vista

São João da Boa Vista, 5 de janeiro de 2009
Fundação Nova São João

DECLARAÇÃO

A Fundação DECLARA para cumprimento dos efeitos do Artigo 115, Inciso 24 dos seus Estatutos que, na data de 31 de dezembro de 2007, os bens patrimoniais dos membros da diretoria eram os seguintes:
Waldemar Yazbek Júnior, portador do CPF 822.698.908-68, Presidente desta Fundação, torna pública sua Declaração de Bens, conforme segue:
•Imóvel residencial sito neste município a rua Irmãs Westin nº 190.
•¼ parte de imóvel residencial sito neste município a praça Roque Fiori nº 18.
•1/3 parte de imóvel sito neste município a rua Maestro Gião nº 153.
•Loteamento Recanto do Bosque quadra 1 lote 10 sito neste município.
•Loteamento Solário da Mantiqueira quadra 16 lote 28 sito neste município.
•Loteamento Solário da Mantiqueira quadra 16 lote 29 sito neste município.
•Veículo marca Wolkswagem modelo Parati ano 2004.
•Veículo marca Chevrolet modelo Montana ano 2008.
Vanderlei Borges de Carvalho, portador do CPF 723.406.068-53, Tesoureiro desta Fundação, torna pública sua Declaração de Bens, conforme segue:

•Imóvel residencial sito neste município a avenida Mauá nº 804.
•Veículo marca Chevrolet, modelo Corsa ano 2007.
José Carlos da Silva Dória, portador do CPF 599.970.528-20, Secretário desta Fundação, torna pública sua Declaração de Bens, conforme segue:
•Casa residencial sito neste município a praça Waldemar Junqueira Ferreira nº 35.
•Casa residencial sito neste município a rua Campo Sales nº 461 (quota 16,66%).
•Casa residencial sito neste município a rua Padre José nº 39 (quota 22,5%).
•Casa residencial sito neste município a rua Franklin Roosevelt nº 156.
•Casa residencial sito neste município a rua Manoel Esteves Cabrera nº 125.
•Imóvel Chácara Recreio neste município á rua Santa Sardeli Ribeiro nº 87.
•Veículo Fiat modelo Palio Fire Celebration 1.0 ano 2007.
•Veículo Jeep Willys Overland ano 1953.
•Veículo marca Ford modelo Focus Guia ano 2001.
•Veículo marca Chevrolet Belair ano 1954.
São João da Boa Vista, 12 de janeiro de 2008.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV

CNPJ 05.774.894/0001-90
PUBLICAÇÃO DE CARGOS E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
REMUNERAÇÃO BASE DE DEZEMBRO 2008

ANEXO ÚNICO

Cargos de confiança do IPSJBV, exercício exclusivamente por servidor ativo ou por inativo.

Cargo	Vencimentos
Superintendente	R\$3.323,25+177,20(abono)

Empregos de confiança do IPSJBV

Cargo	Vencimentos
Diretor Administrativo/Financeiro	R\$ 1.637,97 +177,20 (abono)

Diretor de Benefícios	R\$ 1.637,97+177,20 (abono)
-----------------------	-----------------------------

Assessor Jurídico	R\$ 1.771,65+177,20 (abono)
-------------------	-----------------------------

Cargos Permanentes IPSJBV

Cargo	Vencimentos
Auxiliar Administrativo	R\$ 557,84 + 177,20 (abono)
Assistente Social	R\$ 1.637,97 + 177,20 (abono)
Contador	R\$ 1.771,65 + 177,20 (abono)
Médico	R\$ 1.771,65 + 177,20 (abono)
Servente	R\$ 450,85 + 177,20 (abono)

Cargos Preenchidos IPSJBV

- Superintendente.....Antonio Carlos Molina
- Diretor de Benefícios.....Sylvia Verginia Gomes Nogueira
- Contador.....Adriano Molinari Fritoli
- Assessor Jurídico.....Cleber Augusto Nicolau Leme
- Auxiliar Administrativo.....Livia Ricetti Oliveira

Declaração de Bens

Adriano Molinari Fritoli – RG 18.023.943 – Contador do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.
- 02(duas) linhas telefônica celular.

Antonio Carlos Molina – RG 4.530.910 - Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.
- 01(um) linha telefônica celular.

Cleber Augusto Nicolau Leme – RG 21.846.419-8 Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.
-01(um) automóvel Fusca ano 1976

Sylvia Verginia Gomes Nogueira – RG 13.097.745 – Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.
- 01(um) linha telefônica celular.
- 01 (um) imóvel residencial na cidade de São João da Boa Vista recebido em doação.

Livia Ricetti Oliveira – RG 43.527.617-7 – Auxiliar Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV torna pública sua DECLARAÇÃO DE BENS em atendimento ao Artigo 115 – XXIV da Constituição Estadual conforme segue.
-01(um) linha telefônica celular

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV e o ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA, visando a elaboração de Avaliação Atuarial, abrangendo os seguintes itens: 1 – Determinação da Reserva Técnica Atuarial necessária à manutenção das aposentadorias e pensões; 2 – Nível de contribuição dos servidores e dos órgãos da Administração Municipal, imprescindíveis para a formação do “Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais”, de modo que seja suficiente e capaz de financiar as futuras aposentadorias e pensões; 3 – A avaliação atuarial será elaborada de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais Nº 47, de 05/07/2005; Nº 41, de 19/12/2003; Nº 20, de 16/12/1998; Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998; Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004; Portaria nº 172 de 11/02/2005 do MPAS; Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 do MPAS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuaria; 4 – Projeção dos valores a serem recebidos do INSS por aposentadoria e pensões em manutenção no Município, conforme dispõe a Lei nº 7.796/2000; Decreto nº 3.112/1999 e Portaria nº 6.209/1999; 5 – Cálculo individualizado da Reserva Matemática dos benefícios concedidos e a conceder, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, UNIFAE e EMURVI e IPSJBV. 6 – Segregação de massas da Prefeitura Municipal; Câmara Municipal; UNIFAE; EMURVI e IPSJBV; 7 – Fará parte das premissas que fundamentam as projeções atuariais a serem elaboradas as peculiaridades do plano de carreira dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP;
Data de Assinatura do Contrato: 17/12/2008.
Antonio Carlos Molina – Superintendente do IPSJBV.

ATOS DO LEGISLATIVO

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO	Nº NOTA	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR
ORÇAMENTÁRIA	EMPENHO			
01.02 - 33.90.39.16	439	JAIR DA SILVA	SERV. DE CONCERTO EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	3.780,00
01.02 - 33.90.39.58	443	EMBRATEL EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	140,29
01.02 - 33.90.39.99	446	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	DESP. DE VIAGEM À ARARAS - TRIBUNAL DE CONTAS	63,06
01.02 - 33.90.39.11	448	LUIZ CARLOS ZAMBON-ME	PAGTO DE SERV. DE ALTERAÇÃO DE SOFTWARE	250,00
01.02 - 33.90.39.43	449	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	901,74
01.02 - 33.90.30.16	450	DISTRIB. DE PAPÉIS N.SRA. DA CONCEIÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO	378,00
01.02 - 33.90.39.58	451	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	2.607,27
01.02 - 33.90.30.99	454	COMERCIAL MÁRIO PRADO MENDES JUNIOR LTDA	AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS PARA COZINHA	35,00
01.02 - 33.90.39.90	455	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	CONFECÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO DA CÂMARA	2.000,00
01.02 - 33.90.39.63	456	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	SERV. DE COMP. E IMPRESSÃO DE CONVITES	1.156,20
01.02 - 33.90.39.17	457	C&C DISTRIB. DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LT	SERV. DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM COPIADORA	70,00
01.02 - 33.90.39.01	473	JORNAL O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO LTDA-ME	PAGTO DE RENOVAÇÃO ANUAL DE JORNAL	110,00
01.02 - 33.90.39.99	474	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	1.913,73
01.02 - 33.90.39.58	479	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA MUNICIPAL	61,01
				R\$13.466,30

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

ANTONIO CELSO MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO DE CONTRATO N.º 08/2008

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista
CONTRATADO: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Adm. Municipal S/S Ltda
OBJETO: O contrato refere-se consultoria técnica nas áreas de “Orçamento-Programa, Execução Orçamentária e Contabilidade Pública”, com apoio de sistema informatizado para.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme termo do contrato datado de 02 de janeiro de 2006 entre ambas as partes, considerando as cláusulas 4º e 7º do mesmo.
VALOR: O valor do contrato passará de R\$ 1.407,34 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais para o valor de R\$ 1.574,53 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme cláusulas 4º e 7º do contrato. O índice utilizado foi o IGPM-FGV. O período é de 02/01/2009 à 31/12/2009.
DATA DE ASSINATURA: O aditivo de contrato foi assinado em 20 de dezembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Valores dos subsídios, remuneração básica dos cargos efetivos e comissionados existentes no quadro funcional da Câmara Municipal em 31 de Dezembro de 2008, em atendimento à Instrução n.º 02 de 2008, Capítulo II, Seção I, inciso XVI do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CARGO	REFERÊNCIA	PISO
Vereador	Subsídio	R\$ 2.314,64
Presidente da Câmara	Subsídio	R\$ 3.279,09
Diretor Geral	Cargo em Comissão	R\$ 3.323,28
Diretor Adjunto	Nível I – referência 1	R\$ 2.171,86
Assessor Jurídico	Cargo em Comissão	R\$ 1.771,70
Contador	Nível I – referência 1	R\$ 1.771,70
Supervisor Legislativo	Nível I – referência 1	R\$ 1.456,20
Agente Legislativo	Nível I – referência 1	R\$ 1.638,03
Servente	Nível I – referência 1	R\$ 450,85
Auxiliar Legislativo	Nível I – referência 1	R\$ 557,84
Adjunto Legislativo	Nível I – referência 1	R\$ 1.026,28

OBS.: A Lei nº 1.703 de 24/11/2005, incorporou como parcela destacada, o valor de R\$ 100,00 e com a correção, o valor atual é de R\$ 177,20 a todos os cargos.

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA												
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2009												
Entidade 01 à 01												
Programada												
Realizada												
Diferença												
Ficha: 21 1121.28.00.00 833.33 833.33 833.33 833.33 833.33 833.33 833.33 833.33 833.33 833.33 833.37 10.000,00												
Ficha: 23 1121.31.01.00 1.666,67 0,00 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,67 1.666,63 20.000,00												
Ficha: 24 1121.31.02.00 833.33 0,00 833.33 833.33 833.33 833.33 833.33 833.33 833.33 833.33 833.37 10.000,00												
Ficha: 26 1122.12.00.00 19.166,67 0,00 19.166,67 19.166,67 19.166,67 19.166,67 19.166,67 19.166,67 19.166,67 19.166,67 19.166,63 230.000,00												
Ficha: 28 1122.99.01.00 22.500,00 0,00 22.500,00 22.500,00 22.500,00 22.500,00 22.500,00 22.500,00 22.500,00 22.500,00 22.500,00 270.000,00												
Ficha: 30 1130.04.00.00 183.333,33 0,00 183.333,33 183.333,33 183.333,33 183.333,33 183.333,33 183.333,33 183.333,33 183.333,33 183.333,37 2.200.000,00												
Ficha: 35 1210.29.07.01 3.333,33 0,00 3.333,33 3.333,33 3.333,33 3.333,33 3.333,33 3.333,33 3.333,33 3.333,33 3.333,37 40.000,00												
Ficha: 36 1210.29.07.02 297.625,00 0,00 297.625,00 297.625,00 297.625,00 297.625,00 297.625,00 297.625,00 297.625,00 297.625,00 297.625,00 3.571.500,00												
Ficha: 37 1210.29.07.03 50.833,33 0,00 50.833,33 50.833,33 50.833,33 50.833,33 50.833,33 50.833,33 50.833,33 50.833,33 50.833,37 610.000,00												
Ficha: 38 1210.29.07.04 1.000,00 0,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 12.000,00												
Ficha: 39 1210.29.07.05 1.000,00 0,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 12.000,00												

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2009

Entidade 01 à 01

Programada

Realizada

Diferença

Ficha: 67

1328.10.01.01

125.000,00

0,00

125.000,00

Ficha: 70

1328.20.01.01

41.666,67

0,00

41.666,67

Ficha: 73

1600.16.01.00

902.083,33

0,00

902.083,33

Ficha: 74

1600.16.02.00

2.666,67

0,00

2.666,67

Ficha: 75

1600.16.03.00

10.833,33

0,00

10.833,33

Ficha: 76

1600.16.04.00

10.833,33

0,00

10.833,33

Ficha: 77

1600.16.05.00

15.833,33

0,00

15.833,33

Ficha: 79

1600.46.01.00

16.666,67

0,00

16.666,67

Ficha: 81

1600.99.01.00

43.333,33

0,00

43.333,33

Ficha: 82

1600.99.02.00

1.666,67

0,00

1.666,67

Ficha: 87

1721.01.02.00

1.750.000,00

0,00

1.750.000,00

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA											
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2009											
Entidade 01 à 01											
Programada											
Realizada											
Diferença											
Ficha: 88											
1721.01.05.00											
5.833,33											
TRANSF. IMP./PROP. TERRITOR. RURAL - C/6781-											
5.833,33											
0,00											
5.833,33											
Ficha: 89											
1721.01.13.00											
19.166,67											
0,00											
COTA PARTE DA CIDE - C/19.312-7											
19.166,67											
0,00											
19.166,67											
Ficha: 92											
1721.09.01.00											
22.500,00											
TRANSF. FINANC. MUNICIPAL - L.C 87/96 C/283.142											
22.500,00											
0,00											
22.500,00											
Ficha: 93											
1721.09.02.00											
3.333,33											
FEX - AUXÍLIO EXPORTAÇÃO C/ 18.554-X											
3.333,33											
0,00											
3.333,33											
Ficha: 95											
1721.09.99.01											
2.500,00											
EXPL. REC. S.A MINAS ENERGIA C/ 5.400-3											
2.500,00											
0,00											
2.500,00											
Ficha: 97											
1721.33.01.00											
104.250,00											
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PAB FIXO C/58.042-2/002-7											
104.250,00											
0,00											
104.250,00											
Ficha: 98											
1721.33.02.00											
33.333,33											
FMS-PAB PROG. AGEN COMUNITÁRIO C/58.042-2/002-7											
33.333,33											
0,00											
33.333,33											
Ficha: 99											
1721.33.03.00											
6.250,00											
FMS PROGRAMA HIV/AIDS - C/14.364-2/000-0											
6.250,00											
0,00											
6.250,00											
Ficha: 100											
1721.33.04.00											
56.750,00											
FMS-PAB PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA C/58.042/002-7											
56.750,00											
0,00											
56.750,00											
Ficha: 101											
1721.33.05.00											
8.833,33											
FMS-PAB INCENT.ADIC.S. BUCAL C/58.042-2/002-7											
8.833,33											
0,00											
8.833,33											
Ficha: 102											
1721.33.06.00											
468.583,33											
FMS PROG.GESTÃO PLENA C/58.043/003/5											
468.583,33											
0,00											
468.583,33											

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2009

(Página: 6 / 12)

Date: 09/01/2009 16:12

Sistema CECAM

Entidade 01 à 01													
Programada													
Realizada													
Diferença													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Ficha: 103	1721.33.07.00	FMS PROG GESTÃO PLENA - CAPS C/58.043-0/003-5											
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
Ficha: 104	1721.33.08.00	FMS FINANC.REF.SAÚDE TRAB. C/58.043-0/003-5											
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
Ficha: 105	1721.33.09.00	FMS-PROG.AÇÕES ESTRATÉGICAS - C/58.043-003-5											
	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	852.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	852.000,00
Ficha: 106	1721.33.10.00	MED.PIHIPERT,DIAB.,ASMA,RINITE C/23.814-7/001-9											
	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,37	172.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,37	172.000,00
Ficha: 107	1721.33.11.00	FMS PROGRAMA VISA - C/14.362-6/004-3											
	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,63	47.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,63	47.000,00
Ficha: 108	1721.33.12.00	FMS PROGRAMA ECD - C/8.493-X/004-3											
	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	15.250,00	183.000,00
Ficha: 110	1721.35.01.00	MERENDA ESCOLAR FNDE - PNAE C/394.0001-50											
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
Ficha: 111	1721.35.02.00	FNDE-PNATE-C/ Nº 06.672.007-0 - CX.FEDERAL											
	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Ficha: 112	1721.35.03.00	FNDE-PROG.NAC.ALIMETAÇÃO PNAC-C/440.030-2											
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Ficha: 113	1721.35.04.00	FNDE - PROGRAMA PNAP - C/06672012-6											
	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
Ficha: 90	1721.35.05.00	EDUC.QESE-C/ 13.700.552-1/18.420-9/672008.8											
	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63	1.400.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63	1.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA											
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2009											
Entidade 01 à 01											
Programada Realizada Diferença	Ficha:	116	1722.01.01.00	COTA-PARTE IMP. CIRC. MERC SERV.-ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
	Ficha:	117	1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	679.166,67	679.166,67	679.166,67	679.166,67	679.166,67	679.166,67	679.166,67
	Ficha:	118	1722.01.04.00	C- PARTE IMP.S/PROD.INDUSTRIALIZADOS - IPI	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
	Ficha:	120	1722.33.01.00	AUXÍLIO PROG.CONTROLE GLICEMIA - C/361-2	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	Ficha:	122	1722.99.01.00	SECR. EDUC. - MERENDA ESCOLAR - C/199-7	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00
	Ficha:	123	1722.99.02.00	AUXÍLIO-TRANSP. ALUNOS E. FUND. C/ 211-0	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67
	Ficha:	124	1722.99.03.00	AUXÍLIO-TRANSP.ALUNOS - E-MÉDIO C/359-1	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67
	Ficha:	126	1724.99.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB C/25.176-3	897.500,00	897.500,00	897.500,00	897.500,00	897.500,00	897.500,00	897.500,00
	Ficha:	130	1761.03.01.00	PROG.PISO BÁSICO TRANS. C/23.486-9	3.022,00	3.022,00	3.022,00	3.022,00	3.022,00	3.022,00	3.022,00
	Ficha:	131	1761.03.02.00	PROG. ALTA COMPLEXIDADE IDOSO C/23.487-7	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00
	Ficha:	132	1761.03.03.00	PROG.PISO TRANS.MÉDIA COMPLEX.C/23.489-3	14.535,00	14.535,00	14.535,00	14.535,00	14.535,00	14.535,00	14.535,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA													(Página: 8 / 12)
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2009													Data: 09/01/2009 16:12 Sistema CECAM
Entidade 01 à 01													
Programada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizada													
Diferença													
Ficha: 133	1761.03.04.00 6.900,00 0,00 6.900,00	PROG.PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.C/23.488-5 6.900,00 0,00 6.900,00	6.900,00 6.900,00 6.900,00	6.900,00 0,00 6.900,00	6.900,00 0,00 6.900,00	6.900,00 0,00 6.900,00	6.900,00 0,00 6.900,00	6.900,00 0,00 6.900,00	6.900,00 0,00 6.900,00	6.900,00 0,00 6.900,00	6.900,00 0,00 6.900,00	6.900,00 0,00 6.900,00	82.800,00 0,00 82.800,00
Ficha: 134	1761.03.05.00 10.000,00 0,00 10.000,00	PROG.PETI JORNADA-P. MED.COMPLEX.C/23.484-2 10.000,00 0,00 10.000,00	10.000,00 10.000,00 10.000,00	10.000,00 0,00 10.000,00	10.000,00 0,00 10.000,00	10.000,00 0,00 10.000,00	10.000,00 0,00 10.000,00	10.000,00 0,00 10.000,00	10.000,00 0,00 10.000,00	10.000,00 0,00 10.000,00	10.000,00 0,00 10.000,00	10.000,00 0,00 10.000,00	120.000,00 0,00 120.000,00
Ficha: 135	1761.03.06.00 6.083,33 0,00 6.083,33	REC. IGD. PROG. BOLSA FAMÍLIA C/23.963-1 6.083,33 0,00 6.083,33	6.083,33 6.083,33 6.083,33	6.083,33 0,00 6.083,33	6.083,33 0,00 6.083,33	6.083,33 0,00 6.083,33	6.083,33 0,00 6.083,33	6.083,33 0,00 6.083,33	6.083,33 0,00 6.083,33	6.083,33 0,00 6.083,33	6.083,33 0,00 6.083,33	6.083,37 0,00 6.083,37	73.000,00 0,00 73.000,00
Ficha: 136	1761.03.07.00 9.000,00 0,00 9.000,00	AUXÍLIO PROGRAMA PAIF - C/24.794-4 9.000,00 0,00 9.000,00	9.000,00 9.000,00 9.000,00	9.000,00 0,00 9.000,00	9.000,00 0,00 9.000,00	9.000,00 0,00 9.000,00	9.000,00 0,00 9.000,00	9.000,00 0,00 9.000,00	9.000,00 0,00 9.000,00	9.000,00 0,00 9.000,00	9.000,00 0,00 9.000,00	9.000,00 0,00 9.000,00	108.000,00 0,00 108.000,00
Ficha: 140	1762.99.01.00 12.856,67 0,00 12.856,67	PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/419-8 12.856,67 0,00 12.856,67	12.856,67 12.856,67 12.856,67	12.856,67 0,00 12.856,67	12.856,67 0,00 12.856,67	12.856,67 0,00 12.856,67	12.856,67 0,00 12.856,67	12.856,67 0,00 12.856,67	12.856,67 0,00 12.856,67	12.856,67 0,00 12.856,67	12.856,67 0,00 12.856,67	12.856,63 0,00 12.856,63	154.280,00 0,00 154.280,00
Ficha: 141	1762.99.02.00 8.723,33 0,00 8.723,33	PROG.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - C/418-0 8.723,33 0,00 8.723,33	8.723,33 8.723,33 8.723,33	8.723,33 0,00 8.723,33	8.723,33 0,00 8.723,33	8.723,33 0,00 8.723,33	8.723,33 0,00 8.723,33	8.723,33 0,00 8.723,33	8.723,33 0,00 8.723,33	8.723,33 0,00 8.723,33	8.723,33 0,00 8.723,33	8.723,37 0,00 8.723,37	104.680,00 0,00 104.680,00
Ficha: 142	1762.99.03.00 3.000,00 0,00 3.000,00	AUXÍLIO FUNDAÇÃO CASA C/13000408-2 3.000,00 0,00 3.000,00	3.000,00 3.000,00 3.000,00	3.000,00 0,00 3.000,00	3.000,00 0,00 3.000,00	3.000,00 0,00 3.000,00	3.000,00 0,00 3.000,00	3.000,00 0,00 3.000,00	3.000,00 0,00 3.000,00	3.000,00 0,00 3.000,00	3.000,00 0,00 3.000,00	3.000,00 0,00 3.000,00	36.000,00 0,00 36.000,00
Ficha: 148	1911.99.01.01 7.500,00 0,00 7.500,00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU 7.500,00 0,00 7.500,00	7.500,00 7.500,00 7.500,00	7.500,00 0,00 7.500,00	7.500,00 0,00 7.500,00	7.500,00 0,00 7.500,00	7.500,00 0,00 7.500,00	7.500,00 0,00 7.500,00	7.500,00 0,00 7.500,00	7.500,00 0,00 7.500,00	7.500,00 0,00 7.500,00	7.500,00 0,00 7.500,00	90.000,00 0,00 90.000,00
Ficha: 149	1911.99.01.02 166,67 0,00 166,67	MULTAS DE JUROS DE MORA DO ISSQN 166,67 0,00 166,67	166,67 166,67 166,67	166,67 0,00 166,67	166,67 0,00 166,67	166,67 0,00 166,67	166,67 0,00 166,67	166,67 0,00 166,67	166,67 0,00 166,67	166,67 0,00 166,67	166,67 0,00 166,67	166,63 0,00 166,63	2.000,00 0,00 2.000,00
Ficha: 150	1911.99.02.00 333,33 0,00 333,33	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS 333,33 0,00 333,33	333,33 333,33 333,33	333,33 0,00 333,33	333,33 0,00 333,33	333,33 0,00 333,33	333,33 0,00 333,33	333,33 0,00 333,33	333,33 0,00 333,33	333,33 0,00 333,33	333,33 0,00 333,33	333,37 0,00 333,37	4.000,00 0,00 4.000,00
Ficha: 151	1911.99.03.00 375,00 0,00 375,00	MULTAS JUROS MORA CONTRIBUIÇÃO MELHORIA 375,00 0,00 375,00	375,00 375,00 375,00	375,00 0,00 375,00	375,00 0,00 375,00	375,00 0,00 375,00	375,00 0,00 375,00	375,00 0,00 375,00	375,00 0,00 375,00	375,00 0,00 375,00	375,00 0,00 375,00	375,00 0,00 375,00	4.500,00 0,00 4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA											
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2009											
Entidade 01 à 01											
Programada											
Realizada											
Diferença											
Ficha: 195											
1990.99.06.00											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - EMURVI											
1.250,00											
0,00											
1.250,00											
Ficha: 196											
1990.99.07.00											
RECEITA OUTROS SERVIÇOS - FUNDAÇÃO N.S.JOÃO											
2.500,00											
0,00											
2.500,00											
Ficha: 197											
1990.99.08.00											
OUTRAS RECEITAS - VALE TRANSPORTE											
4.166,67											
0,00											
4.166,67											
Ficha: 203											
7210.29.01.01											
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-CÂMARA INTRAORÇAMENTÁRIA											
6.666,67											
0,00											
6.666,67											
Ficha: 204											
7210.29.01.02											
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-PREFEIT. INTRAORÇAMENTÁRIA											
595.250,00											
0,00											
595.250,00											
Ficha: 205											
7210.29.01.03											
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-UNIFAE INTRAORÇAMENTÁRIA											
101.666,67											
0,00											
101.666,67											
Ficha: 206											
7210.29.01.04											
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-EMURVI INTRAORÇAMENTÁRIA											
2.000,00											
0,00											
2.000,00											
Ficha: 208											
7210.29.13.01											
AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL - CÂMARA											
21.000,00											
0,00											
21.000,00											
Ficha: 209											
7210.29.13.02											
AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA											
310.000,00											
0,00											
310.000,00											
Ficha: 210											
7210.29.13.03											
AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL - UNIFAE											
40.000,00											
0,00											
40.000,00											
Ficha: 211											
7210.29.13.04											
AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL - EMURVI											
4.500,00											
0,00											
4.500,00											

(Página: 12 / 12)

Data: 09/01/2009 16:12
Sistema CECAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA													
Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2009													
Entidade 01 à 01													
Programada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizada													
Diferença													
Ficha: 213	7600.41.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS - EXEC. DE OBRAS - EMURVI											
	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
Ficha: 219	9721.01.02.00	DEDUÇÃO COTA PARTE DO FPM											
	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-4.200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-350.000,00	-4.200.000,00
Ficha: 220	9721.01.05.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE ITR											
	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,63	-14.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,63	-14.000,00
Ficha: 222	9721.09.01.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS-LC-87/96/283142-2											
	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-54.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-4.500,00	-54.000,00
Ficha: 225	9722.01.01.00	DEDUÇÃO COTA PARTE DO ICMS											
	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-6.000.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-500.000,00	-6.000.000,00
Ficha: 226	9722.01.02.00	DEDUÇÃO REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA											
	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,37	-1.630.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,33	-135.833,37	-1.630.000,00
Ficha: 227	9722.01.03.00	DEDUÇÃO COTA - PARTE IPI EXPORTAÇÃO											
	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,37	-52.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,33	-4.333,37	-52.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,70	141.650.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,70	141.650.500,00
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,70	141.650.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,30	11.804.208,70	141.650.500,00

Neleon Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Wandervêi Borges de Carvalho
Diretor de Defesa de Finanças

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 166.811/O-8
CPF 016.310.768-84 - RG 8.756.087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA										(Página: 2 / 9)
Programação Financeira Bimestral de Arrecadação da Receita - Exercício 2009										Data: 09/01/2009 16:32 Sistema CECAM
Entidade 01 à 01										
Programada										
Realizada										
Diferença										
			Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total	
Ficha:	30	1130.04.00.00	CONTR.MELHORIA P/PAV.E OBRAS COMPLEMENTARES							
			366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,70	2.200.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,70	2.200.000,00	
Ficha:	35	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA							
			6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00	
Ficha:	36	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PREFEITURA							
			595.250,00	595.250,00	595.250,00	595.250,00	595.250,00	595.250,00	3.571.500,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			595.250,00	595.250,00	595.250,00	595.250,00	595.250,00	595.250,00	3.571.500,00	
Ficha:	37	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - FAE							
			101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,70	610.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,70	610.000,00	
Ficha:	38	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI							
			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00	
Ficha:	39	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV							
			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00	
Ficha:	41	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - INATIVO							
			16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,30	98.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,30	98.000,00	
Ficha:	43	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PENSIONISTA							
			3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00	
Ficha:	47	1220.29.01.00	CONTRIB. P/ CUSTEIO SERVIÇO ILUM. PÚBLIC							
			260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.560.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	1.560.000,00	
Ficha:	50	1319.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
			16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00	
Ficha:	55	1325.01.05.01	JUROS APL.FIN.- ENS.INFANTIL.C/306-0/7273-7							
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	
Ficha:	56	1325.01.05.02	APL.FIN.E.FUND.C/306-0/7273-7/166-9/0004-							
			8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00	
Ficha:	57	1325.01.05.03	APLC.FINANCEIRA FUNDEB-C/25.176-3							
			16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00	
Ficha:	59	1325.01.06.01	JUROS APL.FINANC.SAÚDE-(ASPA) C/8.136-1							
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00	
Ficha:	61	1325.02.01.00	JUROS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FAE							
			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00	
Ficha:	62	1325.02.02.00	JUROS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - EMURVI							
			3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00	

(Página: 4 / 9)

Data: 09/01/2009 16:32
Sistema CECAM

[illegible]

(Página: 6 / 9)

Data: 09/01/2009 16:32
Sistema CECAM

Entidade 01 à 01 Programada Realizada Diferença			Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total
Ficha:	136	1761.03.07.00	AUXÍLIO PROGRAMA PAIF - C/24.794-4						
			18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
Ficha:	140	1762.99.01.00	PROG.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/419-8						
			25.713,34	25.713,34	25.713,34	25.713,34	25.713,34	25.713,30	154.280,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			25.713,34	25.713,34	25.713,34	25.713,34	25.713,34	25.713,30	154.280,00
Ficha:	141	1762.99.02.00	PROG.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - C/418-0						
			17.446,66	17.446,66	17.446,66	17.446,66	17.446,66	17.446,70	104.680,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			17.446,66	17.446,66	17.446,66	17.446,66	17.446,66	17.446,70	104.680,00
Ficha:	142	1762.99.03.00	AUXÍLIO FUNDAÇÃO CASA C/13000408-2						
			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Ficha:	148	1911.99.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU						
			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Ficha:	149	1911.99.01.02	MULTAS DE JUROS DE MORA DO ISSQN						
			333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Ficha:	150	1911.99.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS						
			666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Ficha:	151	1911.99.03.00	MULTAS JUROS MORA CONTRIBUIÇÃO MELHORIA						
			750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
Ficha:	154	1912.29.01.01	MULTAS JUROS MORA CONTRIB.PATRONAL-IPSEJBVISTA						
			166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Ficha:	155	1912.29.02.01	MULTAS JUROS MORA CONTRIB.SERVIDOR-IPSEJBVISTA						
			166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Ficha:	157	1918.01.00.00	MULTAS JUROS MORA OUTRAS RECEITAS - FAE						
			12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
Ficha:	158	1918.02.00.00	MULTAS JUROS MORA OUTRAS RECEITAS						
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Ficha:	161	1919.50.01.00	RECEITAS DE MULTAS DE TRÂNSITO C/317-5						
			83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Ficha:	166	1921.99.01.00	COMP.FINANC.EXT.PETROLEO XISTO GAS C/11.118						
			41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
Ficha:	170	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RGPS E RPPS						
			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.800.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.800.000,00
Ficha:	172	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - IPSEJBV						
			333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA									
(Página: 8 / 9)									
Data: 09/01/2009 16:32									
Sistema CECAM									
Programação Financeira Bimestral de Arrecadação da Receita - Exercício 2009									
Entidade 01 à 01									
Programada									
Realizada									
Diferença									
		Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total	
Ficha:	197	1990.99.08.00	OUTRAS RECEITAS - VALE TRANSPORTE						
		8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00	
Ficha:	203	7210.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-CÂMARA INTRAORÇAMENTÁRIA						
		13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00	
Ficha:	204	7210.29.01.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-PREFEIT.INTRAORÇAMENTÁRIA						
		1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00	7.143.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00	1.190.500,00	7.143.000,00	
Ficha:	205	7210.29.01.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-UNIFAE INTRAORÇAMENTÁRIA						
		203.333,34	203.333,34	203.333,34	203.333,34	203.333,34	203.333,30	1.220.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		203.333,34	203.333,34	203.333,34	203.333,34	203.333,34	203.333,30	1.220.000,00	
Ficha:	206	7210.29.01.04	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-EMURVI INTRAORÇAMENTÁRIA						
		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00	
Ficha:	208	7210.29.13.01	AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA						
		42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	252.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	252.000,00	
Ficha:	209	7210.29.13.02	AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL - PREFEITURA						
		620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	3.720.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00	3.720.000,00	
Ficha:	210	7210.29.13.03	AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL - UNIFAE						
		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00	
Ficha:	211	7210.29.13.04	AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL - EMURVI						
		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	54.000,00	
Ficha:	213	7600.41.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS - EXEC. DE OBRAS - EMURVI						
		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00	
Ficha:	219	9721.01.02.00	DEDUÇÃO COTA PARTE DO FPM						
		-700.000,00	-700.000,00	-700.000,00	-700.000,00	-700.000,00	-700.000,00	-4.200.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-700.000,00	-700.000,00	-700.000,00	-700.000,00	-700.000,00	-700.000,00	-4.200.000,00	
Ficha:	220	9721.01.05.00	DEDUÇÃO COTA-PARTE ITR						
		-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,30	-14.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,34	-2.333,30	-14.000,00	
Ficha:	222	9721.09.01.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS-LC-87/96/283142-2						
		-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-54.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-54.000,00	
Ficha:	225	9722.01.01.00	DEDUÇÃO COTA PARTE DO ICMS						
		-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-6.000.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-6.000.000,00	
Ficha:	226	9722.01.02.00	DEDUÇÃO REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB-IPVA						
		-271.666,66	-271.666,66	-271.666,66	-271.666,66	-271.666,66	-271.666,70	-1.630.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-271.666,66	-271.666,66	-271.666,66	-271.666,66	-271.666,66	-271.666,70	-1.630.000,00	
Ficha:	227	9722.01.03.00	DEDUÇÃO COTA - PARTE IPI EXPORTAÇÃO						
		-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,70	-52.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,66	-8.666,70	-52.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 9 / 9)

Programação Financeira Bimestral de Arrecadação da Receita - Exercício 2009

Data: 09/01/2009 16:32
Sistema CECAM

Entidade 01 à 01 Programada Realizada Diferença	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	23.608.416,60 0,00 23.608.416,60	23.608.416,60 0,00 23.608.416,60	23.608.416,60 0,00 23.608.416,60	23.608.416,60 0,00 23.608.416,60	23.608.416,60 0,00 23.608.416,60	23.608.417,00 0,00 23.608.417,00	141.650.500,00 0,00 141.650.500,00
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL	23.608.416,60 0,00 23.608.416,60	23.608.416,60 0,00 23.608.416,60	23.608.416,60 0,00 23.608.416,60	23.608.416,60 0,00 23.608.416,60	23.608.416,60 0,00 23.608.416,60	23.608.417,00 0,00 23.608.417,00	141.650.500,00 0,00 141.650.500,00

VALDEI SAMONETTO
Contador – CRC 1SP 165.611/O-8
CPF 016.310.768-84 – RG 8.756.087

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Dep. de Finanças

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

Entidade 01 à 01											(Página: 7 / 38)	
Local											Data: 09/01/2009 15:04	
Func/Prog											Sistema CECAM	
Econômico												
Especificação												
Ficha												
Dotação												
Janeiro												
Julho												
Fevereiro												
Agosto												
Setembro												
Abril												
Outubro												
Maio												
Novembro												
Junho												
Dezembro												
Cota Regul.												
3.1.90.94											83,33	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS											83,33	83,37
3.3.90.08											83,33	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS											83,33	83,33
3.3.90.14											83,33	83,37
DIARIAS CIVIL											333,33	333,33
3.3.90.30											333,33	0,00
MATERIAL DE CONSUMO											333,33	333,37
3.3.90.32											3.916,67	3.916,67
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA											3.916,67	3.916,63
3.3.90.35											4.333,33	4.333,33
SERVICOS DE CONSULTORIA											4.333,33	4.333,37
3.3.90.36											2.000,00	2.000,00
OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA											2.000,00	2.000,00
3.3.90.39											83,33	0,00
OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI											83,33	83,37
09.272.0067.2073											20.000,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPSJBVISTA											20.000,00	20.000,00
3.1.91.13											27.333,33	27.333,33
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS											27.333,33	27.333,37
103											27.333,33	27.333,37
2.252.000,00											187.666,63	187.666,63
TOTAL DA UNIDADE DE DESPESA											187.666,63	187.666,63
2.252.000,00											187.666,63	187.666,63
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA											187.666,63	187.667,07
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS											0,00	0,00
GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS											0,00	0,00
JUROS E AMORTIZAÇÕES											0,00	0,00
3.2.90.21											14.666,67	14.666,67
JUROS S/A DIVIDA POR CONTRATO											14.666,67	14.666,63
4.6.90.71											6.000,00	6.000,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATAD											6.000,00	6.000,00
04.123.0011.1001											6.000,00	6.000,00
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											0,00	0,00
4.4.90.52											83,33	83,33
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE											83,33	83,37
09.271.0011.2003											83,33	83,33
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS											0,00	0,00
3.1.90.13											83,33	83,33
OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS											83,33	83,37
3.3.90.13											83,33	83,33
OBRIGAÇÕES PATRONAIS											83,33	83,37
04.123.0011.2011											83,33	83,37
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPTO. FINANÇAS											0,00	0,00
3.1.90.04											83,33	83,33
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO											83,33	83,37
3.1.90.09											83,33	83,33
SALARIO-FAMILIA											83,33	83,37
3.1.90.11											112.500,00	112.500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI											112.500,00	112.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

(Página: 9 / 38)

Data: 09/01/2009 15:05
Sistema CECAM

Entidade 01 à 01	Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maiio Novembro	Junho Dezembro	Cota Regul.		
15.451.0013.1045		4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	144	3.420.000,00	285.000,00 285.000,00	285.000,00 285.000,00	285.000,00 285.000,00	285.000,00 285.000,00	285.000,00 285.000,00	285.000,00 285.000,00	285.000,00 285.000,00	0,00		
			OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA												
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	138	200.000,00	16.666,67 16.666,67	16.666,67 16.666,67	16.666,67 16.666,67	16.666,67 16.666,67	16.666,67 16.666,67	16.666,67 16.666,67	16.666,67 16.666,67	16.666,67 16.666,63	0,00	
			CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO PARA INDÚSTRIA												
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	143	1.000.000,00	83.333,33 83.333,33	83.333,33 83.333,33	83.333,33 83.333,33	83.333,33 83.333,33	83.333,33 83.333,33	83.333,33 83.333,33	83.333,33 83.333,33	83.333,33 83.333,37	0,00	
			PAV. E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO-CIDE												
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	145	230.000,00	19.166,67 19.166,67	19.166,67 19.166,67	19.166,67 19.166,67	19.166,67 19.166,67	19.166,67 19.166,67	19.166,67 19.166,67	19.166,67 19.166,67	19.166,67 19.166,63	0,00	
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS												
		3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS	135	1.000,00	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,37	0,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	136	10.000,00	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,33	833,33 833,37	0,00
04.122.0014.2013			OPERAÇÃO E MANUT. DO DEPTO. DE OBRAS E VIAÇÃO												
3.1.90.04		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	123	1.000,00	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,37	0,00		
			SALARIO-FAMILIA	124	1.000,00	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,37	0,00		
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	125	1.512.000,00	126.000,00 126.000,00	126.000,00 126.000,00	126.000,00 126.000,00	126.000,00 126.000,00	126.000,00 126.000,00	126.000,00 126.000,00	126.000,00 126.000,00	126.000,00 126.000,00	0,00	
			OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	126	209.000,00	17.416,67 17.416,67	17.416,67 17.416,67	17.416,67 17.416,67	17.416,67 17.416,67	17.416,67 17.416,67	17.416,67 17.416,67	17.416,67 17.416,67	17.416,67 17.416,63	0,00	
		3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTR. TERCEIRI	127	1.000,00	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,37	0,00	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	128	1.000,00	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,37	0,00	
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	129	2.000,00	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,63	0,00	
			DIARIAS CIVIL	130	1.000,00	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,37	0,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	131	170.000,00	14.166,67 14.166,67	14.166,67 14.166,67	14.166,67 14.166,67	14.166,67 14.166,67	14.166,67 14.166,67	14.166,67 14.166,67	14.166,67 14.166,67	14.166,67 14.166,63	0,00	
			OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	132	2.000,00	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,67	166,67 166,63	0,00	
3.3.90.39		3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI	133	427.000,00	35.583,33 35.583,33	35.583,33 35.583,33	35.583,33 35.583,33	35.583,33 35.583,33	35.583,33 35.583,33	35.583,33 35.583,33	35.583,33 35.583,37	0,00		
			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPSJBVISTA												
		3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	137	400.000,00	33.333,33 33.333,33	33.333,33 33.333,33	33.333,33 33.333,33	33.333,33 33.333,33	33.333,33 33.333,33	33.333,33 33.333,33	33.333,33 33.333,33	33.333,33 33.333,37	0,00	
			TOTAL DA UNIDADE DE DESPESA		10.890.000,00	907.499,99 907.499,99	907.499,99 907.499,99	907.499,99 907.499,99	907.499,99 907.499,99	907.499,99 907.499,99	907.499,99 907.499,99	907.499,99 907.499,99	907.499,99 907.499,99	907.499,99 907.499,99	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

Entidade 01 à 01

Local

Func/Prog

Econômico

Especificação

Ficha

Dotação

Janeiro

Fevereiro

Março

Abril

Maio

Junho

Cota Regul.

09.271.0015.2003

4.4.90.52

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

159

1.000,00

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

0,00

09.271.0015.2003

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,37

26.782.0015.2014

3.1.90.13

OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS

146

1.000,00

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

0,00

26.782.0015.2014

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,37

3.1.90.04

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

148

1.000,00

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

0,00

3.1.90.09

SALARIO-FAMILIA

149

1.000,00

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

0,00

3.1.90.11

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI

150

375.000,00

31.250,00

31.250,00

31.250,00

31.250,00

31.250,00

31.250,00

0,00

3.1.90.16

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

151

31.000,00

2.583,33

2.583,33

2.583,33

2.583,33

2.583,33

2.583,33

0,00

3.1.90.94

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

152

1.000,00

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

0,00

3.3.71.41

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

153

25.000,00

2.083,33

2.083,33

2.083,33

2.083,33

2.083,33

2.083,33

0,00

3.3.90.08

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

154

1.000,00

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

0,00

3.3.90.14

DIARIAS CIVIL

155

1.000,00

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

0,00

3.3.90.30

MATERIAL DE CONSUMO

156

501.000,00

41.750,00

41.750,00

41.750,00

41.750,00

41.750,00

41.750,00

0,00

3.3.90.36

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA

157

5.000,00

416,67

416,67

416,67

416,67

416,67

416,67

0,00

3.3.90.39

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI

158

117.000,00

9.750,00

9.750,00

9.750,00

9.750,00

9.750,00

9.750,00

0,00

09.272.0067.2073

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPSJBVISTA

3.1.91.13

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

147

87.000,00

7.250,00

7.250,00

7.250,00

7.250,00

7.250,00

7.250,00

0,00

95.666,64

95.666,64

95.666,64

95.666,64

95.666,64

95.666,64

0,00

TOTAL DA UNIDADE DE DESPESA

02.07.03

15.452.0021.1001

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

172

500.000,00

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

0,00

09.271.0021.2003

4.4.90.52

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

172

500.000,00

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

0,00

09.271.0021.2003

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,37

15.452.0021.2016

3.1.90.13

OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS

160

1.000,00

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

0,00

15.452.0021.2016

OPERAÇÃO E MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,37

3.1.90.04

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

162

1.000,00

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

0,00

3.1.90.09

SALARIO-FAMILIA

163

1.000,00

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

0,00

3.1.90.11

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI

164

678.000,00

56.500,00

56.500,00

56.500,00

56.500,00

56.500,00

56.500,00

0,00

56.500,00

56.500,00

56.500,00

56.500,00

56.500,00

56.500,00

0,00

Data: 09/01/2009 15:05

Sistema CECAM

(Página: 10 / 33)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

Entidade 01 à 01		Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro												Março												Abril												Maio												Junho												Cota Regio.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
Local							Julho												Agosto												Setembro												Outubro												Novembro													Dezembro																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							5.532.000,00												460.999,94												460.999,94												460.999,94												460.999,94													460.999,94												460.999,94												461.000,66												0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
02.09.00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											

02.09.02																																
		15.453.0030.1001		DIVISÃO DE TRÂNSITO																												
				AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE																												
			4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	262	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00
		09.271.0030.2003		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS																												

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA										(Página: 17 / 38)			
Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009										Data: 09/01/2009 15:05 Sistema CECAM			
Entidade Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro	Cota Regul.	
09.271.0032.2003	4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS	310	350.000,00	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	0,00	
						29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67		
	3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS		311	11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	0,00	
	3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS		312	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00	
08.244.0032.2025	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		278	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00	
						83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	0,00	
						83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	0,00	
						83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	0,00	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI		280	961.000,00	80.083,33	80.083,33	80.083,33	80.083,33	80.083,33	80.083,33	0,00	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		281	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	0,00	
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTR. TERCEIRI		282	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	0,00	
	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		283	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	0,00	
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		284	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	0,00	
	3.3.90.14	DIARIAS CIVIL		285	7.200,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		286	70.000,00	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	0,00	
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		287	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	0,00	
	3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA		288	80.000,00	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	0,00	
	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI		289	230.000,00	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	0,00	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FÍSICAS		290	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	0,00	
08.243.0016.2046	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		270	34.000,00	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	0,00	
						2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37		
08.244.0016.2046	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI		291	86.000,00	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	0,00	
						7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,67	7.166,63		
09.272.0067.2073	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		313	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	0,00	
						16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63		
08.244.0054.2081	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTR. TERCEIRI		292	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	0,00	
						3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	0,00	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		293	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
	3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA		294	3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

Entidade 01 à 01

Local

Func/Prog

Econômico

Especificação

Ficha

Dotação

Janeiro
Julho

Fevereiro
Agosto

Março
Setembro

Abril
Outubro

Maio
Novembro

Junho
Dezembro

Cota Regul.

08.244.0054.2086

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI

3.3.90.39

OP. E MANUTENÇÃO DAS ATIV. CRAS/PAIF-REC.FEDERAL

295

8.000,00

666,67
666,67

666,67
666,67

666,67
666,67

666,67
666,67

666,67
666,67

0,00

08.244.0032.2090

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30

296

54.000,00

4.500,00

4.500,00

4.500,00

4.500,00

4.500,00

4.500,00

0,00

08.244.0032.2091

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA

3.3.90.36

297

4.000,00

333,33
333,33
333,33

333,33
333,33
333,33

333,33
333,33
333,33

333,33
333,33
333,33

0,00

08.244.0032.2090

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI

3.3.90.39

298

50.000,00

4.166,67

4.166,67

4.166,67

4.166,67

4.166,67

4.166,67

0,00

08.244.0032.2090

APOIO FINANC.ENTID.MUNIC.-REC.PRÓP.ESPECIAL

3.3.50.43

299

96.000,00

8.000,00

8.000,00

8.000,00

8.000,00

8.000,00

8.000,00

0,00

08.243.0049.2092

SUBVENCOES SOCIAIS

3.3.50.43

300

167.000,00

13.916,67
13.916,67

13.916,67
13.916,67

13.916,67
13.916,67

13.916,67
13.916,67

13.916,67
13.916,67

0,00

08.244.0018.2093

SUBVENCOES SOCIAIS

3.3.50.43

271

69.600,00

5.800,00
5.800,00

5.800,00
5.800,00

5.800,00
5.800,00

5.800,00
5.800,00

5.800,00
5.800,00

0,00

08.241.0016.2095

SUBVENCOES SOCIAIS

3.3.50.43

301

55.640,00

4.636,67
4.636,67

4.636,67
4.636,67

4.636,67
4.636,67

4.636,67
4.636,67

4.636,67
4.636,67

0,00

08.244.0049.2096

SUBVENCOES SOCIAIS

3.3.50.43

263

15.840,00

1.320,00
1.320,00

1.320,00
1.320,00

1.320,00
1.320,00

1.320,00
1.320,00

1.320,00
1.320,00

0,00

08.244.0049.2096

OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTR. TERCEIRI

3.1.90.34

302

50.000,00

4.166,67
4.166,67

4.166,67
4.166,67

4.166,67
4.166,67

4.166,67
4.166,67

4.166,67
4.166,67

0,00

08.244.0049.2096

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.3.90.13

303

1.000,00

83,33
83,33

83,33
83,33

83,33
83,33

83,33
83,33

83,33
83,33

0,00

08.244.0049.2096

MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

3.3.90.32

304

32.696,00

2.724,67
2.724,67

2.724,67
2.724,67

2.724,67
2.724,67

2.724,67
2.724,67

2.724,67
2.724,67

0,00

08.244.0049.2096

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA

3.3.90.36

305

500,00

41,67
41,67

41,67
41,67

41,67
41,67

41,67
41,67

41,67
41,67

0,00

08.242.0016.2105

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI

3.3.90.39

306

1.000,00

83,33
83,33

83,33
83,33

83,33
83,33

83,33
83,33

83,33
83,33

0,00

08.242.0016.2105

APOI FINANC. ENT. MUNIC. M. COMPLEX. REC. FED. PROT. ESP.

3.3.50.43

268

174.420,00

14.535,00
14.535,00

14.535,00
14.535,00

14.535,00
14.535,00

14.535,00
14.535,00

14.535,00
14.535,00

0,00

08.243.0016.2106

SUBVENCOES SOCIAIS

3.3.50.43

272

41.400,00

3.450,00
3.450,00

3.450,00
3.450,00

3.450,00
3.450,00

3.450,00
3.450,00

3.450,00
3.450,00

0,00

08.243.0016.2106

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA

3.3.90.36

273

1.400,00

116,67
116,67

116,67
116,67

116,67
116,67

116,67
116,67

116,67
116,67

0,00

08.241.0054.2107

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI

3.3.90.39

274

40.000,00

3.333,33
3.333,33

3.333,33
3.333,33

3.333,33
3.333,33

3.333,33
3.333,33

3.333,33
3.333,33

0,00

08.241.0054.2107

OP. MANUT. PROG. ATEND. IDOSO-REC. FED. PROT. BÁSICA

3.3.50.43

268

174.420,00

14.535,00
14.535,00

14.535,00
14.535,00

14.535,00
14.535,00

14.535,00
14.535,00

14.535,00
14.535,00

0,00

08.241.0054.2107

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30

272

41.400,00

3.450,00
3.450,00

3.450,00
3.450,00

3.450,00
3.450,00

3.450,00
3.450,00

3.450,00
3.450,00

0,00

08.241.0054.2107

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA

3.3.90.36

273

1.400,00

116,67
116,67

116,67
116,67

116,67
116,67

116,67
116,67

116,67
116,67

0,00

08.241.0054.2107

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI

3.3.90.39

274

40.000,00

3.333,33
3.333,33

3.333,33
3.333,33

3.333,33
3.333,33

3.333,33
3.333,33

3.333,33
3.333,33

0,00

08.241.0054.2107

OP. MANUT. PROG. ATEND. IDOSO-REC. FED. PROT. BÁSICA

3.3.50.43

268

174.420,00

14.535,00
14.535,00

14.535,00
14.535,00

14.535,00
14.535,00

14.535,00
14.535,00

14.535,00
14.535,00

0,00

Data: 09/01/2009 15:05

Sistema CECAM

(Página: 18 / 38)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 24 / 38)

Data: 09/01/2009 15:05
Sistema CECAM

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

Entidade 01 à 01 Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/fev Julho	Fev/ago Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro	Cota Regul.
12.361.0037.2026	3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS	382		50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	0,00
						4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	0,00
						3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	0,00
	3.3.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	383		45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	0,00
						83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00
						83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	0,00
	12.361.0037.2026	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPAIS				52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	0,00
						52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,33	52.083,37	0,00
	12.361.0044.2037	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP										
12.361.0037.2038	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	386		195.000,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	0,00
						16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	16.250,00	0,00
		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	387		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00
						83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	0,00
						250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00
	3.1.90.09	SALARIO-FAMILIA	388		3.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00
						250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	389		1.666.000,00	138.833,33	138.833,33	138.833,33	138.833,33	138.833,33	138.833,33	0,00
						138.833,33	138.833,33	138.833,33	138.833,33	138.833,33	138.833,37	0,00
						11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	0,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	390		142.000,00	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,37	0,00
						11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,37	0,00
						30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	0,00
	3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONTR. TERCEIRI	391		366.000,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	0,00
						30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	0,00
12.361.0055.2039	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	392		1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00
						83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	0,00
						166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	0,00
	3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	393		2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	0,00
						166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	0,00
						5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	0,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	394		65.000,00	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	0,00
						5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	0,00
						416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	0,00
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	395		5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	0,00
						416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	0,00
						1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	396		12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
						1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
						42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	0,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI	397		505.000,00	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	0,00
						42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37	0,00
12.361.0055.2073	12.361.0055.2039	OP. MANUTENÇÃO TRANSP. ESCOLAR-REC.PRÓPRIO										
	3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	398		700.000,00	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	0,00
						58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	0,00
						32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI	399		390.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00
						32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00
	12.361.0067.2073	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPSJBVISTA										
12.361.0055.2078	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400		347.000,00	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	0,00
						28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,67	28.916,63	0,00
		OPERAÇÃO E MANUT. TRANSP. ESCOLAR-QESE										
	3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	401		150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00
						12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00
						12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI	402		150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00
						12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00
12.361.0055.2087	12.361.0055.2087	OP.MANUTENÇÃO TRANSP.ESCOLAR-REC.ESTADO										

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

Entidade 01 à 01

Local

Func/Prog

Econômico

Especificação

Ficha

Dotação

Jan
Jul

Fev
Ago

Mar
Set

Abr
Out

Mai
Nov

Jun
Dez

Cota Regul.

09.271.0040.2003

4.4.90.52

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

443

1.000,00

83,33
83,33

83,33
83,33

83,33
83,33

83,33
83,33

83,33
83,33

83,33
83,33

83,33
83,37

0,00

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS

3.1.90.13

2.416,67

2.416,67

2.416,67

2.416,67

2.416,67

2.416,67

2.416,67

2.416,67

2.416,67

2.416,67

2.416,67

0,00

OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS

3.3.90.13

1.250,00

1.250,00

1.250,00

1.250,00

1.250,00

1.250,00

1.250,00

1.250,00

1.250,00

1.250,00

1.250,00

0,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

12.363.0040.2026

3.666,67

3.666,67

3.666,67

3.666,67

3.666,67

3.666,67

3.666,67

3.666,67

3.666,67

3.666,67

3.666,67

0,00

SUBVENCOES SOCIAIS

3.3.50.43

25.000,00

25.000,00

25.000,00

25.000,00

25.000,00

25.000,00

25.000,00

25.000,00

25.000,00

25.000,00

25.000,00

0,00

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA

3.3.90.39

11.833,33

11.833,33

11.833,33

11.833,33

11.833,33

11.833,33

11.833,33

11.833,33

11.833,33

11.833,33

11.833,37

0,00

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI

12.363.0040.2041

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

0,00

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

0,00

SALARIO-FAMILIA

3.1.90.09

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,37

0,00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI

3.1.90.11

95.500,00

95.500,00

95.500,00

95.500,00

95.500,00

95.500,00

95.500,00

95.500,00

95.500,00

95.500,00

95.500,00

0,00

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

3.1.90.16

750,00

750,00

750,00

750,00

750,00

750,00

750,00

750,00

750,00

750,00

750,00

0,00

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL

3.1.90.94

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,37

0,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

3.3.90.08

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,33

83,37

0,00

OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

3.3.90.14

166,67

166,67

166,67

166,67

166,67

166,67

166,67

166,67

166,67

166,67

166,67

0,00

DIARIAS CIVIL

3.3.90.30

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

0,00

MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36

416,67

416,67

416,67

416,67

416,67

416,67

416,67

416,67

416,67

416,67

416,67

0,00

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA

3.3.90.39

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

41.666,67

0,00

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI

09.272.0067.2073

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

0,00

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

3.1.91.13

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

18.666,67

0,00

CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

12.363.0055.2087

4.166,67

4.166,67

4.166,67

4.166,67

4.166,67

4.166,67

4.166,67

4.166,67

4.166,67

4.166,67

4.166,67

0,00

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA

3.3.90.36

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

0,00

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI

3.3.90.39

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

2.500,00

0,00

OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI

TOTAL DA UNIDADE DE DESPESA

210.916,67

210.916,67

210.916,67

210.916,67

210.916,67

210.916,67

210.916,67

210.916,67

210.916,67

210.916,67

210.916,67

0,00

09/01/2009 15:05

Sistema CECAM

(Página: 26 / 38)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

Entidade 01 à 01										(Página: 28 / 38)			
Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cota Regul.	
	12.361.0070.1029	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	494	75.000,00	6.250,00 6.250,00	6.250,00 6.250,00	6.250,00 6.250,00	6.250,00 6.250,00	6.250,00 6.250,00	6.250,00 6.250,00	0,00	
			CONSTRUÇÃO DA EMEIF MAESTRO MOURÃO										
	12.361.0070.1065	4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	476	270.000,00	22.500,00 22.500,00	22.500,00 22.500,00	22.500,00 22.500,00	22.500,00 22.500,00	22.500,00 22.500,00	22.500,00 22.500,00	0,00	
		4.4.91.51	OBRAS E INSTALAÇÕES-INTRA-ORÇAM.	477	700.000,00	58.333,33 58.333,33	58.333,33 58.333,33	58.333,33 58.333,33	58.333,33 58.333,33	58.333,33 58.333,33	58.333,33 58.333,37	0,00	
			CONSTRUÇÃO EMEIF DO JARDIM DOS IPÊS										
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	478	200.000,00	16.666,67 16.666,67	16.666,67 16.666,67	16.666,67 16.666,67	16.666,67 16.666,67	16.666,67 16.666,67	16.666,67 16.666,63	0,00	
	12.361.0070.2003	4.4.91.51	OBRAS E INSTALAÇÕES-INTRA-ORÇAM.	479	700.000,00	58.333,33 58.333,33	58.333,33 58.333,33	58.333,33 58.333,33	58.333,33 58.333,33	58.333,33 58.333,33	58.333,33 58.333,37	0,00	
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS										
	12.365.0070.2003	3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS	461	9.000,00	750,00 750,00	750,00 750,00	750,00 750,00	750,00 750,00	750,00 750,00	750,00 750,00	0,00	
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS										
	12.361.0070.2026	3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS	480	7.000,00	583,33 583,33	583,33 583,33	583,33 583,33	583,33 583,33	583,33 583,33	583,33 583,37	0,00	
			APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPAIS										
	12.365.0070.2026	3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	462	363.000,00	30.250,00 30.250,00	30.250,00 30.250,00	30.250,00 30.250,00	30.250,00 30.250,00	30.250,00 30.250,00	30.250,00 30.250,00	0,00	
			APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPAIS										
	12.361.0067.2073	3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	481	283.000,00	24.416,67 24.416,67	24.416,67 24.416,67	24.416,67 24.416,67	24.416,67 24.416,67	24.416,67 24.416,67	24.416,67 24.416,63	0,00	
			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPSUBVISTA										
	12.365.0067.2073	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	463	474.000,00	39.500,00 39.500,00	39.500,00 39.500,00	39.500,00 39.500,00	39.500,00 39.500,00	39.500,00 39.500,00	39.500,00 39.500,00	0,00	
			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPSUBVISTA										
	12.361.0070.2082	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	482	772.000,00	64.333,33 64.333,33	64.333,33 64.333,33	64.333,33 64.333,33	64.333,33 64.333,33	64.333,33 64.333,33	64.333,33 64.333,37	0,00	
			OPERAÇÃO E MANUT. FUNDEB-ENS.FUNDAMENTAL										
	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	464	1.000,00	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,37	0,00	
		3.1.90.09	SALARIO-FAMILIA	465	1.000,00	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,37	0,00	
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	466	3.502.000,00	291.833,33 291.833,33	291.833,33 291.833,33	291.833,33 291.833,33	291.833,33 291.833,33	291.833,33 291.833,33	291.833,33 291.833,37	0,00	
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	467	220.000,00	18.333,33 18.333,33	18.333,33 18.333,33	18.333,33 18.333,33	18.333,33 18.333,33	18.333,33 18.333,33	18.333,33 18.333,37	0,00	
	3.1.90.34		OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONTR. TERCEIRI	468	1.000,00	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,37	0,00	
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	469	1.000,00	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,37	0,00	
	3.3.90.08		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	470	1.000,00	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,33	83,33 83,37	0,00	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	471	150.000,00	12.500,00 12.500,00	12.500,00 12.500,00	12.500,00 12.500,00	12.500,00 12.500,00	12.500,00 12.500,00	12.500,00 12.500,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

(Página: 29 / 38)

Data: 09/01/2009 15:06

Sistema CECAM

Entidade 01 à 01 Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maião Novembro	Junho Dezembro	Cota Regul					
	3.3.90.32		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	472	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	0,00					
						416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63						
							833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	0,00					
						833,33	833,33	833,33	833,33	833,37							
	3.3.90.36		OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	473	10.000,00							0,00					
	3.3.90.39		OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI	474	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	0,00					
						8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37						
	12.365.0070.2083		OPERAÇÃO E MANUT.FUNDEB-ENS.INFANTIL														
	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	483	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00					
						83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37						
3.1.90.09		SALARIO-FAMILIA	484	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00						
					83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37							
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	485	2.190.000,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	0,00						
					182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00	182.500,00							
3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	486	155.000,00	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	0,00						
					12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,67	12.916,63							
3.1.90.34		OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTR. TERCEIRI	487	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00						
					83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37							
3.1.90.94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	488	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00						
					83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37							
3.3.90.08		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	489	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00						
					83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37							
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	490	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00						
					12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00							
3.3.90.32		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	491	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	0,00						
					416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63							
3.3.90.36		OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	492	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	0,00						
					833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37							
3.3.90.39		OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI	493	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	0,00						
					8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37							
					TOTAL DA UNIDADE DE DESPESA						905.833,28	905.833,28	905.833,28	905.833,28	905.833,28	0,00	
											905.833,28	905.833,28	905.833,28	905.833,28	905.833,28		
					TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						2.184.166,57	2.184.166,57	2.184.166,57	2.184.166,57	2.184.166,57	0,00	
											2.184.166,57	2.184.166,57	2.184.166,57	2.184.166,57	2.184.167,73		
					02.14.00												
					02.14.01												
					10.301.0063.1001												
					DEPARTAMENTO DE SAÚDE												
					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
					AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
					4.4.90.52						666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	0,00
					EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	
					10.302.0042.1001												
					AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
					4.4.90.52						4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	0,00
					EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	
					4.4.90.52						4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	0,00
					EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	
					4.4.90.52						83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00
					EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
					10.303.0048.1001												
					AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA										(Página: 31 / 38)			
Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009										Data: 09/01/2009 15:06 Sistema CECAM			
Entidade Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cota Regul.	
10.305.0064.2052	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI	515	2.055.000,00	171.250,00	171.250,00	171.250,00	171.250,00	171.250,00	171.250,00	171.250,00	0,00	
			517	206.000,00	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	0,00	
			537	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00	
			538	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	0,00	
			539	206.000,00	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	17.166,67	0,00	
			540	38.000,00	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	0,00	
			541	67.000,00	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	0,00	
			542	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	
			543	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	
			544	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	
10.302.0031.2053	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI	516	5.500.000,00	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	458.333,33	0,00	
			517	24.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	
			518	79.000,00	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	6.583,33	0,00	
			519	896.000,00	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	74.666,67	0,00	
			520	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	
			521	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	0,00	
			522	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	
			523	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	0,00	
			524	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	0,00	
			525	165.000,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	0,00	
10.304.0051.2066	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	533	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	0,00	
			534	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	0,00	
			535	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	0,00	
			536	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	0,00	
			537	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	0,00	
			538	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	0,00	
			539	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	0,00	
			540	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	0,00	
			541	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	0,00	
			542	8.000,00	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

(Página: 34 / 38)

Data: 09/01/2009 15:06
Sistema CECAM

Entidade 01 à 01 Local	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maiο Novembro	Junho Dezembro	Cota Regul.	
		3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	562	9.400.000,00	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,37	0,00	
		3.3.90.03	PENSOES	563	2.300.000,00	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	191.666,67	0,00	
		3.3.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	564	5.000,00	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,63	0,00	
		3.3.90.09	SALARIO FAMILIA	565	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	0,00	
		3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	566	50.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	0,00	
		09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS/RGPS			4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	0,00	
		3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS Á UNIÃO - APOSENTADORIAS	567	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	0,00	
		3.3.20.03	TRANSFEREÊNCIAS Á UNIÃO - PENSÕES	568	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	0,00	
						1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63		
					11.800.000,00	983.333,35	983.333,35	983.333,35	983.333,35	983.333,35	983.333,35	0,00	
TOTAL DA UNIDADE DE DESPESA													
						983.333,35	983.333,35	983.333,35	983.333,35	983.333,35	0,00		
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA													
						983.333,35	983.333,35	983.333,35	983.333,35	983.333,35	983.333,15	0,00	
03.03.00 03.03.01		77.999.7799.0002	SESERVAS RESERVAS FORMAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA										
		7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	569	8.006.500,00	667.208,33	667.208,33	667.208,33	667.208,33	667.208,33	667.208,33	0,00	
		99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS			667.208,33	667.208,33	667.208,33	667.208,33	667.208,33	667.208,37		
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570	400.000,00	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	0,00	
						33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37		
					8.406.500,00	700.541,66	700.541,66	700.541,66	700.541,66	700.541,66	700.541,66	0,00	
						700.541,66	700.541,66	700.541,66	700.541,66	700.541,66	700.541,66		
					8.406.500,00	700.541,66	700.541,66	700.541,66	700.541,66	700.541,66	700.541,74	0,00	
						700.541,66	700.541,66	700.541,66	700.541,66	700.541,66	700.541,74		
					21.142.500,00	1.761.875,01	1.761.875,01	1.761.875,01	1.761.875,01	1.761.875,01	1.761.875,01	0,00	
TOTAL DO ÓRGÃO													
						1.761.875,01	1.761.875,01	1.761.875,01	1.761.875,01	1.761.875,01	1.761.874,89	0,00	
04 04.01.00 04.01.01		12.364.0050.1001	CENTRO UNIVERSITÁRIO-FAC.ASSOC.ENSINO- UNIFAE UNIFAE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										

CENTRO UNIVERSITÁRIO-FAC.ASSOC.ENSINO-
UNIFAE
UNIFAE
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

(Página: 38 / 38)

Data: 09/01/2009 15:06
Sistema CECAM

Entidade Local	01 à 01	Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cota Regul.
----------------	---------	-----------	-----------	---------------	-------	---------	------------------	---------------------	-------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------

SAO JOAO DA BOA VISTA, 09 de Janeiro de 2009

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Wanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Depto. de Finanças

ACESSE PELA INTERNET:
www.saojoao.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 26)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

(Página: 11 / 26)

Data: 09/01/2009 15:33
Sistema CECAM

Entidade 01 à 01		Func/Prog	Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul		
02.09.02	15.453.1001	09.271.2003	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	235	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00		
			3.1.90.09	SALARIO-FAMILIA	236	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00	
			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	237	780.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,00	
			3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	238	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,30	0,00	
			3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONTR. TERCEIRI	239	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	0,00	
			3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	240	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00	
			3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	241	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00	
			3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	242	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00	
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	243	17.000,00	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,34	2.833,30	0,00	
			3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	244	27.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	
			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI	245	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	
			09.272.2073	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPSJBVISTA											
			3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	234	195.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	0,00
			TOTAL DA UNIDADE DE DESPESA			1.215.000,00	202.499,98	202.499,98	202.499,98	202.499,98	202.499,98	202.499,98	202.499,98	202.499,98	0,00
							202.499,98	202.499,98	202.499,98	202.499,98	202.499,98	202.499,98	202.499,98	202.499,98	
02.10.00	15.453.2024	09.271.2003	DIVISÃO DE TRÂNSITO												
			AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
			4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	262	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00	
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS												
			3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS	247	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00	
			3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	248	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00	
			OPERAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO												
			3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00	
			3.1.90.09	SALARIO-FAMILIA	251	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00	
			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	252	202.000,00	33.666,66	33.666,66	33.666,66	33.666,66	33.666,66	33.666,66	33.666,70	0,00	
			3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	253	29.000,00	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,34	4.833,30	0,00	
			3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC.CONTR. TERCEIRI	254	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	
			3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	255	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00	
			3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	256	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00	
			3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	257	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	258	58.000,00	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,70	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	259	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	0,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI	260	340.000,00	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,70	0,00				
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	261	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,00			
09.272.2073	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPSJBVISTA														
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	249	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	0,00			
TOTAL DA UNIDADE DE DESPESA			719.000,00	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	0,00		
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28			
				119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28	119.833,28				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

Entidade 01 à 01		Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
Local	Func/Prog											
	12.365.2026	3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS	444	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00
			APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPAIS									
	12.365.2042	3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	445	540.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
			OPERAÇÃO E MANUT. DAS CRECHES MUNICIPAIS									
	3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	446	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00
	3.1.90.09		SALARIO-FAMILIA	447	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	448	572.000,00	95.333,34	95.333,34	95.333,34	95.333,34	95.333,34	95.333,30	0,00
	3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	449	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	0,00
	3.1.90.34		OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTR. TERCEIRI	450	77.000,00	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,30	0,00
	3.1.90.94		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	451	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00
	3.3.90.08		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	452	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	453	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00
	3.3.90.32		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	454	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00
	3.3.90.36		OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	455	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI	456	230.000,00	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,30	0,00
	12.365.2073		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPSJBVISTA									
		3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	457	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,30	0,00
					1.958.000,00	326.333,30	326.333,30	326.333,30	326.333,30	326.333,30	326.333,30	0,00
TOTAL DA UNIDADE DE DESPESA												
02.13.08	12.361.1001		FUNDEB									
			AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
	4.4.90.52		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	475	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	0,00
	12.365.1001		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
	4.4.90.52		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	494	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00
			CONSTRUÇÃO DA EMEIF MAESTRO MOURÃO									
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	476	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
	4.4.91.51		OBRAS E INSTALAÇÕES-INTRA-ORÇAM.	477	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	0,00
			CONSTRUÇÃO EMEIF DO JARDIM DOS IPÊS									
	4.4.90.51		OBRAS E INSTALACOES	478	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	0,00
	4.4.91.51		OBRAS E INSTALAÇÕES-INTRA-ORÇAM.	479	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	0,00
	12.361.2003		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS									
	3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS	461	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
	12.365.2003		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS									
	3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS	480	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	0,00
	12.361.2026		APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPAIS									
	12.365.2026	3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	462	363.000,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	0,00
			APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES MUNICIPAIS									
	12.361.2073	3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	481	293.000,00	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,30	0,00
			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPSJBVISTA									
	12.365.2073	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	463	474.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00
			CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPSJBVISTA									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

Entidade 01 à 01		Econômico	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
Local	Func/Prog											
05.01.00			EMURVI									
05.01.01			EMURVI									
	15.451.1001		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
	09.271.2003	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	594	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	0,00
	28.846.2037		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS									
		3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS	584	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	0,00
			CONTRIBUIÇÕES AO PASEP									
	15.451.2067		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	596	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	0,00
			OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EMURVI									
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	586	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
		3.1.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC.CONTR.TERCEIRI	587	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	0,00
		3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	588	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	0,00
		3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	589	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	590	1.316.800,00	219.466,66	219.466,66	219.466,66	219.466,66	219.466,66	219.466,70	0,00
		3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	591	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	0,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	592	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI	593	710.000,00	118.333,34	118.333,34	118.333,34	118.333,34	118.333,34	118.333,30	0,00
	09.272.2073		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPSUBVISTA									
		3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	585	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	0,00
	28.845.2080		PAGAMENTO DE APORTE AO IPSUBVISTA									
		3.3.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - APORTE AO RPPS	595	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
			TOTAL DA UNIDADE DE DESPESA		2.458.000,00	409.666,64	409.666,64	409.666,64	409.666,64	409.666,64	409.666,64	0,00
						409.666,64	409.666,64	409.666,64	409.666,64	409.666,64	409.666,64	
			TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.458.000,00	409.666,64	409.666,64	409.666,64	409.666,64	409.666,64	409.666,80	0,00
			TOTAL DO ÓRGÃO		2.458.000,00	409.666,64	409.666,64	409.666,64	409.666,64	409.666,64	409.666,80	0,00
06			FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO									
06.01.00			FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO									
06.01.01			FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO									
	20.601.0004		PRECATÓRIOS JUDICIAIS									
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	606	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	0,00
	20.601.1001		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	607	7.500,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00
	09.271.2003		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS									
		3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS/FGTS	597	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00
	28.846.2037		CONTRIBUIÇÕES AO PASEP									
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	608	1.400,00	233,34	233,34	233,34	233,34	233,34	233,30	0,00
	20.601.2068		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDAÇÃO N. S. JOÃO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 26 / 26)

Data: 09/01/2009 15:34
Sistema CECAM

Programação Financeira de Desembolso do Exercício de 2009

Entidade 01 à 01		Econômico	Func/Prog	Especificação	Ficha	Dotação	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Cota Regul.
Local													
		3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	598	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	0,00
		3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	599	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	0,00
		3.1.90.34		OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTR. TERCEIRI	600	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00
		3.3.90.08		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	601	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00
		3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	602	59.000,00	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,30	0,00
		3.3.90.32		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	603	7.800,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00
		3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	604	6.300,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00
		3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDI	605	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	0,00
TOTAL DA UNIDADE DE DESPESA						550.000,00	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						550.000,00	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,60	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO						550.000,00	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,60	0,00
TOTAL GERAL						141.650.500,00	23.608.415,80	23.608.415,80	23.608.415,80	23.608.415,80	23.608.415,80	23.608.421,00	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 09 de Janeiro de 2009

Valdei Samonetto
CRC 1SP165.611/0-8
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor de Depto. de Finanças

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE
Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)
CNPJ 51899425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.
1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

LUCAS ROBERTO FENICIO E ANA PAULA PEREIRA DA SILVA ELE, solteiro, prensista, nascido nesta cidade, no dia 05/02/1984, residente nesta cidade, na rua Orestes Lise, 93, filho de José Roberto Fenicio e Maria Aparecida Martins Fenicio. ELA, solteira, balconista, nascida nesta cidade, no dia 01/10/1990, residente nesta cidade, na rua Orestes Lise, 93, filha de Olimpio Pereira da Silva Neto e Lucia de Fatima da Silva. JULICEZAR CARLOS PEREIRA E VIVIANE FELISBERTO PINTO ELE, solteiro, mecânico, nascido nesta cidade, no dia 22/03/1982, residente nesta cidade, na rua Demetrio Mariotto, 146, filho de Divino Pereira e Maria Imaculada de Faria Pereira. ELA, solteira, balconista, nascida nesta cidade, no dia 28/12/1981, residente nesta cidade, na rua Demetrio Mariotto, 146, filha de Abinel Pinto e Maria José Felisberto Pinto.	LEANDRO GIMENES MONIZ E VANESSA SERGIO GOULARDINS ELE, solteiro, auxiliar de torneiro mecânico, nascido nesta cidade, no dia 01/02/1985, residente nesta cidade, na rua Gabriel Pio Loyola, 96, filho de Maércio Moniz e Enair Encarnação Gimenes Moniz. ELA, solteira, do lar, nascida nesta cidade, no dia 28/08/1984, residente nesta cidade, na rua Gabriel Pio Loyola, 96, filha de Gilberto Goulardis e Vera Lúcia Sergio Goulardins.OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.
--	---

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal